ANNO LVI NUMERO 83 — DOMINGO 11 DE ABRIL DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 10 de abril, ás 11 horas e 5 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— Consta que pediram exonerações os presidentes das provincias do Rio de Janeiro, da Parahyba, e do Rio Grande do Norte.

— Falleceu D. Maria Ribeiro, autora de diversas composições litterarias.

— O cambio sobre Londres regula, em todos os bancos, á 21 d. por 1$000, firme.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Foi exonerado, a pedido, o bacharel José Julio de Albuquerque Barros, de presidente da provincia do Ceará.

— Foram concedidos os titulos de conselho aos Drs. José Rodrigues de Lima Duarte, Pedro Luiz Pereira de Souza, e Manoel Buarque de Macedo

— Foram escolhidos senadores do imperio pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul o tenente-general Visconde de Pelotas e o conselheiro Gaspar da Silveira Martins.

— Foi designado para servir de official de gabinete, o chefe de, secção bacharel Antonio Feliciano Cupertino do Amaral.

— Recommendou-se ao presidente do Ceará, em confirmação do telegramma que lhe foi expedido em 24 de março, a expedição das necessarias ordens afim de que se proceda na mesma provincia á eleição de um deputado para prehenchimento da vaga deixada na respectiva camara pelo fallecimento do Dr. Francisco de Paula Pessoa.

Ministerio da fazenda

— Por titulos de 30 de março foram nomeados:

Para 2º escripturario da thesouraria da Parahyba, o 2º dito da alfandega Joaquim Nazianzeno Henriques do Amaral.

Para o de 2º dito da alfandega dessa provincia, Feliciano da Cunha Cirne.

Para a thesouraria do Rio Grande do Sul: Praticantes: Affonso Henrique de Oliveira Duarte, Edmundo Alfredo de Abreu, José Lindston, João Francisco Velho, Lourenço Ennes Bandeira, José Pinto de Carvalho Gama e João Baptista Ferraz Teixeira.

Para a alfandega de Porto Alegre: Praticante, Paulo de Campos Cavier.

Official de descarga, Manoel José Soeiro Junior.

Para a alfandega do Rio Grande do Sul: Praticantes: Eduardo Moreira Marques, João da Cruz Secco, João Luiz Gomes de Mello e Henrique Francisco Haillot.

Officiaes de descarga: Candido Procopio Pereira, Octaviano Orozimbo Xavier Caripuna, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira, Alfredo Leão Toucelly e João Pedro de Abreu Filho.

Para a alfandega de Uruguayana:

3º escripturario, João Rodrigues de Barros. Officiaes de descarga: Salathiel Saturnino de Paiva e Amado João Pedro Gay.

— Por despacho de 24 foi concedida a demissão que pedio Francisco de Paula da Silva Cunha, de praticante da alfandega do Pará.

— Communicou-se em 8 de março ao ministerio dos estrangeiros que, prohibindo o art. 139 do regulamento de 2 de agosto de 1876, que os empregados das alfandegas sejam procuradores de partes em negocios que directa ou indirectamente, activa ou passivamente digam respeito á fazenda nacional, a exercicio das attribuições que os arts. 1º e 12 do decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851 conferem aos consules ou vice-consules estrangeiros no imperio, reveste evidentemente o empregado da alfandega de Maceió, Francisco Joaquim Telles, de quem trata o aviso desse ministerio de 20 de fevereiro ultimo, do caracter de procurador ante a mesma alfandega em que serve, e contra as decisões do respectivo chefe, a quem, como empregado, deve elle respeitar, além de que o expediente da alfandega não permitte que sejam seus empregados distrahidos para serviços estranhos á repartição, não convindo, portanto, que se leve a effeito a substituição temporaria do vice-consul do Uruguay pelo referido empregado.

— Idem á thesouraria de Pernambuco que foi indeferida a reclamação de José Gonçalves de Medeiros Junior contra a demissão de despachante da alfandega.

— Declarou-se á presidencia do Rio Grande do Norte, que não póde ser approvado o seu acto mandando dar transporte ás pessoas de que se compõe a familia do 2º escripturario ultimamente nomeado para a thesouraria de Pernambuco, José Bonifacio Pinheiro da Camara, visto ter elle sido despachado para esse lugar a seu pedido, como em tempo declarou por telegramma áquella thesouraria e á dessa provincia.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 2 do corrente foram nomeados os desembargadores Innocencio Marques de Araujo Góes e José Baptista Lisboa, para os cargos de ministros do Supremo Tribunal de Justiça.

— Em 23 prorogou-se por mez e meio o prazo marcado ao juiz de direito da comarca de Cimbres, na provincia de Pernambuco, bacharel Domingos José Alves da Silva, para assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Foi nomeado ministro adjunto do Conselho Supremo Militar de Justiça, o desembargador da Relação da côrte, Viriato Bandeira Duarte.

— 4.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 12 de fevereiro de 1880.—Illm. e Exm Sr. — Em vista das informações por V. Exc. prestadas no aviso de 19 de janeiro ultimo, sobre o incluso requerimento do juiz de direito da comarca de Irititiba, bacharel Joaquim Victorino Ferreira Alves, rogo a V. Exc. se digne providenciar para que, de accordo com a legislação em vigor e pratica seguida por este ministerio:—1.º seja aquelle juiz obrigado a restituir a parte do ordenado que recebeu, em virtude de licença concedida pelo presidente para tratar de negocios, porque esta só podia ser gozada sem vencimentos, de accordo com o art. 1.º § 2.º do decreto n. 6,857 de 9 de março de 1878, o qual faz expressa referencia ao decreto n. 247 de 15 de novembro de 1842, e este não deixa duvida sobre a materia. 2.º, seja igualmente restituida a parte recebida no mez de setembro do anno passado, porque, já havendo o presidente, dentro de um anno, concedido dous mezes de licença, só podia conceder mais um, de accordo com a carta de lei de 3 de outubro de 1834, e este numero ficou preenchido pelo mez de agosto. 3.º, que feitas estas deducções, sejam as outras licenças addicionadas para o calculo indicado pelo art. 4 do decreto n. 6.857; e como as já gozadas apenas formam o total de 4 mezes e 10 dias, deve ser pago o ordenado integral, no periodo correspondente a 1 mez e 20 dias de licença ultimamente concedida com metade do ordenado, e á qual faz referencia o parecer da 3.ª contadoria, remettido por V. Exc. Deus guarde a V. Exc. — *Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao Exm. Sr. Affonso Celso de Assis Figueiredo.

— Circular.—4.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 13 de fevereiro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Para observancia do art. 3.º, § 2.º da lei n. 2,940 de 31 de outubro ultimo, recommendo á V. Exc. as necessarias providencias, afim de que sejam mantidas as actuaes gratificações dos juizes municipaes e de orphãos dessa provincia, as quaes só poderão ser augmentadas em virtude de novas lotações depois de votado o respectivo credito pelo poder legislativo. Deus guarde á V. Exc. — *Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao presidente do Amazonas.

— Em 13 de fevereiro:

Remetteu-se ao presidente de Pernambuco, para informar, o requerimento de Joaquim Manoel Bezerra, pedindo ser dispensado de trabalhar no presidio de Fernando de Noronha, onde se acha em cumprimento de sentença.

Declarou-se ao mesmo, em resposta ao officio de 23 de dezembro ultimo, que, emquanto estiver em vigor a actual lei do orçamento, deve ser paga ao juiz municipal do termo do Limoeiro a gratificação supplementar correspondente á antiga lotação de emolumentos; até que o poder legislativo conceda o credito necessario para pagamento da differença proveniente da nova lotação.

Idem ao do Rio Grande do Norte, em resposta ao officio de 23 do mez passado, que por decreto de 6 de dezembro ultimo, foi designa la a comarca de Mossoró, para nella ter exercicio o juiz de direito Vicente Candido Ferreira Tourinho, que declarou aceitar o lugar.

— Foi despachado o seguinte requerimento:

Tito Augusto da Silva, capitão da 8ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital da provincia das Alagôas, pedindo reforma no posto de major.—Não tem lugar o que pede; podendo porém requerer a sua passagem para a reserva.

Ministerio da marinha

— Foi nomeado official do gabinete do ministro, o Dr. Adolpho Paulo de Oliveira Lisbôa, director de secção da secretaria de estado.

— Foi promovido ao posto de 2.º tenente da armada, o guarda-marinha Herculano Alfredo de Sampaio.

— Tiveram ordem para desembarcar do transporte *Warneck* o 1.º cirurgião reformado Dr. Antonio Pancracio de Lima Vasconcellos, e do *Madeira* o guarda extraordinario Elias Pedro de Miranda.

— Mandou-se passar do monitor *Solimões* para o brigue-barca *Itamaracá*, o 1.º tenente Fernando Carlos de Carvalho.

— Foram nomeados para embarcar n'um dos navios da força naval de Motto-Grosso, o 1.º tenente Francisco José Vieira; na corveta *Nitherohy*, o 2.º tenente Luiz de Azevedo Cadaval; na flotilha do Amazonas, o diligente de patente José Alfredo del Vecchio.

Ministerio dos estrangeiros

— Foi designado o 1.º official da respectiva secretaria de estado, Luiz Pereira Sodré, para servir como official de gabinete.

Ministerio da agricultura

— Por decreto de 31 de março foi nomeado o Dr. José Julio de Albuquerque Barros director da directoria da agricultura da respectiva secretaria de estado.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE ABRIL DE 1880

Confraria de Nossa senhora do Livramento.—Não tem lugar, em vista da informação.

Jovino Domingues Carneiro.—Passe portaria, concedendo tres mezes de licença, nos termos do parecer da thesouraria de fazenda.

Maria Adelaide de Mello Santos e Herminia Alexandrina de Mello Santos.—Deferido, com o officio desta data, ao thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de abril de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 10 de abril de 1880.—Ordem do dia n. 1,221.—Para conhecimento da guarnição e devidos effeitos, faço publicar a integra do aviso circular do ministerio da guerra de 20 de março findo, que me foi, por copia, remettido pela presidencia da provincia, com o officio de 8 do corrente.

Circular.—Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 20 de março de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc. o incluso exemplar do *Diario Official*, de hoje, em que está publicado o decreto n. 7,685 de 6 do corrente, creando conselhos em tempo de paz para o fornecimento de viveres e forragens aos corpos do exercito, depositos de aprendizes artilheiros e fortalezas, e approvando o respectivo regulamento, afim de que V. Exc. dê as necessarias providencias para que o conselho creado n'essa provincia, se reuna á tempo de se poder, em o 1º de julho futuro, fazer o fornecimento dos corpos ahi existentes, pelo systema ora adoptado. Outro sim, providencie V. Exc., para que os conselhos economicos dos ditos corpos encerrem a sua escripturação em o dia 30 de junho vindouro e recolham á thesouraria de fazenda dessa provincia, os saldos que por ventura houverem em caixa.—Deus guarde a V. Exc. —*João Lustosa da Cunha Paranaguá.* —Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

(Assignad)—*João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro commandante das armas.—Está conforme.—O capitão *Antonio Francisco da Costa* ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 487.—Secretaria da policia de Pernambuco, 10 de abril de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Partecipo á V. Exc. que hontem foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos.

A' minha ordem, Bento Muniz Pessoa, vindo do Cabo, processado em crime de roubo, afim de ser tratado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonia de tal, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel Marques da Silva, preso em flagrante por crime de ferimentos graves, e Ricardo, escravo de Manoel Francisco Fragoso, a requerimeeto de seu senhor.

A' ordem do do 1º districto de S. José, José Clemente dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Jacintho José Manoel, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Antonio, escravo de Idalina Souza Monteiro, a requerimento de sua senhora.

No dia 4 do corrente, no lugar Ponte dos Carvalhos, do Termo do Cabo, Manoel José Damaciano e José Calisto Junior tendo uma altercação com João Baptista do Rosario e Heliodoro Baptista do Rosario, travaram lucta entre si, da qual sahiram os primeiros leve e dous segundos gravemente feridos.

A autoridade local tomou conhecimento do facto e procedeu a respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *André Cavalcante d'Albuquerque.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE ARBIL.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor inglez *Magellan* recebemos hontem jornaes com datas: do Pacifico 27, do Rio da Prata 30, de Goyaz 9, e do Espirito Santo 30 de março, de S. Paulo 3, do Rio de Janeiro 4, e da Bahia 8 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Uma divisão do exercito expedicionario chileno, commandada pelo general Baquedano, apoderou-se no dia 20 da cidade peruana de Moquegua. Estava esta guarnecida somente por 1,200 homens do exercito peruano, os quaes não oppozeram resistencia, retirando-se para a Cuesta de los Angeles, onde entrincheiraram se. Ahi mesmo atacou-os o general Baquedano, conseguindo desalojal-os da posição. Os peruanos pozeram termo ao combate, que durou cerca de uma hora, dispersando-se em differentes direcções pelos desvios das montanhas. Os chilenos tiveram 8 mortos e 30 feridos, sendo pouco mais consideraveis as perdas dos peruanos, que deixaram alguns prisioneiros, armas, munições e viveres.

Outra divisão chilena occupou a praça de Torata.

Com as duas posições os chilenos dominavam os caminhos que conduzem á Arequipa.

Dizia-se que a ida da corveta *Union* a Arica tivera por fim transmittir ao contra-almirante Montero ordens do dictador Piérola, attinentes á incorporação do exercito de reserva formado em Lima com o exercito alliado de Arica e Tacna.

Se a reunião chegar a realisar-se, conseguindo o governo peruano vencer as difficuldades de todo o genero que a ella se oppõem, o exercito alliado poderá apresentar em linha de batalha de 25,000 a 30,000 homens, força respeitavel por seu numero, porém muito deficiente quanto á organisação, armamento e equipamento geral.

Como dissemos ultimamente, a convenção nacional da Bolivia ordenara a venda em praça publica das propriedades pertencentes aos conventos e igrejas da republica. O decreto, que tem a data de 21 de fevereiro, é assim concebido:

« Art. 1.º Ordena-se a venda em praça publica das propriedades pertencentes a todos os conventos e mosteiros da republica, excepto a oitava parte, destinada á alimentação dos religiosos.

« Art. 2.º Ordena-se igualmente a venda dos thesouros das igrejas, inclusive as alfaias das imagens, exceptuando-se somente os vasos sagrados.

« Art. 3.º O producto da venda será applicado ás despezas da guerra, taes como a compra de navios, levantamento de exercitos, etc., sem que possa ser distrahido deste fim principal.

« Art. 4.º Os sacerdotes que no pulpito ou em outro lugar e os leigos que na imprensa ou em reuniões publicas se oppozerem á execução desta lei, ou pacificamente ou promovendo desordens populares, serão julgados no fôro commum como trahidores á patria. »

O governo do Perú obteve da casa Dreyfus & C., de Paris, a desistencia do contrato que em 1874 celebrara com a republica, mediante a indemnisação de 21,083,095 soles, que receberão em guano; sendo os mesmos Dreyfus & C. os unicos competentes para vender o guano nos mercados da França (exceptuadas as colonias) e da Belgica.

Com a dita casa celebrou o governo do Perú outro contrato, concedendo-lhe o monopolio exclusivo da venda do guano na Europa, ficando sem effeito os contratos anteriores, celebrados com a *Peruvian Guano Company*, e entregando Dreyfus & C. adiantadamente a titulo de emprestimo, uma somma, que ficou reservada por nota especial, afim de não ser conhecida pelo inimigo.

Por ultimo, o dictador Piérola consolidou em uma só as dividas contrahidas pelo Perú na Europa em 1870 e 1872, e os titulos emittidos para o ferro-carril de Pisco a Ica, adjudicando aos possuidores de titulos da divida externa a propriedade dos ferro-carris nacionaes de Mollendo a Curzo, de Ilo a Moquegua, de Pisco a Ica, de Lima a Chancay e Huacho, de Callão a Oraya, de Salverry a Trujillo, de Chimbote a Huaraz, de Pescamayo a Cajamarca e de Paita a Piura, no estado em que se acham, pela somma de seu custo effectivo.

REPUBLICA ARGENTINA

O ministro da guerra da Republica Argentina mandou processar os generaes Emilio Mitre e Martin Gainza, por palavras offensivas contra o presidente da republica, contidas no manifesto dos partidos conciliados. Na presença do auditor militar, Gainza e Mitre ratificaram suas assignaturas do manifesto, declarando que tinham assignado esse manifesto no pleno uso de seus direitos de cidadãos e como deputados ao congresso nacional.

O governo nacional nomeou commandante geral das armas o general Luiz Maria Campos, incumbindo-o de proceder ao desarmamento das forças que com attitude ameaçadora achavam-se nas fronteiras de Entre-Rios e Corrientes.

Os adversarios do general Roca diziam sem rebuço que o fim do governo era impedir o processo regular da eleição na provincia de Corrientes.

As folhas dos partidos conciliados denunciaram que os roquistas dispunham-se para falsificar as actas e registros da eleição a que se devia proceder a 28, em Buenos-Ayres, assegurando ao mesmo tempo que se ousassem pôr em pratica semelhante intento receberiam severa licão.

O governo mandou aquartellar o batalhão n. 8 de linha, prohibindo que até ás 6 horas da tarde de 28 sahisse do quartel qualquer official ou praça, afim de não intervirem na eleição.

Ocampo e Delvalle tinham regressado de Cordoba, trazendo como resposta do general Roca: Que se Buenos-Ayres aceitasse a candidatura de Sarmiento como solução de paz, elle retiraria a sua e sustentaria a de Sarmiento.

Dizia-se que esta resposta tinha por fim alcançar vantagens para a candidatura Roca, produzindo a desunião entre os conciliados.

Consta de communicações de Buenos-Ayres, datadas de 29, que as eleições da vespera realisaram-se pacificamente na cidade, triumphando a conciliação por cerca de 4,000 votos. Na campanha tambem triumphou a conciliação, tendo havido disturbios somente em Ayacucho, onde o coronel Benito Machado foi ferido por duas balas, mas não gravemente.

Os roquistas protestaram contra a eleição em varias localidades.

O Dr. Placido Bustamante foi eleito governador de Jujuy.

REPUBLICA ORIENTAL

O novo governo da Republica Oriental do Uruguay dirigio o seguinte manifesto:

« *Ao povo.* — Constituido o governo com a organisação do ministerio, crê ser seu dever dirigir-se ao povo, fazendo-lhe franca e leal manifestação dos propositos que guiaram constantemente sua politica durante o periodo constitucional.

« Não desconhece o governo a grave responsabilidade que assumio, porém imperiosos deveres de civismo lhe impuzeram sua aceitação, como uma exigencia para obter o progresso moral e material da republica, pela fiel observancia da constituição e pela pratica de suas instituições.

« Os principios de moralidade e de justiça, base fundamental do systema que nos rege, e unica vontade do governo do povo pelo povo, regularão os actos do governo em tudo quanto seja relativo ás garantias individuaes, á liberdade, á segurança e á propriedade.

« A educação, o commercio, a industria, a agricultura e immigração serão attendidas com todo o empenho.

« Procurará estreitar cada dia as cordiaes relações que felizmente existem entre a Republica e as potencias estrangeiras.

« Para a realisação destes propositos, conta o governo com o valioso auxilio da honrada assembléa geral, porém necessita tambem da cooperação de todos e espera o concurso de seu patriotismo e de sua intelligencia.

« Deste trabalho pratico ninguem fica excluido, posto que é de direito e do dever de todos, porque todos estamos debaixo do amparo da lei e do poder publico encarregada de applical-a.

« Se o governo fôr secundado em seus sãos propositos, a paz de que felizmente goza o paiz, mediante os esforços do governo do coronel Lotorre, será fecunda em bens de toda classe, que garantirão a prosperidade da Republica.

« Montevidéo, março 22 de 1880.—*Francisco A. Vidal.—Eduardo Mac-Eachen.—Joaquim Requena y Garcia.—João Penalva.—Maximo Santos.* »

Segundo *La Reforma* de Assumpção, o orçamento do Paraguay conta com a renda mensal de 32,000 pesos fortes, não tendo entretanto excedido a arrecadação de 21,000 pesos mensaes, o que deixa um *deficit* tambem mensal de 11,000 pesos. Por este motivo ainda não estavam pagas completamente as despezas de janeiro.

A mesma folha pede ao congresso que proporcione novos meios ao governo, accrescentando que a opinião publica mostra-se inclinada á creação de um imposto sobre o capital, proveniente quer de propriedade, quer de industria, profissão ou renda, pois que não só o commercio, senão todas as classes productoras devem contribuir para as despezas publicas.

— A *Patria* de Montevidéo, orgão da colonia brasileira no Uruguay, em seu artigo editorial de 21 de março, insinua a necessidade de um appello ao governo imperial no intuito de alli proteger os direitos de nossos concidadãos constantemente conculcados por autoridades daquella republica.

As considerações daquella folha versam sobre repetidos assassinatos de subditos brasileiros, que não são acompanhados das medidas policiaes e judiciaes em uso nos paizes civilisados, e na conservação das autoridades criminosas ou sua reintegração logo depois.

A gravidade desses factos parece não ter despertado no nosso ministro plenipotenciario a attenção que exigiam, de modo que as vezes parece ignoral-os e outras se contenta com explicações falsas ou de irrisoria futilidade.

Para exemplo, cita a *Patria* o facto extraordinario de haver sido investido do cargo de commissario o Sr. Quijano, destituido em virtude de offensa grave feita ao Sr. Dr. Souza Reis, addido á legação brasileira naquella republica.

» E, convém notar, esse funccionario foi reintegrado no seu posto, talvez, como em *especial attenção* ao governo brasileiro, justamente no dia em que na republica se saudava com as salvas do estylo o anniversario natalicio de Sua Magestade o Imperador do Brasil. »

Estas reflexões do orgão da colonia brasileira miram a defender os interesses legitimos seriamente prejudicados, mas principalmente os direitos naturaes que alli desrespeitam.

E dando de mão ás reclamações constantes, fecha o artigo com uma carta que aqui inserimos, chamando para ella a attenção do governo:

« Sr. redactor.—Em seu conceituado jornal de 24 de fevereiro ultimo, sob o titulo *Assassinato no Salto*, dá V. S. noticia do assassinato commettido na pessoa do meu filho João Bandeira, cujo successo teve lugar rodeado de circumstancias que ainda se não conhecem e que o collocam na classe dos assassinatos cobardes, aleivosos e premeditados.

« E' de publica notoriedade no visindario, onde se deu o facto, que meu inditoso filho foi atacado e morto em sua propria casa, aos primeiros clarões da manhã do dia 6 de fevereiro proximo passado, pelo Sr. commissario Adolpho Arizaga, um soldado, um filho e dous peões de Francisco Barbosa, pessoa esta com quem meu filho havia tido uma pequena questão de palavras no dia anterior.

« Tambem é alli de publica notoriedade tanto o Sr. commissario Arizaga, na tarde do dia 5, se achar *algo ebrio* em um ajuntamento de carreiras, como ao receber a noticia que lhe mandara Barbosa de semelhante altercado, haver declarado em alto e bom som—*ahora mismo lo voy á matar á Juan Bandera, ó cuando menos á dejarlo bien achado.*

« Produzido o successo, levantou-se o summario de ordem, não com o fim de saber-se como e em que circumstancias foi victimado meu filho, mas sim com o de denegrir a sua memoria, apresentando-o como um ente perigoso por turbulento, vago, cruza-campos, ladrão e tudo quanto podia servir para se considerar sua morte como necessaria, preparando-se desta maneira a absolvição de seus cobardes assassinos.

« Felizmonte, Sr. redactor, eu posso provar exuberantemente a conducta do meu inditoso filho, que deixa na miseria sua mulher gravida e onze innocentes filhos!

« Não desejando estender-me por agora, limito-me, Sr. redactor, a chamar a attenção do Exm. Sr. ministro Lopes Netto sobre o referido facto, solicitando que se digne dar ao pequeno trabalho, alias de sua obrigação, de indagar como se mata brasileiros todos os dias na campanha desta republica, sobre a *sui generis* casualidade de que todas as victimas tenham sido ladrões, bandidos, assassinos, *mortos* ou *suicidados* pelas escrupulosas autoridades policiaes, sempre em legitima e propria defeza, embora alguns, como Gaspar Soares, tenham succumbido, atados como o Nazareno em Jerusalém.

« Esquecia-me de dizer a V. S. que no dia 5 do corrente apresentei minha queixa contra os assassinos do meu filho, a qual, o muito digno e recto Sr. juiz letrado mandou juntar ao summario, ordenando que se fizesse effectiva a prisão de Arizaga dentro do carcere, porque tinha a cidade por menagem.

« Basta por hoje; porém não deixarei de voltar sobre o mesmo assumpto.

« A ruego de Ignacio Bandera, por no saber escribir. — *Joaquim M. Rodó.* – Ponton do Arapehy Chico, 9 de março de 1880. »

GOYAZ

— No dia 1º de março fôra installada a assembléa legislativa provincial, perante a qual o presidente da provincia, acompanhado de grande numero de pessoas gradas, compareceu e leu o seu relatorio.

Com relação ao dia 1º de março, que recorda a terminação da guerra do Paraguay, escreve *A Tribuna Livre* o seguinte:

« Ao romper o dia uma banda de musica marcial tocou diversas peças em frente do palacio da presidencia, e ao anoitecer a officialidade do batalhão 20º, com a banda de musica á frente, percorreu diversas ruas da capital, saudando o dia e diversos chefes militares do exercito. »

Por acto da presidencia, foi nomeado promotor publico da comarca da capital o Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.

S. PAULO

— Reuniram-se no theatro S. José, alguns academicos, afim de assentarem o modo por que deve a faculdade de S. Paulo commemorar o 3º centenario de Camões; e resolveram que o grupo presente elegesse uma commissão de sete membros para dirigir a festa e determinar a maneira por que deve elle ser feita; e que a commissão representasse o grupo que tomava a responsabilidade da idéa. Oraram os academicos Pelino Guedes, Pedro Lessa, Cyro Azevedo, Sá Vianna e Argemiro. A commissão eleita foi a seguinte: Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Antonio Bittencourt Amarante Junior, Joaquim Pelino da Costa Guedes, Cyro Franklin de Azevedo, Antonio Augusto de Lima, Pedro Carneiro Lessa e J. J. Cardoso de Mello Junior. Diz-se que esta commissão pretende celebrar uma sessão litteraria e publicar em livro de diversas producções academicas.

Constava que a proxima safra de algodão do Tatuhy ficará muito reduzida, em consequencia da praga, o *coruquerê*, que está devastando os algodoaes.

RIO DE JANEIRO

— A viagem de SS. MM. II á provincia do Paraná só se poderá realisar no mez de maio, depois da abertura da sessão ordinaria da assembléa geral.

— Achava-se gravemente enfermo, em Petropolis, o Sr. Dr. Antonio Augusto Monteiro de Barros, engenheiro chefe das obras do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II.

— O Barão de Anadia, desembargador da relação de Belém, no Pará, pedio aposentadoria.

— Tambem pedio reforma o Barão de Angra.

— As conferencias dos ministros passam a realisar-se nos dias de segunda e quinta-feira de cada semana.

— A ordem do dia no senado, a 13 de novembro de 1879, quando foram adiadas os trabalhos, era a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito-Santo.

As directorias das companhias de carris de ferro da côrte, attendendo ao grande vexame que causa ao publico a cobrança do imposto de transito nos seus carros, e aos prejuizos que dahi lhes tem resultado, reuniram-se hontem no escriptorio da companhia de S. Christovão afim de assentarem nos meios de obviar a estes inconvenientes. Resolveram representar ao corpo legislativo, expondo as inconveniencias do referide imposto. Não compareceu a directoria da companhia *Botanical Garden.*

— No dia 3, á tarde, cahio sobre Nova Friburgo uma forte chuva de pedra.

— Declarou-se sem effeito, na conformidade do art. 17 do decreto n. 4,302 de 23 de dezembro de 1868, o de 26 de agosto ultimo, que removeu o bacharel Pedro da Veiga Ornellas do termo de Porto de Moz, na provincia do Pará, para o de Campo Largo, na da Bahia, visto não ter assumido o exercicio no prazo legal.

— Referio o commandante do vapor francez *Belgrano*, entrado a 3 do corrente no Rio de Janeiro, que, na madrugada de 31 do mez proximo findo atirou-se ao mar um passageiro, que embarcara em Pernambuco com destino a esta côrte, não sendo possivel salval-o por ter-se dado pelo seu desapparecimento ás 8 horas da manhã.

O infeliz suicida era brasileiro e chamava-se Marcellino José da Silva.

— A alfandega da côrte arrecadou, do 1º a 3 do corrente 625:432$598.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres*, 25.—O movimento em generos procedentes do Brasil, foi durante a quinzena o seguinte:

« Foram de 3.750 volumes as entradas de assucar de Pernambuco, sendo 500 pelo *Niger* e 3,250 pelo *Conceller*.

« A vendas constam de 1,000 barricas, do carregamento do *Betty*, entrado anteriormente, a 71 pesos o de primeira, despachado a bordo, e as outras classes a preços proporcionaes; e o resto do carregamento do mesmo navio, em pequenas partidas, a pesos 73 e 72 o de primeira; a pesos 70 e 69 o de segunda, a 65 e 74 o somenos e a pesos 53 e 52 o mascavo. Vendeu-se tambem o carregamento do *Nueva Saleina*, entrado anteriormente a pesos 72 e 71 o da primeira; a pesos 69 e 68 o de segunda, a pesos 64 o somenos e a pesos 52 o mascavo; o do carregamento do *Conceller*, entrado nesta quinzena, 500 barricas a 72, 69, 66 e 54 pesos despachado; e 350 ditas a bordo a 14 45 1/4 15 1/2 reales fortes o de primeira; a 14 1/4 e 14 1/2 o de segunda, a 13 1/4 e 13 1/2 somenos; a 11 1/9 e 11 1/2 o mascavo.

« Ficam offerecidas 500 barricas vindas pelo *Niger* a pesos 70 o de primeira e a 67 o de segunda, a cujos preços se realisaram algumas vendas.

« O mercado fica frouxo e com os principaes compradores bem suppridos.

« De aguardente as entradas foram de 40 pipas pelo *Conceller*, e as vendas foram apenas de 30 pipas, em deposito, a 2,000 pesos ou 138 galões despachados. Este artigo fica tambem frouxo.

« Foi muito limitado o movimento em café, vendendo-se apenas pequenos lotes de pesos 540 a 650 por quintal, despachados, sendo este ultimo preço para qualidade muito boa.

« O ouro fecha a 30,40, e o cambio sobre Londres a 49 1/2. »

« *Montevidéo, 29.*—Ainda continúa paralisado o mercado de ouro.

« O cambio fecha as seguintes taxas: Sobre Londres 51 1/4 bancario, e idem idem, 51 1/4 á 51 1/2 particular; sobre Paris, 5,38 bancario, e idem idem 5,40 e 542 particular; sobre Rio de Janeiro e 11$100 por £.

« Os descontos nos bancos regulam de 7 a 8 %.

« No mercado de importação realisou-se a venda de 200 volumes de assucar de Pernambuco $ 2.10 o de 1ª; e $ 2 o de 2ª baixa, e a $ 1.80 somenos.

Em generos de exportação effectuou-se a venda de 4,000 quintaes de xarque para o Brasil, da casa Bianca, a 54 reales fortes.

« Em Buenos-Ayres o ouro fechou hoje a 30,45 e o cambio sobre Londres de 49 1/2 a 49 3/8. »

« *Rio de Janeiro, 3 de abril.* O mercado de cambio não soffreu alteração, mas esteve muito pouco activo.

« Os bancos continuam a sacar ás seguintes taxas:

Sobre Londres	22 d., a 90 dįv.	
« Paris	433 rs. por fr., a 90 dįv.	
« Hamburgo	536 e 535 rs. por m., a 90 dįv	
« Portugal	247 e 246 %, a dįv.	

« As transacções realisadas foram insignificantes, papel particular, sobre Londres a 22 1/8 e 22 3/16 d.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa venderam-se 35 apolices de 6 % a 1:020$; 100 acções da estrada de ferro Leopoldina, para o dia 15 do corrente, a 209$, um pequeno lote de letras do Banco Predial a 75 %, e pequenas partidas de soberanos de 11$040 a 11$000.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram cerca de 3,000 saccos. »

— Do Rio de Janeiro sahio para Pernambuco, á 2 do corrente, a barca portugueza *Arabella.*

ESPIRITO-SANTO

— No dia 23 entrara em exercicio o novo chefe de policia Dr. Cassiano Candido Tavares Bastos.

Continuava a secca em toda a provincia.

BAHIA

— Já tinham seguido para a côrte, os deputados geraes Almeida Couto, Zama e Rodolpho Dantas.

— Fallecera o Revm. vigario da freguezia do Passo Fundo, Antonio Telles de Menezes.

— O transporte *Purús* seguira para o Rio de Janeiro.

— Estiveram no porto da capital os navios de guerra: curveta franceza *Vandreuil*, em viagem do Rio da Prata para L'Orient; e a russa *Rasboynich*, indo para o Cabo da Boa Esperança.

— Na capital falleceu o tenente-coronel Lazaro José Jambeiro.

— Lemos na *Gazeta da Bahia*, de 4 do corrente:

« Em um dos aposentos do hotel Bonneau, á rua de Baixo, amanheceu hontem agonisante o estudante do 5º anno de medicina Francisco Pinheiro de Lemos, de idade de 21 annos.

« Esse moço, que era filho do Sr. Dr. João Pinheiro de Lemos, morador na cidade de Santo Amaro, residia nesta cidade no collegio Pedro II, de propriedade de seu tio o Sr. Dr Augusto Alves Guimarães.

« Ante-hontem ás 7 horas da noite havia se dirigido áquelle hotel, e alugando um quarto nelle aboletara-se.

« Hontem, notando o proprietario do hotel demora do hospede em sahir do quarto, empurrou a porta e deu com elle sem sentidos, tendo junto a si tres frascos, dous vasios e um contendo laudano de Sydenhan.

« Desconfiando de um suicido, mandou chamar o Sr. pharmaceutico Francisco Cavalcante Mangabeira, proprietario da pharmacia Allemã, o qual, reconhecendo que com effeito o desventurado moço estava envenenado com aquella droga, ordenou que se chamasse um medico e foi entretanto prestando-lhe os primeiros soccorros, infelizmente infructiferos, porque quando chegou o primeiro facultativo que foi encontrado, o Sr. Dr. Julio Adolpho, já tinha elle cessado de existir.

« Compareceram depois outros medicos, entre os quaes o referido tio e um primo do suicida, a autoridade policial da freguezia, diversos academicos e outras pessoas, e dos exames a que procedeu-se verificou-se o suicidio.

« Ignora-se completamente o motivo que levou o joven estudante a pôr termo a seus dias.

« Ante-hontem á tarde, disse-nos um seu proximo parente, não apresentava a mais ligeira alteração que podesse indicar tão funestas intenções. Jovial como sempre, conversava e ria-se, e nenhum cuidado suscitou que podesse pôr de sobreaviso os amigos e parentes, tanto mais quanto ninguem lhe conhecia nenhuma causa de desgostos.

« Era um moço de excellentes qualidades e estimado pelos que com elle tinham relações. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 2 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. MOMMENDADOR EPAMINONDAS VIEIRA DA CUNHA.

Cinco minutos depois de meio-dia, procedendo-se á chamada e verificando-se estarem presentes os Srs.: Deofloro, Rochael, Moraes Pinheiro, José Hygino, Lopes Machado, Abreu e Lima, Beltrão, Andrade Lima, Lourenço de Sá, Eudoxio de Brito, Cicero Peregrino, Estevão de Oliveira, Sá Araujo, Espirito-Santo, João Maranhão, Barão de Nazareth, Ulysses Vianna, Malaquias, Maximiano Duarte, Barão de Tabatinga, Magarinos, Ayres Gama, Paulo de Oliveira, Bacellar, Austerliano, Augusto Leão, Jacobina, Pitanga, Odilon Lavares, Galvão, Cunha Barreto, Rego Baptista Ermirio Coutinho, José Maria, Siqueira Cavalcante e João de Sá.

Faltam os Srs.: Pereira de Brito e José Tavares.

Occupa a cadeira de primeiro secretario o Sr. Estavão de Oliveira, e o Sr. João de Sá de segundo.

E' approvada sem debate a acta da sessão do dia primeiro do corrente.

O Sr. presidente declara que se vai ler o expediente.

O Sr. Maximiano Duarte pede a palavra pela ordem para fundamentar um requerimento.

O Sr. presidente declara que não tendo sido lido ainda o expediente, nenhum deputado póde fundamentar requerimentos, e sim depois da leitura do expediente, como determina o regimento.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, accusando a recepção do que enviava as relações dos Srs. deputados que compareceram ás sessões ordinarias do mez findo e dos empregados da secretaria.—Inteirada.

Uma petição de Joaquim Elias de Albu-

MUTILADO

ILEGÍVEL

querque Rego Barros, professor de Páo d'Alho, requerendo [illegible] mento, para impressão de sua obra sobre o systema metrico decimal.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos professores publicos de Olinda, requerendo a revogação do art. 36 do regulamento de 7 de abril de 1879.—A' commissão de legislação.

Outra de Bento da Conceição Ferreira, carteiro do thesouro provincial, requerendo lhe seja concedida a gratificação de [illegible] quinto da lei n. 683, visto [illegible] trinta annos de serviço.—A' commissão de legislação.

Outra de Antonio Maria Carneiro Leão, exarrematante do pedagio de Caxangá, requerendo o abatimento de duas letras provenientes daquella arrematação.—A' commissão de petições.

Outra de Guiseppe Cini, requerendo privilegio por 20 annos para montar uma fabrica de massas, bem como isenção dos impostos provinciaes e augmento da taxa nas massas importadas.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra de moradores de Queimadas, de Bom Jardim, reclamando contra a autorisação que manda reconstruir o antigo açude que existe naquella localidade, com o supposto titulo de Açude da Nação.—A' commissão de legislação.

Outra de guardas da Casa de Detenção, pedindo augmento de ordenado.—A' commissão de ordenados.

Outra de José Ignacio dos Santos, procurador da camara municipal do Rio-Formoso, requerendo uma moratoria para pagar o que deve á mesma camara.—A' commissão de petições.

Outra de Francisca da Fonceca Ferreira Costa, pedindo para ser admittido um seu filho de nome Bonifacio no Gymnasio, como pencionista da provincia.—A' commissão de petições.

Foi a imprimir o seguinte parecer, para entrar em discussão em tempo opportuno com o respectivo projecto:

« A commissão de obras publicas tendo presente o projecto redigido pelo distincto membro desta assembléa o Sr. Dr. Moraes Pinheiro, substitutivo do de n. 239 de 1879, offerece á apreciação desta assembléa as seguintes reflexões:

« Considerando que o novo regulamento da administração do ensino publico da provincia creou no Gymnasio Pernambucano, uma secção de instrucção agricola theorica para um curso de tres annos.

« Considerando que, apezar de entender a commissão que as idéas consignadas no referido substitutivo realmente são aproveitaveis e dignas do mais sincero acolhimento, visto que ellas convergem para o grandioso desenvolvimento de aptidões esclarecidas para o exercicio da primeira das nossas industrias, e que é a fonte principal da riqueza particular e publica; é fóra de duvida que as circumstancias actuaes da provincia não comportam as despezas avultadas de que as medidas, que o substitutivo quer realisar, não podem prescendir.

« Considerando que o illustrado autor do projecto poderá reduzir á vista da nossa actual impossibilidade a parte pratica do ensino proposto á uma secção, que póde ser estabelecida na Escola Normal, visto como temos no Gymnasio mais ou menos completo um curso theorico ou fundir em qualquer dos dous estabelecimentos refetidos um curso theorico e pratico, é de parecer que esta assembléa não póde approvar o presente projecto na sua forma primitiva, convidando o autor a reconsideral-o pelo motivo exposto. Sala das commissões, 1º de abril de 1880.—*Barão de Nazareth.—Sá Araujo.—Barão de Tabatinga.* »

Continúa a discussão do parecer da commissão de petições, indeferindo a pretenção de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, pedindo o pagamento de 4:024$260, por obras feitas no Lyceu de Artes e officios.

O Sr. Malaquias desiste da palavra, que lhe foi dada.

O Sr. João Maranhão:—Peço a palavra.

O Sr. Presidenne: — Tem a palavra o Sr. João Maranhão.

O Sr. João Maranhão:—Sr. presidente, eu não tomaria a palavra para tratar do parecer que se acha em discussão, se não entendesse que devo uma resposta ao nobre relator da commissão de petições.

Na ultima sessão em que se discutiu esta questão, a casa viu que o nobre relator da commissão, tomando a palavra para justificar o seu parecer, mostrando-se por demais zeloso dos dinheiros publicos...

O Sr. Barão de Nazareth:—Nunca o zelo é demais.

O Sr. João Maranhão:—... sobre aquelles que atirou procuraram contrariar o mesmo parecer uma certa odiosidade.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não ha tal.

O Sr. João Maranhão:—S. Exc. por mais de uma vez deu a entender que a pretenção do peticionario era desarrasoada, chegando até a dizer que elle peticionario e um importuno por ter vindo á esta casa.

O Sr. Barão de Nazareth: — Então V. Exc. não assistio a discussão.

O Sr. João Maranhão: — Eu estive presente.

O Sr. Barão de Nazareth:—Isso foi um aparte do Sr. Dr. Lourenço de Sá.

O Sr. João Maranhão:—V. Exc. disse que elle nem deveria ter vindo a esta casa com semelhante pretenção...

O Sr. Barão de Nazareth:—Isso é outro caso.

O Sr. João Maranhão: — ...chamou-o de importuno.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não ha tal; não consta isso das notas tachygraphicas.

O Sr. João Maranhão: — Eu lembro-me perfeitamente das palavras de V. Exc., que mostrou-se até incommodado, por ter, como relator da commissão de petições, tomado conhecimento d'esta pretenção.

O Sr. Barão de Nazareth:—Isso é effeito da imaginação; não mostrei-me incommodado.

O Sr. João Maranhão; — Sr. presidente, parece-me que todos nós aqui estamos para tomar conhecimento d'aquellas pretenções, razoaveis ou não, que venham a esta casa.

A assembléa, por occasião de deliberar sobre qualquer pretenção, decidirá se ella é justa ou não; mas nenhum de nós tem o direito de se encommodar, nem de chamar importuno áquelle que vem aqui requerer o que julga de seu direito.

O Sr. Lourenço de Sá:—Chamei o peticionario importuno e insisto em chamal-o.

O Sr. João Maranhão:—O nobre deputado, relator da commissão, disse isso, que foi por todos ouvido.

O Sr. Lourenço de Sá:—Fui eu quem deu o aparte; disse isso e repito.

O Sr. João Maranhão:—Nem eu estou dizendo que não repita, não ha razão para se encommodar!

Sr. presidente, nós temos obrigação de tomar conhecimento de tudo quanto aqui é trazido. Qualquer cidadão tem o direito de requerer o que lhe parecer de justiça.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. João Maranhão:—Estou censurando esse procedimento de chamar-se importuno áquelle que nos dirige petições.

O Sr. Lourenço de Sá:—Não o reconheço como censor do meu procedimento.

O Sr. João Maranhão: — Não sou, nem quero ser censor de V. Exc.

O Sr. Lourenço de Sá:—V. Exc. acaba de dizer que está censurando.

O Sr. João Maranhão:—Estou censurando o procedimento, mas sem que queira constituir-me seu censor. Tomei a palavra para discutir o parecer, e aproveito a occasiaõ para fazer esta observação.

O Sr. Lourenço de Sá: — O parecer ou o requerimento de adiamento?

O Sr. João Maranhão:—O requerimento é verdade, pois sobre o parecer eu não podia mais tomar a palavra, porque já fallei uma vez; mas ha um requerimento e mesmo tenho de apresentar um outro.

Como eu ia dizendo, o nobre relator da commissão, quando fallou n'esta casa, mostrou-se por demais exaltado. S. Exc., segundo me parece, quando escreveu o parecer que está em discussão, não procedeu com aquella isencução de animo indispensavel, com a calma necessaria; S. Exc. em minha opinião, devia, reflectindo, ter declinado o conhecimento desta petição para a commissão de orçamento.

O anno passado, quando aqui veio Thoma de Carvalho Soares Brandão Sobrinho requerer que se lhe pagasse a quantia de vinte e dois contos pelas obras feitas no Lyceu de Artes e Officios, essa petição foi remettida á commissão de orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. João Maranhão:—Pois não.

O Sr. Barão de Nazareth:—Se a petição estivesse de accordo com qualquer lei e viesse exigir a execução d'ella, eu a mandaria para a commissão de orçamento, como ainda hontem fiz com [illegible].

O Sr. João Maranhão:—Não, senhores; toda a vez que se trata de pagamento de uma quantia, parece-me que a commissão competente para dar o seu parecer é a de orçamento.

O nobre relator da commissão de petições dizia eu, não procedeu como devia.

Isto prova que da parte de S. Exc. ha má vontade para com o peticionario.

O Sr. Barão de Nazareth: — V. Exc. póde julgar como entender.

O Sr. João Maranhão:—... o que foi revelado n'esta casa pelo procedimento de S. Exc., pelas palavras que proferio.

O Sr. Barão de Nazareth:—Pode emprestar-me as intenções que quizer; aceitarei tudo quanto vier de V. Exc. designadamente.

O Sr. João Maranhão: — V. Exc. mostrou-se por demais encommodado; disse até que a petição era a mais desarrazoada possivel; que eu e aquelles que pediram a palavra em seu favor, protegiamos uma pretenção, que parecia até não muito decente. E' para responder a estas proposições de V. Exc. que tomei a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth: — V. Exc. fique sabendo que eu me abraço com a justiça e mais nada.

O Sr. João Maranhão: — Felizmente Sr. presidente, a terra em que vivemos é pequena; todos nós somos conhecidos; e o publico sabe quaes são aquelles capazes de proteger pretencões menos decentes.

Se n'aquella occasião tomei a palavra, foi porque, ouvindo ter o parecer indeferindo uma petição de pessoa com quem tenho relações de amizade, e não estando perfeitamente informado dos motivos que levaram o peticionario a vir requerer esse pagamento, desejava que, na fórma do regimento ficasse a questão adiada para que mais tarde eu podesse discutil-a, tendo perfeito conhecimento do direito que assistia ao peticionario.

Mas, como a casa sabe, requereu-se urgencia, e sendo esta approvada, entrou logo o parecer em discussão, sendo eu obrigado a fallar.

O nobre relator da commissão, tomando a palavra para defender o seu parecer...

O Sr. Barão de Nazareth: — O que era muito natural.

O Sr. João Maranhão: — ... mostrou-se por demais injusto e atirou sobre nós o labéo de defensores de pretenções indecentes.

O Sr. Barão de Nazareth: — Isso é deffeito de imaginação.

O Sr. João Maranhão: — A casa deve recordar-se do que estou dizendo; até o meu nobre amigo o Sr. Dr. Malaquias mostrou-se massado com isso.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. João Maranhão: — Eu tambem o aproveitei a occasião em que podia fallar para dar uma resposta a V. Exc.

Sr. presidente, continuando, direi que ainda não tenho as informações necessarias, mesmo porque muito de proposito não procurei o peticionario para saber os motivos que o levavam a pedir o pagamento d'esta quantia.

Não o procurei muito de proposito, Sr. presidente, depois que o nobre Sr. Barão de Nazareth, relator da commissão, veio aqui, como já disse, atirar sobre nós o labéo de defensores de protenções indecentes.

Eu não quiz que se podesse dizer que vim defender por encommenda esta pretenção.

Não, Sr. presidente, o peticionario não me pedio semelhante cousa; eu de moto proprio, vendo a sua petição indeferida, pedi a palavra para dizer alguma cousa em seu favor.

Não tenho interesse em que a assembléa mande pagar ao peticionario a quantia de 4:000$000, mesma porque eu acho que elle não teve prejuizo desde que recebeu 22:000$; entretanto reconheço que o peticionario tem o direito de requerer essa quantia, e ninguem de boa fé poderá contestar isto.

Como se disse n'esta casa e é sabido, o presidente desta provincia, creio que o Sr. Dr. Manoel Clementino, contratou a construcção das obras do Lyceu de Artes e Officios com Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. Em virtude d'esse contrato foram feitas obras importantes, embora não fossem ellas acabadas.

O Sr. Malaquias: — Foram quasi acabadas...

O Sr. João Maranhão: — ... e o supplicante, portanto, tem direita ao pagamento de seu trabalho, do capital que empregou para realisação d'essas obras, e tambem dos lucros que d'ahi lhe deviam resultar, porque ninguem se encarrega da construcção de um edificio sem que disso tire lucro. Ora, ninguem de boa fé, como eu disse, poderá contestar o direito que tem o supplicante ao pagamento.

Agora a segunda questão versará sobre este ponto: qual será a quantia a que tem direito o peticionario? Ninguem póde contestar que é aquella que foi marcada pela commissão nomeada pelo presidente da provincia para dar a sua opinião sobre o valor das obras.

Qual foi essa commissão? Seria a que primeiro tomou conhecimento das mesmas obras e orçou-as em treze contos?

Não, senhores, porque o proprio presidente da provincia, não se conformando com esse orçamento, com esse parecer, nomeou uma commissão composta de tres membros, para, examinando detidamente as obras, dar novo parecer e declarar qual o valor dellas.

Portanto, é fóra de duvida, que a quantia a que tem direito o peticionario, é a que foi marcada no orçamento feito pela segunda commissão, e que não foi ainda contestado por nenhuma repartição, nem por pessoa alguma.

Supponho, Sr. presidente, que tenho demonstrado, que a pretenção de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, não é desarrazoada como se disse.

A assembléa poderá não autorisar o pagamento dos quatro contos, que o peticionario requer e a que tem direito: e poderá fazel-o tendo em attenção as circumstancias em que se acham os cofres publicos, tendo mesmo em attenção o facto de não ter elle soffrido prejuizo; mas negar-se-lhe o direito, dizer-se que elle é importuno vindo á esta casa exigir o pagamento dessa quantia, é com que eu não posso concordar, nem mesmo admitto que alguem de boa fé o possa asseverar.

O Sr. Lourenço de Sá:—Então V. Exc. entende que ninguem de boa fé póde afiançar isso? póde dizer que o pedido é importuno?

O Sr. João Maranhão:—Digo que elle tem todo o direito ao que requer e que ninguem de boa fé o contestará.

O Sr. Lourenço de Sá:—O que não acredito é que de boa fé se possa defender uma causa tão injusta como essa.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. João Maranhão:— Já provei por demais que ninguem póde contestar o direito do peticionario ao pagamento que requer, e V. Exc. não provou o contrario.

Se tem argumentos, se tem provas, tome a palavra e venha apresental-as á casa, porque, se me convencer, estarei com V. Exc.

Sr. presidente, quando na ultima sessão fallei sobre este parecer, eu disse e repeti agora que a commissão competente para tomar conhecimento da petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, não era a de petições e sim a de orçamento. Portanto, terminando, requeiro á casa que esta petição seja enviada á commissão de orçamento, afim de sobre ella dar parecer.

Tenho concluido.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que a petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, seja remettida á commissão de orçamento, que é a competente para della tomar conhecimento. 2 de abril de 1880.—*João Augusto de A. Maranhão.* »

O Sr. Barão de Nazareth: — Sr. presidente, creio que está em discussão o requerimento do illustrado Sr. Dr. Malaquias, conjuntamente com o que acaba de ser offerecido á mesa pelo Sr. Dr. João A. de A. Maranhão.

Vozes:—Sem duvida.

O Sr. Ulysses Vianna: — Creio que [illegible] todos.

O Sr. Barão de Nazareth: — O parecer da commissão bem ou mal foi sustentado na sessão passada.

Creio que as palavras que então proferi, em apoio do mesmo parecer, estão bem presentes na memoria da assembléa.

Os nobres deputados impugnadores do parecer, muito se esforçaram...

O Sr. João Maranhão:—Eu não fiz esforço nenhum.

O Sr. Barão de Nazareth:—... para combatel-o, mas parece-me que os argumentos desenvolvidos não conseguiram destruir a justiça, com que procedeu a commissão, e segundo a qual deu o parecer lavrado.

Como já disse da tribuna, a reclamação não tem razão de ser.

O Sr. Malaquias: — Eu não me occupei do parecer em si.

O Sr. Barão de Nazareth:—E que elle não mereceu a attenção de V. Exc.

O Sr. Malaquias:—Não foi por isso.

O Sr. Barão de Nazareth: — Entretanto como as palavras de V. Exc. tem para mim grande valor, volto á tribuna, e na replica que faço, lamento que V. Exc. não tenha feito caso do parecer; mas tenha se occupado demasiadamente com a leitura dos annaes.

O Sr. Malaquias: — Com o historico da questão.

O Sr. Barão de Nazareth:—O historico da questão não aproveita á discussão do parecer, e não significa se não que V. Exc. quiz protelar.

O Sr. Malaquias: — V. Exc. póde julgar como quizer. V. Exc. conte sempre commigo.

O Sr. Barão de Nazareth:—Conto sempre com V. Exc. na tribuna, mesmo porque V. Exc. tem-me feito alvo de todos os seus discursos, combatendo todos os pareceres e projectos por mim firmados.

O Sr. Malaquias: — E' um engano de V. Exc. E' infelicidade minha estar sempre em opposição com o nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth:—O mesmo me acontece.

Sr. presidente, o requerimento do Sr. Dr. Malaquias não tem razão de ser, porque o que quer o requerimento do nobre deputado? Quer saber pela thesouraria se o contrato para construcção do Liceu de Artes e Officios foi ou não feito por hasta publica. Isto o nobre deputado tem de prompto á vista.

O Sr. Malaquias:—V. Exc. tem documentos officiaes.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas, Sr. presidente, se é uma verdade pelo que sabemos, que o contrato fóra feito em hasta publica, o que não é menos verdade é que foi um abuso, desde que não havia uma lei que autorisava esse contrato.

Vozes:—Havia.

O Sr. Estevão de Oliveira: — O que não havia era quota.

O Sr. Barão de Nazareth: — Perdoe-me; V. Exc. não póde contestar que não havia lei que autorisasse esse contrato.

O Sr. Ulysses Vianna: — Precedeu autorisação legislativa?

O Sr. Barão de Nazareth:— Eu pelo menos não tenho noticia.

Sr. presidente, o pedido que fez o nobre deputado, que me precedeu, relativamente a remessa desse parecer á commissão de orçamento, é um pedido que não pode ser aceito pela casa.

O Sr. João Maranhão: — Ainda hontem foi declinada uma petição.

O Sr. Barão de Nazareth: — Amitto o aparte de V. Exc. foi declinada uma petição da commissão de petições para a de orçamento. Esta assembléa tinha votado uma lei, mandando satisfazer ao professor Pessoa, hoje fallecido, uma certa quantia; não se tratava senão de marcar uma quota no orçamento para satisfação e cumprimento dessa lei. Nessas condições, a commissão de petições declinou para a de orçamento.

O caso, porem, de que se trata é muito differente, porque a commissão não reconhece o direito do peticionario, e com esse bom fundamento é que deu seu parecer.

O Sr. João Maranhão: — Essas duas petições acham-se em condições perfeitamente identicas.

O Sr. Barão de Nazareth: — Como ha identidade de condições? Como é que V. Exc. pode estabelecer esse pararello? Onde está a identidade, desde que uma das petições é fundada em uma lei não se tendo apenas votado quota no orçamento para satisfação dessa disposição legal, e desde que com outra dá-se precisamente o contrario? Admira como o nobre deputado; que é jurista, dá semelhante aparte?

Sr. presidente, eu não quero cançar a attenção da assembléa, porque entendo que ella está bastante esclarecida, tanto quanto podia desejar.

O relator da commissão, apezar de não ter a capacidade necessaria para esclarecer o debate, tem neste ponto a consciencia de que disse a verdade dos factos, mostrou a razão que tinha para denegar o pedido.

Já dei as razões pelas quaes não podem ser aceitos os dous requerimentos.

O Sr. Ulysses Vianna: — Desejaria que V. Exc. desse a sua opinião sobre o meu requerimento.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não vejo aqui o requerimento de V. Exc. Peço ao Sr. presidento que mandem'o.

Mas comb dizia, Sr. presidente, a discussão foi tão ampla, que não deixou nada a desejar para esclarecimento da assembléa.

O requerimento do nobre deputado é outra couzinha que não tem razão de ser, permitta o nobre deputado que lhe diga.

Para que pedir informações sobre um objecto á respeito do qual está plenamente reconhecido que o peticionario não tem direito?

Qando fallei pela primeira vez, não somente provei que elle não tinha esse direito, como até chamei em apoio da minha opinião o testemunho valioso do Sr Barão de Tabatinga.

O Sr. Barão que responda a V. Exc. (Apartes.)

Não é precisa grande autoridade para mostrar a assembléa que o Sr. Soares Brandão conforma-se com os 22:600$000 de que cogitou a lei n. 1,388.

O Sr. João Maranhão: — Dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth: — Eu não discuto com o talento de V. Exc.; V. Exc. tem o direito de pedir a palavra e esmagar esse parecer; diga o que quizer, mas não póde estar interrompendo-me constantemente. Eu o ouvi com a maior calma.

O Sr. João Maranhão: — Eu não posso mais fallar sobre o parecer, e por isso é que dou apartes.

O Sr. Barão de Nazareth:— Mas, Sr. presidente, se a lei marcou o limite de 22:600$ e se o Sr. Soares Brandão conformou-se com essa lei, e tanto conformou-se que recebeu essa quantia, como é que vem posteriormente requerer um exame para receber mais quatro contos e tantos? E' claro que o presidente da provincia não lhe daria os vinte e dous contos e seiscentos mil réis, por conta. Isso é de primeira intuição. O presidente pagou a quantia autorisada na lei. Foi por essa razão que o Sr. Dr. Lourenço de Sá deu aquelle aparte, classificando o pedido de importuno, o que incommodou altamente o nobre deputado.

O Sr. João Maranhão: — Não me incommodou.

O Sr. Barão de Nazareth: — Eu comprehendo a susceptibilidade do nobre deputado. S. Exc. tem razão, porque não está nesta assembléa a soffrer os embates de uma grande discussão como eu tenho soffrido, ouvindo quasi sempre as invectivas do Sr. Dr. Malaquias.

O Sr. Malaquias: — Eu estou tão socegado aqui!

O Sr. Barão de Nazareth:—Não tenho, Sr. presidente, que accrescentar observação alguma sobre o requerimento do Sr. Dr. Ulysses Vianna, porque elle está nas mesmas condições que os outros dous.

Não quero cançar mais a attenção da assembléa. Deixei provado que o parecer da commissão era perfeitamente aceitavel.

A casa resolverá como for de justiça, e eu sento-me tranquillo, esperando a sua decisão.

O meu dever é defender, como deputado, os interesses da provincia.

O Sr. Ulysses Vianna (Não restituio seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Ulysses Vianna declara que absteve-se de votar sobre a materia principal, porque não a conhece.

Procedendo-se á votação, são regeitados os tres requerimentos offerecidos, e é approvado o parecer da commissão de petições.

ORDEM DO DIA.

Continúa a primeira discussão do projecto n. 15 deste anno, restabelecendo a villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca e supprimindo a de S. Miguel.

O Sr. Maximiano Duarte (pela ordem) declara que apresentou um requerimento, que está sobre a mesa.

O Sr. Presidente diz que, estando esgotada a hora do expediente, só poderá ter lugar a discussão do requerimento do nobre deputado, se for requerida urgencia.

Não tendo sido requerida a urgencia, é dada a palavra sobre o projecto ao Sr. Malaquias.

O Sr. Malaquias faz detidas considerações.

A discussão fica adiada pelo hora, estando inscriptos os Srs. João de Sá e Jacobina.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma da sessão anterior e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou ante-hontem, estando presentes 36 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Lida, foi approvada a acta, depois de fallarem os Srs. José Tavares e Antonio Estevão, que mandou á mesa uma emenda, a qual foi approvada.

O Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo copia do da camara municipal do Recife, justificando o motivo porque ainda não organisou o balanço e orçamento de sua receita e despeza.—A' commissão de orcamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Lindolpho Olympio dos Reis Campello, que foi a informar ao inspector do thesouro provincial. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copia do officio do inspector da saúde publica e da sua informação publicada no incluso numero do *Diario de Pernambuco* de 8 do corrente, e declarando de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que providenciou-se convenientemente de modo a serem reembarcados alguns salvados do lúgar *Vicenzo*, que para esta capital haviam sido transportados. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copia das informações prestadas pela repartição das obras publicas, ácerca das petições de Antonio Pereira da Camara Lima e de proprietarios e moradores da rua da Detenção e travessa do Gaz.—A' quem fez a requisição.

Foram approvados dous requerimentos, ambos assignados pelo Sr. Cunha Mello, sendo um com uma emenda do Sr. Antonio Estevão, pedindo copias do contrato do canal de Goyanna e suas innovações e outro do orçamento feito para edificação de uma cadeia em Itambé, caso já tenha ella sido orçada; tendo fallado o autor duas vezes e uma o Sr. Antonio Estevão.

Foi recebido como indicação, indo á commissão de legislação, o seguinte requerimento:

« Requeremos que, por esta assembléa, seja dirigida uma representação á assembléa geral legislativa sobre a urgente necessidade de reformar-se ou alterar-se as actuaes disposições de lei, concernentes á garantia da propriedade, sendo essa alteração no sentido da seguinte indicação:

« 1.º Que se considere de acção publica o crime de furto capitulado no art. 257 do codigo criminal, elevando-se o maximo da pena, nesse artigo estabelecida, á 6 annos de prisão com trabalho e multa, revogando-se o art. 1.º do decreto n. 1,090 de 1.º de setembro de 1860, a fim de extinguir-se a excepção feita por esse decreto, relativamente ao furto de gado vaccum e cavallar, e ser esse crime processado e julgado no fôro commum.

« 2.º Que seja igualmente considerado de acção publica, o crime de damno capitulado no art. 266 do mesmo codigo, revogando-se a 1.ª parte da penalidade estabelecida na mesmo artigo.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 29 de março de 1880.—*Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.—José Maria de Albuquerque Mello.—José Tavares da Cunha Mello.—Francisco Gouvêa Cunha Barreto.—Augusto de Souza Leão.* »

Passando-se á ordem do dia, foi approvado sem debate, em 2.ª discussão o projecto n. 10 deste anno, (concessão de um anno de licença a Francisco do Brasil Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos), sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. José Maria.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 45 deste anno (orçamento provincial), é approvado, tendo orado os Srs. Malaquias, Lourenço de Sá, Ayres Gama e Ulysses Vianna.

Foram sem debate approvados os projectos: em 2ª discussão, n. 244 de 1879 (declarando ser uma só a imposição de que trata o § 21 do art. 16 da lei n. 1,261 sobre casa de garantia e venda de bilhetes de loteria), e n. 4 deste anno (approvação de creditos supplementares abertos pelo presidente da provincia); sendo tambem approvada em 2ª a emenda incluindo a gratificação na aposentadoria de Pedro Paulo dos Santos e apresentada e approvada na 3ª discussão do projecto n. 233 (inclusão da gratificação na aposentadoria de Jeronymo José Ferreira): indo os dous ultimos projectos á commissão de redacção.

Foi approvada em 1ª discussão o projecto n. 42 deste anno (responsabilidade do governo para com a companhia Recife Drainage pelo pagamento de 8,750 apparelhos), orando os Srs. José Maria (duas vezes), Barão de Nazareth e Jacobina.

Foi approvado em 2ª discussão o projecto n. 7 deste anno (auxilio para melhoramentos da colonia orphanologica Isabel), e, votando-se o substitutivo do Sr. Ulysses Vianna como emenda, foi tambem approvado, bem como um requerimento do mesmo Sr. deputado para irem o projecto e o seu substitutivo ás commissões de agricultura e instrucção publica, e outro do Sr. Maximiano Duarte sobre se o terreno em que está a colonia é proprio provincial ou nacional.

Foi encerrada, depois de orar o Sr. Jacobina, a 1ª discussão do projecto n. 26 deste anno (revogação das leis ns. 607, 710 e 963 art. 46), deixando de votar-se por falta de numero.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 3 deste anno (autorisação para se despender 10:000$, por conta do exercicio corrente, com os concertos e reparos mais urgentes das pontes e estradas), inscreveu-se com a palavra o Sr, Ulysses Vianna.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior e 1ª discussão do projecto n. 44 deste anno.

Supplentes de juizes substitutos—Por portarias da presidencia da provincia, de 7 do corrente:

Foram nomeados: Dr. Francisco Gomes Parente, segundo supplente do primeiro juiz substituto; Dr. Alfredo Vaz de Oliveira, terceiro supplente do segundo juiz substituto, e bacharel Affonso Olindense de Souza, 1º supplente do quinto juiz substituto, tudo da comarca do Recife.

Foi declarado que chama-se Conrado Moreira da Costa, e não Conrado Moreira de Castro, a pessoa nomeada, por portaria de 26 de fevereiro, segundo supplente do juiz municipal do termo de Granito.

Foram nomeados: segundo e terceiro supplentes do juiz municipal do termo de Bezerros, Rufino de Oliveira e Francisco Bezerra de Vasconcellos, passando Joaquim da Costa Pereira, que era segundo para primeiro supplente, por não terem aceitado as nomeações o primeiro e o terceiro, em virtude de incompatibilidade com um dos escrivães do termo.

Luta e ferimento.—Refere a parte policial que, no dia 4 do andante, no lugar *Ponte dos Carvalhos*, do termo do Cabo, travaram-se de razões e destas passaram á vias de facto os individuos denominados Manoel José Damaciano, e José Calisto Junior por um lado, e João Baptista do Rosario e Heliodoro Baptista do Rosario, por outro lado, resultando sahirem os dous primeiros feridos, levemente, e os dous ultimos gravemente.

Chefe de policia — O Sr. Dr. André Cavalcante de Albuquerque, tendo recebido o decreto de sua nomeação effectiva para chefe de policia desta provincia, passou hontem a exercer o cargo nesse caracter.

Dinheiro—O vapor *Magellan* trouxe para:
Ernesto & Leopoldo 12:000$000

Para a Europa—Com 20 recebidos em nosso porto, o vapor inglez *Magellan* levou 133 passageiros.

Alice—Este vapor, da linha de Liverpool, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Guadiana*, por ter sahido de Lisbôa no dia 26 do passado, vespera da sahida deste vapor.

City of Rio de Janeiro—Este vapor, da companhia americana, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, na sexta-feira (9 do corrente), á tarde, deve hoje aqui amanhecer; seguindo depois da demora do costume para New-York, pelo Pará e S. Thomaz.

Imprensa—Recebemos e agradecemos um exemplar das *Instrucções para o contador do gaz, vulgarmente conhecido como regulador ou registro*, pelo Sr. tenente reformado do exercito Olavo Eloy Pessoa da Silva.

E um trabalho curioso e de grande utilidade.

Importante carregamento—O vapor inglez *Magellan*, da companhia do Pacifico, que hontem passou para a Europa, conduzio a seguinte valiosa carga:

Para Lisbôa—52 fardos lã, 20 ditos couros seccos, e 1 caixa cobre velho.

Para Bordéos 650 couros seccos, 1,064 ditos salgados, 530 fardos pelles, 375 saccos milho, 68 ditos farinha de aveia, 189 fardos lã, 1,025 caixas carnes, 50 pipas sebo, 50 carneiros vivos (animaes), 23 fardos cabellos, 2 caixas dinheiro, e 4 ditas amostras.

Para Liverpool—322 fardos lã, 21 ditos pelles, 1,000 couros seccos, 9,420 ditos salgados, 1,493 saccos guano artificial, 48 caixas carnes, 5,000 saccos trigo, 3,171 ditos cobre velho, 105 fardos fumo, 5 caixas dinheiro, 25 ditos amostas.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Alice* e pelos navios *Tigre, Venus, Mary, Ligeiro*, e *Elisabeth* vieram para nosso mercado: arroz, 398 saccos; azeitonas, 12 barris, 14 barricas e 2 caixas; 15 ditas; bacalhão, 5,090 barricas e 330 caixas; cebolas, 55 ditas; chá, 172 ditas; chouriças, 1 dita; conservas, 40 barricas; cevada, 40 barricas; cerveja, 517 ditas e 30 caixas; farinha de trigo, 1,800 barricas e 20 saccos; feijão, 40 ditos; manteiga, 14 caixas; presuntos, 2 ditas; povisões, 38 ditas; sal, 31 meios; toucinho, 22 barris; vinagre, 21 pipas, 134, barris, e 33 caixas; vinho, 143 ditas, 318 pipas, e 964 barris; xarque, 255,000 kilos.

Jagnaribe. -- Este vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, deve chegar hoje ao da Parahyba e amanhã ao nosso.

Reforma eleitoral—Lemos no *Cruzeiro*, do 31 de março, de 1 e 3 do corrente:

« Hontem houve conferencia ministerial, no paço de S. Christovão, presidida por Sua Magestade o Imperador. Discutio-se a reforma eleitoral, entregando o Sr. ministro do imperio os respectivos papeis á Sua Magestade. A conferencia, que começou ás 7 horas, terminou ás 11 da noite. Compareceram todos os novos ministros, menos o Sr. conselheiro Dantas, por se achar enfermo.

« A noticia que demos hontem de terem sido apresentadas á Sua Magestade as bases do projecto de reforma eleitoral, que o novo gabinete conta offerecer ás camaras, dá margem aos commentarios com que a opinião deve acompanhar sempre taes assumptos.

« Não sabemos por emquanto quaes as idéas que dominam em tal projecto; mas da analyse de certos factos e considerações que se fizeram com o projecto de reforma constitucional, é licito inferir alguma cousa, no sentido de descobrir-lhe a essencia.

« Não tendo sido dissolvidas as camaras, é claro que o projecto estabelece a reforma por lei ordinaria.

« O censo, portanto, não póde ser alterado e tem de ser o mesmo que a constituição estabelece.

« A missão dos legisladores simplifica-se por esse lado e uma parte das divergencias desapparece naturalmente.

« O projecto, pois, só tem de definir e applicar: é por isso que uma das difficuldades practicas da legislação eleitoral é o abuso nas qualificações, esse desapparece desde que a lei estabeleça e precise os casos em que se presume desde logo o censo exigido.

« Outras disposições que a experiencia tem mostrado necessarias podem ser apresentadas conjunctamente, desde que não impliquem com a constituição.

« Por esse modo é facil fazer-se suavemente a reforma, sem abalo e sem delongas extraordinarias.

« A attitude do parlamento, é rasoavel que não seja um embaraço em taes circumstancias.

« Se bem que não ficasse claramente manifestada a opinião do senado e que a maioria da camara dos deputados se inclinasse á reforma constitucional, parece que nenhum dos partidos politicos tomará a responsabilidade de obstar á eleição directa, que ambos teem abraçado.

« E comquanto fiemos mais da educação politica do povo e moralidade da administração do que da perfeição do mechanismo legislativo, praz-nos esperar que se converta desde logo em realidade essa aspiração de ambos os partidos, que já nos tem custado improficuamente muito tempo e grandes sommas. »

« Consta nos que o Sr. presidente do conselho tenciona ouvir sobre o projecto de reforma eleitoral, antes de apresental-o ás camaras, os vultos mais proeminentes das duas parcialidades politicas.

« No plano de moderação e harmonia que traçou a si mesmo o actual gabinete, é logico e bem calculado esse passo, que deve dar um resultado conhecerem-se os reclamos mais insistentes da opinião, e abrindo compo a mais folgados estudos, preparar discussões mais profundas e lucidas. »

Ministerio da agricultura—Lemos nesse jornal:

« O Sr. conselheiro ministro da agricultura tem entre mãos, segundo nos informam, um projecto de reforma da lei de terras, que apresentará ao parlamento. »

Juros de apolices—Lemos no *Jornal do Commercio*:

« *Emprestimo de 1879*—Hontem [1º de abril], o thesouro nacional abrio o pagamento dos juros deste emprestimo em papel, ao cambio de 22 d. por 1$000,

« Reservara-se o governo, não ha duvida, o direito de pagar estes juros em ouro ou em papel ao cambio do dia.

« Achando se o thesouro em mora na entrega dos titulos que habilitariam os respectivos possuidores a receber os seus juros aqui ou na Europa, onde teriam de ser pagos em ouro, não nos parece esta occasião azada para o governo fazer uso do seu direito, quando priva os seus credores do que lhe assiste, á opção da praça em que lhes convém serem pagos.

« Dir-se-ha que ouro é o que ouro vale, mas é ahi que bate o ponto: o que o thesouro dá não vale ouro, quer dizer—não o vale inteiramente.

« Póde elle pagar pelo cambio do dia; mas desde que se trata de divida vencida, é claro que deve pagar pelo cambio á vista. Ora, o cambio á vista é de 21 5/8; o de 22, pelo qual o thesouro está pagando, é para as letras a tres mezes. Resulta daqui que os possuidores que remetterem seu dinheiro para a Europa, só tres mezes mais tarde poderão receber integralmente os juros, que desde já lhes são devidos. Se elles tivessem os seus *coupons*, que poderiam ter remettido antecipadamente, receberiam lá os seus juros no 1º de abril; mas como o thesouro não lhes entregou os titulos, que esperem até fins de julho.

« Estamos convencidos que nesta fixação de cambio, tão arbitraria como abusiva, não houve senão mal entendido zelo do thesouro, e que o Sr. ministro da fazenda, a quem submettemos a questão, mandará pagar os juros do emprestimo de 1879 pelo cambio á vista, indemnisando se do que de menos receberam os possuidores que hontem foram pagos ao cambio de tres mezes. Nesta convicção, abstemo nos de desenvolver mais largamente o que aliás nos parece intuitivo. »

« Attendendo á nossa reclamação, o Sr. ministro da fazenda ordenou que os juros do emprestimo de 1879 sejam pagos ao cambio de 21 5/8, indemnisando-se a differença aos subscriptores que já os receberam ao cambio de 22. Assim poz S. Exc., com esclarecido criterio acima do mesquinho interesse transitorio o interesse permanente, acima de alguns contos de réis a lealdade e stricto cumprimento das obrigações, unica base solida do credito do estado. Além disto, corrigindo prompta e solidamente um acto, que aliás mal lhe póde ser imputado inteiramente, S. Exc. inspira confiança na rectidão com que dirigirá a sua administração.

« Quanto a nós, o thesouro deixou de expôr devidamente a questão por todas as suas faces. Uma destas é que o estado pagando em papel ao cambio de 21 5/8, paga a libra esterlina por 11$098, isto é, por mais que ella se compra na praça, sendo, portanto, preferivel o pagamento em ouro.

« Os pagamentos que se fizeram em papel estão feitos, e força será inteiral-os na mesma moeda; para os que, porém, estão por fazer, melhor seria talvez empregar o ouro. A nossa doutrina é que, se o thesouro deve cumprir fiel e religiosamente as obrigações contrahidas, tambem acima destas não deve dar um real de vantagem aos seus credores ou devedores. Dependerá isto todavia dos dados que o mesmo thesouro tiver para contar com a proxima alta ou baixa do cambio. »

E' muito viver—Dizem as folhas do Rio Grande do Sul que fallecera em Uruguayana uma preta de nome Florinda Maria da Conceição, que tinha 139 annos de idade. Deixou uma filha octogenaria.

Amnistia em França para os militares—Consta, de telegramma particular de Paris, recebido na côrte do Rio de Janeiro, que no dia 31 do mez passado fôra definitivamente adoptado pelo senado da França o projecto de lei, apresentado em julho de 1879, amnistiando os desertores de mar e terra e os paisanos que, sorteados para o serviço militar, não se apresentaram. Infere-se do despacho telegraphico que o projecto não foi approvado tal qual o governo o apresentara primitivamente, mas com emendas e modificações, que só mais tarde poderão ser conhecidas.

Maestro Carlos Gomes—A *Gazeta da Bahia* narra assim os festejos de recepção desse maestro:

« A commissão encarregada de dirigir a festa de recepção ao grande maestro brasileiro Carlos Gomes faz publico que tem deliberado o seguinte:

« Hoje, as 7 horas, logo que fizer signal da entrada do paquete francez *Senegal*, partirá da ponte da Companhia Bahiana um vapor conduzindo a commissão com todos os seus convidados, que irão a bordo receber o illustre brasileiro.

« A' noite, ás 7 1/2, horas se achará aberto o theatro S. João, onde terá lugar uma manifestação em honra ao dito maestro, para a qual se encontrará o recinto do theatro devidamente preparado.

« A commissão tem designado para todos os convidados lugares pela fórma seguinte:

« A ordem nobre está reservada ás commissões e corporações seguintes:

« Camarotes:

« N. 1—Dr. chefe de policia.
« N. 2—Sociedade Recreativa.
« N. 3—Academia de Bellas Artes.
« N. 4—Gremio Litterario.
« N. 5—Lyceu de Artes e Officios.
« N. 6—Gabinete Portuguez de Leitura.
« N. 7—Club Caixeiral.
« N. 8—Democratica Classe Caixeiral.
« N. 9—Brigadeiro commandante das armas.
« N. 10—Camara municipal.
« N. 11—Imprensa.
« N. 12—Inspector do arsenal de marinha.
« N. 13—Tribunal da Relação.
« N. 14—Chefe da estação naval.
« N. 15—Associação Commercial e Junta Commercial.
« N. 16—Sociedade Minerva.
« N. 17—Sociedade Terpsychore.
« N. 18—Tenentes do Diabo.
« N. 19—Sociedade Euterpe.
« N. 20—Commissão e Congregação da Faculdade de Medicina.

« Frisa e 3ª ordem é somente reservada para as familias que quizerem honrar a manifestação com suas presenças; a 4ª ordem está destinada para o publico em geral, sendo a sua entrada pela porta do costume.

« A platéa, que nessa noite será considerado de cadeiras, será occupada pelo commercio, magistrados, empregados publicos e academicos.

« Os oradores das corporações de sociedades fallarão dos respectivos camarotes, segundo a ordem de sua inscripção, feita até o momento da entrada.

« Os poetas e mais oradores inscriptos fallarão do camarote da commissão.

« Depois de preenchida a lotação do theatro não entrará mais pessoa alguma.

« A ceremonia começará ás 8 1/2 horas da noite mais ou menos. »

« A Bahia, sempre enthusiasta do talento e do esforço individual, sympathisava de ha muito com o nome de Carlos Gomes.

« A representação do *Guarany* na estação lyrica do anno passado tinha offerecido ensejo á manifestação desse enthusiasmo, que chegou ao dilirio de uma generosa e brilhante ovação na noite do beneficio do grande maestro.

« A vinda do distincto maestro á esta cidade era, pois, um acontecimento anciosamente desejado pela população della.

« A grandeza do talento é um talisman magestoso.

« Hontem, ás 8 1/2 horas da manhã, partio da Companhia Bahiana um vapor todo embandeirado, levando a bordo a commissão promotora da recita de Carlos Gomes, uma commissão da Academia de Bellas Artes, muitos amigos da arte e do talento, bem como a banda de musica do corpo de policia.

« Ao chegar perto do vapor *Senegal*, essa banda executou um trecho do *Guarany*, no meio de enthusiasticos *bravos e vivas* a Carlos Gomes.

« Deu ainda, no meio de calorosos vivas, o vapor tres voltas ao redor do *Senegal*, onde afinal saltaram as respectivas commissões para saudarem o insigne maestro.

« Pouco depois, acompanhado dessas commissões, passou o distincto artista para bordo do vapor onde haviam ido as mesmas commissões com o fim de recebel-o.

« Durante o trajecto levantavam-se ardentes vivas ao illustre maestro, executando a banda de musica a walsa *Guarany*.

« Ao saltar na ponte da Companhia Bahiana, a multidão que ahi achava-se levantou unanime e generoso viva a Carlos Gomes, tocando logo a banda de musica outro trecho do *Guarany*.

« A's ultimas dessas noites harmoniosas, usou da palavra o Sr. Julio Bacellar, como orador de uma commissão da sociedade *Democratica Classe Caixeiral*, e terminando seu eloquente discurso, por esta sociedade entregou ao afamado artista a carta de liberdade de uma rapariga de nome Felicidade, alforriada pelos caixeiros da Bahia em nome de Carlos Gomes.

« Houve então uma commoção geral e um unanime bravo.

« Nesse momento, a libertada beijou as mãos do nobre representante da arte, banhando-as de lagrimas, eco muito eloquente da gratidão profunda que lhe ia n'alma.

« Commovido o coração do artista, seu rosto annuviou-se, e cobriram-se de lagrimas seus olhos, ao que seu filhinho, que lhe estava ao lado e cujas mãos beijou tambem a libertada, deu um grito distincto e commovedor.

« Era um mysterioso sentimento o daquellas tres almas, naquelle momento partilhado por todos os que assistiam áquella scena.

« No meio de numeroso concurso, seguio da ponte o insigne maestro, acompanhado das commissões acima citadas e de muitas pessoas até o hotel *Figueiredo*, sempre precedido da banda de musica que tocava peças do *Guarany*.

« Um immenso viva foi ahi de unanime brado.

« Comprimentamos ao Sr. Carlos Gomes, pela brilhante aureola que rodeia seu nome illustre.

« A vinda da companhia lyrica, contratada pelo Sr. Passini, foi para a Bahia a feliz occasião de contemplar e admirar uma fronte magestosa, ungida pelo talento, pelo estudo e pela gloria.

« A Bahia deve mostrar-se digna de si e do maestro.

« Possa a demora do distincto paulista na cidade que já escolheu José Bonifacio para representa-la no parlamento, realisar ainda uma vez o facto da homenagem ao merito e ao talento pela primogenita de Cabral. »

« Como estava annunciado, teve lugar ante-

MUTILADO

ILEGÍVEL

hontem á noite no theatro de S. João uma esplendida manifestação ao nosso compatriota o insigne maestro Antonio Carlos Gomes.

« O theatro estava completamente cheio e grande foi o enthusiasmo que reinou em toda essa festa, a que compareceram commissões das diversas corporações anteriormente convidadas,

« No palco, que se achava elegantemente adornado, appareceu o grande maestro acompanhado da digna commissão promotora da festa.

« Depois de peças executadas pela *Euterpe* e a orchestra do theatro, oraram os Srs. commendador Theodoro Teixeira Gomes, em nome da commissão; o Sr. Arthur Amecano, em nome da mocidade academica; o Sr. Lellis Piedade, em nome da *Academia de Bellas Artes*; o Sr. José Alves Guimarães, em nome da sociedade *Tenentes do Diabo*; o Sr. Dr. Climerio Cardoso, em nome da sociedade *Recreativa* e o Sr. João Neiva, em nome da *Euterpe*.

« Foram recitadas diversas poesias, sobresahindo entre ellas a intitulada *Carlos Gomes*, inspirada producção de nosso amigo Sr. João Brito, a qual, muito applaudida, foi repetida por geral solicitação.

« Lindos *bouquets* foram offerecidos ao maestro, que encerrou a festa na maior effusão de sua alma dando vivas ao nobre povo bahiano e ao Brasil, nossa patria querida. »

Associações religiosas em França — As congregações existentes nesse paiz teem 158,040 religiosos, sendo 127,753 mulheres e 30,287 homens. Ha 416 associações de homens entre as quaes 32 autorisadas e 384 não autorisadas.

Entre as 32 contam-se os frades que, sob diversas denominações, formam 23 associações, comprehendendo 20,341 membros.

As 384 não autorisadas comprehendem 7,444 membros, contando os jesuitas. As principaes destas associações são: os jesuitas franciscanos, dominicanos, carmelitas descalços, irmãos menores capuchinhos, capuchinhos benedictinos, cartuchos, trappistas, franciscanos recollectos, redemptoristas, endistanistas, oblatos, etc.

As principaes congregações teem a sua séde em Roma. Entram, pois na cathegorias das ordens monasticas estrangeiras, que Billaut notava no senado em 1861, como devendo estar sujeitas á lei de 1840 relativa á expulsão dos estrangeiros.

D'entre os 7,444 religiosos não autorisados, as congregações, cujo chefe reside em Roma, contam 2,805 membros.

Eis a lista d'estas congregações estrangeiras: Jesuitas minimos, camaldabuses, congregações do Santissimo Redemptor, recollectos, grandes carmelitas, congregação de S. Francisco de Salles, carmelistas descalços, padres da doutrina de Christo, irmãos menores de S. Francisco, padres de S. Camillo, trinitarios, benedictinos, franciscanos recollectos, franciscanos menores, passionistas, barnabitas, irmãos menores recollectos de S. Francisco de Assis, redemptoristas, irmãos menores, capuchinhos franciscanos da Terra Santa, dominicanos, capuchinhos menores, menores franciscanos.

As 127,753 religiosas decompõem-se em 113,750 pertencentes á congregações não autorisadas.

Classificando as congregações e communidades de mulheres, autorisadas, segundo fim da sua instituição, encontraremos: congregações de ensino 580; congregações hospitaleiras 301; congregações de ensino e hospitaleiras 2,296.

São estes 3,196 estabelecimentos que são habitados por 112,975 religiosos, comprehendendo as associações e communidades autorisadas. As 14,003 não autorisadas distribuem-se por 602 estabelecimentos. As congregações de mulheres mais ricas e poderosas são as autorisadas, dando se o contrario com as congregações d'homens.

Revista Brasileira — O paquete inglez *Magellan*, hontem chegado dos portos do sul, trouxe o numero da *Revista Brasileira* correspondente ao 1º do corrente.

Traz esse numero os seguintes escriptos: I *Memorias Posthumas de Braz Cubas* (continuação), por Machado de Assis; II *Subsidios litterarios*, por Guilherme Bellegarde; III *Os patriotas de 1817* — uma sessão do governo provisorio — por Franklin Tavora; IV *A questão penitenciaria no Brasil* (continuação), pelo Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho; V *O poema das Americas* (fragmentos), por Sylvio Romero; VI *Diversas Publicações*.

Caruarú. — Escrevem-nos dessa cidade, em 7 do corrente:

« Tendo lido no *Diario de Pernambuco* uma noticia transcripta do *Diario Official* do Rio de Janeiro, dando á publicidade o decreto, approvando os estudos definitivos da estrada de ferro entre as cidades do Recife e de Caruarú, não nos podemos furtar ao prazer de dar á publicidade estas linhas, filhas do grande interesse que temos em ver um dia esta abençoada comarca, soerguer-se do esmorecimento em que se acha, e tornar-se util aos povos do interior.

« Caruarú, pela sua posição geographica e physica, virá a ser uma das mais florescentes desta provincia, e o seu clima, puro e saudavel, muito contribuirá para o seu desenvolvimento.

« Cercada de ferteis brejos, que, durante a grande secca, serviram de *oasis* á esses povos circumsvisinhos, obtem-se nelles, sempre com vantagem e em toda a época, a canna de assucar, o cafeeiro, a mandioca, o arroz, o milho e o feijão; sendo que necessariamente o cultivo desses cereaes augmentará, attendendo-se ao facil transporte para a capital.

« Muitas pessoas, que dispõem de recursos pecuniarios, entregar-se-hão com ardor á cultura do algodão, milho e feijão, com o fim de triplicarem os seus capitaes.

« Aqui tornar-se-ha, sem duvida, o imporio do commercio do interior; e, vencida a primeira difficuldade das distancias, com a estrada de ferro, a agricultura, fonte principal do engrandecimento do paiz, se esguerá do marasmo invencivel, a que a tem reduzido as difficuldades de transportes.

« Aqui mesmo poderá ser abatido o gado, para o consumo da capital: obtendo-se assim melhor carne, mais barata e evitando-se muitos prejuizos que resultam dessa longa e penosa viagem, para o Recife.

« Distante 30 leguas da séde da provincia, é ainda esta comarca, a unica que poderá espalhar com profusão os beneficos resultados de seu desenvolvimento, as suas irmãs visinhas, exhortando-as a sahirem dessa inercia e promovendo os meios para esse fim.

« Agora só esperamos que o governo geral, attendendo aos beneficios que podem resultar de tal disposição de lei, tome verdadeiro interesse á tal respeito, afim de que não sejam mallogradas tantas esperanças, e possamos dizer, com a fronte altiva e o coração repleto de gozo: — *Somos felizes*.

« O inverno aqui vai continuando regularmente. Tem havido grandes plantações, as quaes vão com bom desenvolvimento, promettendo uma grande e abundante colheita.

« Se não houver algum contratempo, podemos dizer, que os effeitos da terrivel secca, vão desapparecendo. Os generos alimenticios, já estão decahindo muito nos preços.

« A comarca goza completa paz. »

Leilões. — Amanhã realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 30 saccos com pimenta da India avariada.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 158 caixas com chá de differentes marcas.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 45, de ferragens, miudezas, etc.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de uma parte do sobrado n. 11 da travessa das Boias; e da sexta parte do sitio Sapucaia em Beberibe.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 19, de 280 saccos com farinha de mandioca, 100 caixas com agua de Seltz, 38 jarros e 22 encapados com fumo, 10 barris com vinagre, e 20 saccos de tapioca.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Dª Maria Agripina Temporal; ás 7 horas e meia, na igreja do Bom-Fim, na cidade de Olinda, pela alma de D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de D. Eugenia dos Anjos Pessoa de Mello.

— *Quarta-feira*: ás 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de Palmares, e na capella do engenho *Cumumbuca*, pela alma de D. Maria Eulalia Camara.

Vapores. — São esperados os seguintes:

City of Pará	do sul	hoje
Neva	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 16
Bahia	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro ou *Colorado*	de New-York	a 22
Ville de Bahia	da Europa	a 22
Cordillera	da Europa	a 25
Douro	da Europa	a 25
Ceará	do norte	a 25

Loteria da provincia. — Segunda-feira, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 21ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros. — Vindos do Pacifico, pelas escallas respectivas, no vapor *Magellan*:

Domingos Barata, Benedicto de Souza, Antonio Alves B. de Lima e sua senhora, Manoel M. Pimentel e sua senhora, Luiz Antonio de Mello.

— Sahidos no mesmo vapor para a Europa:

Rosa Mesquita de Castro e 4 filhos, Antonio José Pereira, José de Castro Redondo, Antonio da Silva Chaves Junior, E. Cook, Domingos Soweutino, Arnold Landes, José da Silva Oliveira e sua senhora, Joaquim Dias da Silva Guimarães e sua senhora, Duarte Antonio de Miranda e 1 filho, João Antonio da Silva, Augusto Bernet, João da Silva Lemos Guimarães.

— Sahidos no vapor *Guadiana*:

Padre João de Gange, João Nolasco, Franco Costa, M. B. Calhuris, C. Gomes, A. B. de Moraes, Amorim Leão, M. de S. Romão, F. M. de Fonseca.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 9 de abril:

Existiam presos 414, entraram 7, sahiram 7, existem 414, a saber: nacionaes 348, mulheres 7, estrangeiros 20, escravos 39. — Total 414.

Arraçoados 371, sendo: — Bons 351, doentes 20.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Bellarmino Barbosa do Nascimento.
Manoel, menor.

Teve alta:
Joaquim Muniz Falcão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Thesouraria de Fazenda

MAIS UM ALGOZINHO

IV

« Sæpius ventis agitatur ingens
« Pinus; et celsæ graviore casu
« Decidunt turres, feriuntque summos
« Fulmina montes. »

HORACIO.

Continuando nas minhas considerações philosophicas á respeito do segundo motivo, que determinou a minha suspensão, é chegado o momento de, com a devida venia, perguntar ao Sr. inspector: em que legislação foi que V. S. descobrio o principio geral e absoluto de que « todos os actos do expediente de uma repartição, devem ser guardados em reserva pelos respectivos empregados? »

Pois não está cahindo debaixo dos sentidos até do mais bronco esquimó que a regra geral, no caso em questão, é que os actos do expediente de uma *repartição publica*, como é a thesouraria, repartição subordinada á acção de um *poder publico*, como é o poder executivo, são natural, logica e essencialmente *actos publicos*?

E' verdade que as conveniencias teem determinado a reserva para *certos actos* do expediente das repartições publicas; mas isto por fórma alguma póde prejudicar aquelle principio, autorisando a dizer-se, como disse o Sr. inspector, de modo absoluto: « actos do expediente, que todo o empregado tem por dever guardar em reserva. » Nem eu posso admittir no Sr. inspector a ignorancia de que as excepções, longe de desmentirem, são, ao contrario, a mais cabal, evidente e irrecusavel confirmação da verdade das regras.

Mas, admittamos mesmo que eu tivesse dado á publicidade *actos reservados* do expediente da repartição (o Sr. inspector não previo de certo esta objecção): uma vez que a portaria não contestou que esses actos se tivessem dado do modo por que os referi, e antes confessou que elles são *actos do Sr. contador no exercicio das funcções do seu cargo*: resta-me o direito de perguntar: Se se deve acreditar na portaria, e esta confessa que os referidos *actos são actos do Sr. contador no exercicio das funcções do seu cargo* (para cingir-me aos termos da portaria); se ainda confessa que elles se deram no expediente da repartição; a quem deve caber a responsabilidade dos ditos actos: sómente á mim que apenas os referi, ou tambem ao Sr. contador que os praticou, ou tambem ao Sr. inspector que os tolerou *no expediente da mesma repartição*?

Depois das considerações justas e incontestaveis que acabo de fazer, ninguem, que conheça o caracter do Sr. commendador Raymundo João dos Reis, poderá deixar de admittir que, no momento em que elle lavrou a portaria, achava-se de certo sob a influencia de uma pressão bem irresistivel para os corações sensiveis — a pressão das lagrimas, que occultam o hypocrita sob o véo do enternecimento.

A portaria resente-se profundamente dessa influencia, e eu maldigo do intimo d'alma o homem. que foi causa de me achar hoje na dolorosa contingencia de patentear ao publico, ao paiz, ao mundo, a injustiça de que usou para commigo o Sr. inspector. Injustiça, sim! porque essa portaria é uma monstruosidade sob o ponto de vista racional, philosophico, como cabalmente demonstrei. Injustiça, sim! porque essa portaria é a expressão de uma illegalidade manifesta, é a imagem viva de uma arbitrariedade sem qualificação e envolve conseguintemente o delicto de abuso de autoridade, sob o ponto de vista juridico, como passo a demonstrar.

Recapitulemos. Do que acabo de expor ficou exuberantemente provado: que é inteiramente falso o primeiro motivo da minha suspensão: 1.º porque eu não fiz allusão alguma ao caracter e actos do Sr. contador; mas o que fiz foi referir certos actos deste Sr., cousa esta que a portaria confirmou com as expressões: « *actos do Sr. contador no exercicio das funcções do seu cargo* »; 2.º porque, tendo eu referido esses actos, se elles contém alguma offensa ao caracter do Sr. contador, nenhuma culpa posso ter disso, porque o mal está nos ditos actos, e não se me póde attribuir, por tel-os referido. o ter feito *allusões malignas*; 3.º porque, ainda que eu tivesse feito as ditas allusões, não podia por isso me ser imposta a pena de suspensão, porque o proprio Sr. inspector da thesouraria concordou em que o ex-inspector da alfandega, Mesquita Neves, soffreria uma pena por haver suspendido, injusta, illegal e arbitrariamente, tres empregados da alfandega, a quem aquelle ex-inspector attribuio a autoria de uns artigos em que se feria o seu caracter e actos no exercicio das suas funcções; 4.º porque, se ha alguem que mereça uma pena pelos ditos actos, é de certo o Sr. contador, que os praticou e não eu que os referi.

Ficou ainda exhuberantemente provado que eu não dei dous motivos para ser suspenso, porque os actos, que referi, em que o Sr. inspector descobrio as *allusões malignas* não pódem ser de natureza differente, não são effectivamente outros, senão os mesmos que elle confessa terem-se dado no expediente da repartição.

Ficou ainda exhuberantemente provado que é insustestavel, por peccar pela base, o segundo motivo allegado; 1.º pela falsidade do principio de que todo o empregado tem por dever guardar em reserva todos os actos do expediente de uma repartição publica; 2.º porque, ainda admittindo que eu tivesse publicado *actos reservados* do expediente da thesouraria, é certo que, se eu, por isso. mereci uma pena, pena proporcional á responsabilidade crescente de cada um, deveriam soffrer o Sr. contador, que praticou os ditos actos, e o Sr. inspector, que os tolerou *no expediente da repartição*.

Vou passar, como prometti, a analysar, sob o ponto de vista juridico, os motivos allegados para a minha suspensão, tendo em consideração o art. 30 do decreto n. 4,153 de 6 de abril de 1868, unica disposição de lei, que, na deficiencia de outra mais positiva, mais accommodada ao caso, citou o Sr. inspector.

Não foi senão muito de proposito que, ao transcrever a portaria de suspensão, fui tambem á estampa a lei citada; e digo que não foi senão muito de proposito, porque, ao fazel-o, eu confiava no bom senso e illustração do publico, que combinaria, certamente, os motivos apontados com a lei em cuja sancção o Sr. inspector suppoz que eu incorri em virtude desses motivos, e que resultaria dessa combinação o juizo logico. racional, inquestionavel de que esses motivos por fórma alguma pódem servir de fundamento á imposição da pena que a lei citada sanciona.

Agora, Sr. contador, é agora que, mais que nunca, a sciencia *sente necessidade da sua intervenção miraculosa!*

V. S., *tão versado em legislação, tão illustrado em direito*; V. S. que, com um rasgo de sua *penna magistral*, « *abysma mesmo os abysmos* » nas suas *aureas* informações; V. S. que, com aquella *penetração*, que só é peculiar aos *genios de sua estatura*, *apanha tão facilmente* o espirito da lei, logo ás primeiras palavras do legislador; póde servir de um auxiliar *poderosissimo* ao Sr. inspector, fornecendo-lhe *argumentos prodigiosos, verdadeiramente inspirados do céu*, argumentos que só podem produzir os *talentos de sua plana*, com os quaes elle possa sustentar a relação que existe entre os motivos que allegou para me suspender e a disposição de lei, em que para isso se fundou.

Estas ultimas palavras eu faço ditas por algum dos seus *conscienciosos autorisados e pouco mais ou menos equivalentes thuriferarios*. Quanto á mim, sustento os italicos nos lugares em que os colloquei, e apenas invoco o seu auxilio para não me deixar errar ou enganar na citação de alguma data; auxilio que já tive occasião de implorar.

Provado, como ficou, que eu não fiz allusão alguma, maligna ou não, ao caracter e actos do Sr. contador, e que ainda que as tivesse feito, o Sr. inspector, por coherencia, não me devera ter suspendido, por haver julgado digno de uma pena o ex-inspecter Mesquita Neves, que, por esse mesmo motivo suspendera tres empregados da alfandega; quasi que se torna inteiramente ocioso fazer outra qualquer analyse á respeito deste ponto.

Entretanto, para inteiro desempenho do meu compromisso para com o publico, vou analysar esse motivo em face da lei citada na portaria, e começo por indagar em qual dos dous paragraphos do art. 30 do citado Decr. póde se dizer esteja comprehendida a pena de suspensão para o empregado, que fizer em algum artigo seu *allusões malignas ao caracter e actos* de outro empregado.

No § 2º, não absolutamente; porque elle apenas se occupa de - *falta de comparecimento* — o que não se póde referir ao motivo em discussão; e deixemos desde logo de considerar este paragrapho, porque elle é inteiramente estranho a qualquer dos motivos allegados. Logo a pena só póde se achar comprehendida no § 1º.

Mas este paragrapho tem tres partes e cogita dos casos de — *negligencia, desobediencia ou falta no cumprimento de deveres*.

Ora, é claro, é evidente, é inquestionavel que nenhum dos dous motivos se refere aos dous primeiros casos do § 1º, porque nenhum delles importa — *negligencia ou desobediencia*. Logo, elles só poderão estar comprehendidos no terceiro e ultimo caso — *falta no cumprimento de deveres*.

E, voltando ao primeiro motivo, interroguemos: estará elle comprehendido nesse terceiro e ultimo caso, quando se queira admittir que elle seja verdadeiro?

Não! porque ninguem ha que diga que é um dever do empregado deixar de referir actos de outro empregado!

Não! porque, argumentando *á contrario sensu*, se isso fôra um dever do empregado não haveria razão para o Sr. inspector concordar em que se devia infligir uma pena ao Sr. Mesquita Neves por ter suspendido por esse motivo tres empregados da alfandega; porque então o seu acto seria dos mais justos!

Não! porque não ha lei, não ha regulamento de repartição alguma que especifique, como dever do empregado *esse dever* de não fazer allusões ao caracter de outro empregado!

Não! porque, consultando e estudando o espirito da lei, comprehende-se facilmente que ella se refere *aos deveres relativos ao serviço*; assim é que o legislador separou os casos de *negligencia* e de *desobediencia* do ultimo caso — *falta no cumprimento de deveres* — quando aliás a *negligencia* e a *desobediencia* são *faltas no cumprimento de deveres*; e, se esta clausula tivesse a elasticidade, que se lhe quer dar, então, por exemplo, o cuspir na repartição seria caso de suspensão, por ser uma falta no cumprimento de um dever de civilidade!

Não! porque a lei tem determinado os casos em que se deve suspender o empregado, que escreve contra o superior, e é um d'esses casos, por exemplo, o serem feitos os castigos no recinto da repartição, emquanto que o serviço fica prejudicado!

Não! porque ha lei expressa á respeito que censura a um presidente de provincia o haver suspendido dous empregados publicos que contra elle escreveram em um periodico do *Espirito-Santo*; e, se a lei estabelece ahi que não é a suspensão administrativa a pena á infligir pelos delictos de calumnia e injuria, com igualdade de razão a pena a infligir aqui pela mesma causa, se ella aqui póde subsistir, não é de certo a de suspensão correccional, que tem as mesmos effeitos da administrativa, ao menos quanto á perda de vencimentos:

A lei a que acima me refiro é um aviso da fazenda, que para aqui transcrevo:

AVISO N. 238 — FAZENDA — EM 4 DE JUNHO DE 1860

Pelos delictos de calumnia e injuria não se póde applicar aos empregados a pena de suspensão administrativa.

Ministerio dos negocios da fazenda. — Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1860.

Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc. que, *não sendo a suspensão administrativa dos empregados publicos a pena que a lei tem marcado para os delictos de calumnia e injurias irrogadas ou não por meio da imprensa*, não póde merecer a approvação do governo imperial o acto d'essa presidencia, que me foi communicado em officio n. 6, de 3 de maio proximo preterito, suspendendo do exercicio de seus empregos o 2º escripturario da thesouraria de fazenda Estanislão Wanderley e o praticante Manoel José da Soledade, *por causa de artigos offensivos á presidencia, publicados* no periodico denominado — *Liga*, e attribuidos áquelles individuos. — Deus guarde a V. Exc. — *Angelo Muniz da Silva Ferraz*. — Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo. »

Quanto ao segundo motivo: ter eu dado á publicidade actos do expediente da repartição, que todo o empregado tem por dever guardar em reserva; nego formalmente que o tivesse feito. Os actos que publiquei no meu primeiro artigo, não são da natureza d'aquelles que a lei e as conveniencias teem considerado *reservadas*; são actos todos que estavam no dominio do publico ao tempo do artigo, o que é muito facil de provar.

Assim, quanto ao primeiro facto, que referi — o ter o Sr. contador enviado ao Exm. Sr. ex-ministro da fazenda uma relação das minhas faltas dadas na repartição, desde que, ahi fui empregado, faltas aliás todas justificadas; tenho a perguntar:

Póde ser considerado acto *reservado* do expediente de uma repartição, a communicação que o chefe dessa repartição faz ao ministro de que deu-se uma troca de lugares entre um praticante da thesouraria e outro da recebedoria? Não certamente! Pois eis ahi a peça official á proposito da qual o Sr. contador, quando ultimamente exerceu o lugar de inspector interino da thesouraria, julgou de alta conveniencia mandar ao ministro uma relação das minhas faltas.

E, quando esta simples explicação não baste para provar, que n'esse acto do Sr. contador não houve a menor reserva, eu tenho em meu poder tres documentos que o provam á saciedade, satisfazendo os espiritos os mais exigentes: documentos firmados por tres empregados da thesouraria. um 3º, um 2º e um 1º escripturarios, que me attestam por sua honra e dignidade que o Sr. contador não guardou á respeito dessa relação de faltas a menor reserva, e antes declarou *publicamente que a ia mandar ao ministro*.

Estes documentos, cujas assignaturas se acham reconhecidas pelo distincto e honrado Sr. tabellião publico José Bonifacio dos Santos Mergulhão, e que heide publicar brevemente, quando der ao publico conhecimento pleno da justificação e da queixa que vou dar diante de S. M. o Imperador da perseguição cruenta de que fui victima na thesouraria de fazenda de Pernambuco; são tanto mais irrecusaveis e insuspeitos, quanto, devendo os empregados, que m'os deram, temer a vingança do Sr. contador, preferiram denodada e honrosamente affrontal-a a velar ou adulterar a verdade; antes quizeram, homens briosos, ir aclarar o caminho em que se esconde a aspide no coração do Sr. contador, que, desperta, bem póde feril-os; do que deixar de trazer ao facto a luz de que elle carecia para transparecer incontestavel aos olhos da sociedade.

Vinguem-se embora os corações ulcerados; saciem a sua sêde de desmoronamento e de destruição, os que não sabem encher a alma de muita generosidade; banquetêem-se os *Celenos* sobre os cadaveres das suas victimas; o homem honrado segue a trilha da honestidade e do dever.

Emquanto o odio e a vingança seguem o caminho da dissolução social, a sociedade estende a mão ao homem probo e pede ao amor e ao trabalho que estabeleçam o fundamento do edificio que ha de abrigar a familia universal. Dos dous elementos, qual hade ser o vencedor? Respondam a justiça e a natureza humana!

Amigos, obrigado e parabens! Se um dia, depois de ter publicado os documentos, que me destes de tão boa vontade, sentirdes que uns dentes afiados ferem-vos a dextra, como feriram a minha, aproximai os labios do coito esburo em que fostes assanhar a serpe e entontecei-a ao menos com esta verdade do grande Horacio:

« Pearupit Acheronta Herculeos labor.
« Nil mortalibus arduum est. »

Quanto ao segundo acto, que referi: o ter o Sr. contador apanhado a confissão particular e ingenua de um negociante honrado, que lhe declarara haver tirado de uma conta, que apresentara á thesouraria, uma estampilha não inutilisada na fórma da lei, porquanto a conta de que foi extrahida, por estar errada, ainda não havia produzido os devidos effeitos e a estampilha, conservando uma só data, não mostrava vestigios de ter sido usada depois de inutilisada uma vez; para obrigal-o a pagar, como effectivamente pagou uma multa de 40$000; comprehende qualquer pessoa, mesmo extranha ao serviço da repartição, que não é tambem da natureza dos actos. que a lei, por conveniencia tem considerado *reservados*.

Basta considerar que o negociante, ferido nos seus direitos, queixar-se-hia necessariamente a muitas pessôas da injustiça que a falta de lealdade e o abuso de confiança do Sr. contador fizeram pesar sobre os seus legitimos interesses, sobre a sua propriedade violentada em nome da lei; para ficar patente que eu revelei um acto que já estava no conhecimento de muitos, que já pertencia ao dominio do publico e á respeito do qual não havia mais reserva possivel, por já não ser um acto que estivesse pendente da repartição, mesmo quando ahi elle tivesse sido *reservado*.

No dia em que sahio a luz o meu primeiro artigo já o negociante havia pago a multa immoralmente imposta, já elle declarava que ia recorrer ao thesouro dessa immoralidade, e por conseguinte, já o acto não pertencia ao expediente da thesouraria.

Mas, além de tudo isso, eu tenho em meu poder a prova positiva, irrecusavel, inconcussa de que, referindo esse acto, não dei á publicidade um acto do expediente da repartição.

Sim! Eu tenho em meu poder uma carta dos Srs. Medeiros, Figueiredo & C., de que elles me deram licença para usar como me convier, carta datada em 22 do mez proximo passado, em que estes senhores me declaram ser verdade tudo quanto lhes pergunto, em uma carta minha, a elles dirigida, relativamente ao acto em questão.

Ora, sendo o meu artigo datado em 10 de março e só publicado em 23 do mesmo mez, tendo a resposta dos Srs. Medeiros, Figueirello & C., a data de 22, o que se infere d'ahi?

Infere-se, logica e incontestavelmente, que, apesar de eu saber do acto desde o dia 10 de março, só entendi que o devia publicar depois de ter commigo o documento comprobatorio desse acto. Ora, ninguem dirá, sem passar por doudo, que um facto ou um acto, como queira o Sr. inspector, que faz objecto de uma carta, da qual se dá licença á quem a pede para usar como lhe convier; seja um acto do expediente de repartição alguma. Pelo menos eu tenho plena certeza de que essa carta, esse documento não foi submettido á despacho algum e de que da minha algibeira não passou.

Quanto ao terceiro e ultimo *acto*, que referi no meu artigo, tenho a apresentar os mesmos argumentos, que apresentei relativamente ao segundo, quando tratei de provar que, ao referil-o, não publiquei um acto do expediente dos que todo o empregado deve guardar em reserva.

Assim, contesto, em primeiro lugar que a suspensão de um empregado seja um acto *reservado* do expediente; porque ao empregado intima-se a portaria de suspensão; porque elle lê essa portaria, examina os motivos da suspensão e, se ella é injusta, ninguem lhe póde privar de queixar-se a todos dessa injustiça, e, por conseguinte, de tornal-a publica. Por esse lado, pois, está demonstrado que eu não dei á publicidade, com o referir a suspensão injusta, arbitraria, malevola, de um empregado, um acto do expediente da thesouraria, da natureza daquelles, que o empregado deve guardar em reserva.

Mas, além dessa valiosa consideração, eu tenho em meu poder uma resposta do empregado a que me referi, a uma carta minha em que lhe pedi esclarecimentos sobre o *acto*, e esta resposta, *que me encheu as medidas*, como vulgarmente se diz, pela franqueza e independencia da linguagem, que reclamam a franqueza e independencia do caracter desse empregado; é de data anterior á publicação do meu artigo, embora de data posterior á que tem o mesmo artigo: o que prova que, apesar de eu já ter conhecimento do facto nesta ultima data, só o publiquei depois de ter commigo a prova robusta e evidente da verdade do mesmo facto. Ora, ninguem dirá certamente, que o facto que faz objecto de uma carta, em que se dá a quem a pede permissão para fazer della o uso que lhe convier seja objecto do expediente de repartição alguma e principalmente do numero daquelles que o empregado *tem por dever guardar em reserva*.

Quando publicar os primeiros documentos, dé que fallo acima publicarei tambem os dous ultimos, e então, em vista de todos elles, ficarão o publico, o paiz, o mundo inteiro sabendo o que é, o que vale e quanto pesa o Sr. contador da thesouraria de fazenda.

Provado, como está, que nenhum dos motivos allegados na portaria se refere ao § 1º do art. 30 do decreto citado pelo Sr. inspector, em cuja ultima parte sómente elles poderiam estar comprehendidos; o primeiro, além de outros motivos, porque ha lei expressa que determina que a pena a infligir aos delictos de calumnia e injuria não é a de suspensão; o segundo, porque demonstrei á evidencia que é inteiramente falso ter eu dado á publicidade « actos do expediente que todo o empregado tem por dever guardar em reserva », mas sim actos, que estavam no dominio do publico ao tempo do artigo; tenho toda a razão de perguntar: A que fica reduzida a portaria de suspensão? Fica reduzida ao que se reduz o fumo quando agitado pelo vento.

Vê, pois, o Sr. contador que eu tinha toda a razão quando lhe dizia: « Quer ver como se aniquila, como se pulverisa, como se reduz a nada, essa portaria de suspensão, summamente injusta, prodigiosamente iniqua? Quer ver como se argumenta, *como se brinca*, como se discute com a propria lei em que julgou fundar-se o Sr. inspector para me suspender? »

E o Sr. contador ri-se a esta hora intimamente, por ver completa a sua obra: por ver-me a mim sob o peso de uma injustiça, produzida por essa suspensão arbitraria; por ver que o Sr. inspector *foi arrastado* a incorrer na sancção da lei, commettendo o delicto de abuso de autoridade previsto pelo art. 144 do Cod. Crim. Ri-se, de certo, o Sr. contador como riem-se as crianças que derribam os seus castellos de areia.

Mas engana-se o Sr. contador! Eu tenho a generosidade precisa para perdoar ao Sr. inspector as consequencias que para mim resultaram do seu acto, sobre o qual, estou convencido, elle não teve a tranquillidade de espirito necessaria para reflectir.

No caso em quessão, a posição mais *critica*, na opinião e conceito publico, é de certo a do Sr. contador.

Quanto a mim, resta-me a consciencia de não ter descido do alto do solemne desprezo, que voto ao Sr. contador para atacar o Sr. inspector, além dos limites que me traçou a minha defeza. Quanto ao Sr. inspector, este descança na consciencia de nunca haver praticado na sua vida publica os actos que apontei, com as provas em punho, na vida publica do Sr. contador, e de nunca ter feito o papel de pomo da discordia entre dous homens que, quando não fossem amigos, podiam ser sempre affeiçoados.

Vai fazer mais uma consideração e concluir Se a lei citada pelo Sr. inspector, quizesse cogitar do caso em que o empregado dá á publicidade actos reservados do expediente de uma repartição, teria sido expressa a este respeito e não calar-se-hia dando lugar a que se o podesse referir á ultima parte do § 1º do art. 30 — *falta no cumprimento de deveres*.

Isto se evidencia da disposição do art. 27 da mesma lei, em que o legislador prevê o caso d'um empregado aposentado convencido do crime de *revelação de segredo*, em quanto se achava no exercicio do emprego.

Diz citado art. 27 do Dec. n. 4,153 de 6 de abril de 1868:

« Perderá a aposentadoria o empregado que for convencido em qualquer tempo por sentença passada em julgado, de ter, emquanto se achava no exercicio do emprego, commettido os crimes de peita ou suborno, ou praticado acto de *revelação de segredo*, de traição ou abuso de confiança. »

A' proposito d'estes dous ultimos casos. de que trata o art. 27, cabe-me perguntar ao Sr. contador: Não terá V. S. com os dous primeiros factos, por mim referidos no meu primeiro artigo, praticado actos de traição e de abuso de confiança? Ainda, não terá com o ultimo commettido o crime de abuso de autoridade?

Ainda, sendo o primeiro acto referido, como diz a portaria, da natureza d'aquelles que *todo o empregado tem por dever guardar em reserva*; tendo eu em meu poder documentos, que provam que V. S. o publicou em plena repartição, sem reserva alguma, não terá V. S., por isso, praticado o acto de *revelação de segredo*?

E' o que hade ficar assignado. quando eu publicar todos os documentos, que tenho em meu poder.

Agora, responda o publico: Que mal moral póde ter resultado á minha reputação da portaria do Sr. inspector?

Eu creio que estou autorisado a responder: Nenhum absolutamente; porque, como diz Lucrecia:

« *Nil igitur fieri de nilo posse fâtendum est.* »

« E' claro axioma, que nada, pode produzir o nada.

Recife, 5 de abril de 1880.

Antonio Pepes Barretto de Vasconcellos.

(Conclue).

Negocios do consulado.

Depois de haver recebido diversos avisos de ameaças de qualquer mal possivel, de pessoas que se tornaram minhas desaffectas, fui hoje ao sahir de casa atacado por um individuo desconhecido, que ou porque fosse dia ou porque receiasse qualquer cousa da fórma que lhe fallei, não realisou as suas intenções sinistras.

Não tenho outros inimigos que não sejam dous despachantes da alfandega, e alguns dos empregados demittidos do consulado.

Não é o caso mais de apurar avisos, ameaças e o facto a que alludo.

Se me succeder alguma cousa, depois do facto consummado, não irei procurar a justiça, perque tenho disposição para dar o troco á quem quer que seja em moeda mais forte.

Se se desembaraçarem inteiramente de mim, podem desde já ficar certos que haverá quem liquide as contas que deixar.

Recife, 10 de abril de 1880.

Ernesto Vieira de Araujo.

Consulado provincial

Acerca do assumpto da publicação, que faz neste *Diario*, meu irmão Ernesto Vieira de Araujo, declaro que, se elle fôr victima de alguma affronta ou qualquer outro mal, procederei de forma como se a mim mesmo tôra feito.

Faço esta declaração para evitar equivocos e dizer que é mister affrontar ou *matar muita gente* para fazer impunemente qualquer mal áquelle meu dito irmão.

Recife, 10 de abril de 1880.

Dr. *João Vieira de Araujo.*

Protesto de prevenção contra duvidas

Pela agencia Pestana, acha-se nesta folha um leilão para quarta-feira, 14 do corrente, da 6ª parte do sitio da Sapucaia, em Beberibe, cuja descripção, sendo inteiramente falsa, exige uma rectificação, para mostrar a ignorancia de quem quer que seja.

1º E' contestado o direito na parte em que dizem estar em dito sitio, visto que o testador a menciona como garantia de uma quota pecuniaria, que deixou a seu sobrinho, e que sendo esta satisfeita, nada mais terá a dizer-se.

2º Ainda mesmo existindo esse direito, não será na 6ª parte, porque, se elle baséa-se na destribuição numeraria da avaliação do inventario, essa parte será menor por della se ter de deduzir as despezas do mesmo inventario.

3º Nem todo o sitio ou terreno está comprehendido nesta questão,

4º E' falso haver essas mattas descriptas no annuncio, por que ellas não existem.

5º Ainda mais falsa é a existencia annunciada dessas leguas de terra, que contam como se fossem palmos.

6º Se existe uma boa casa da vivenda, é porque o seu novo proprietario a fez sobre as ruinas da primitiva, portanto, deve eliminar-se a palavra — boa — naquelle annuncio, por elle só ter valor para quem a fez subsequentemente.

7º Os arvoredos nada teem com quem os não plantou e tratou, e se pre-existem alguns daquelle tempo. ha 12 annos, o actual proprietario para os conservar, procurou-os entre capoeiras, para tratar.

8º Finalmente nesta propriedade hoje existe edificado um engenho de assucar, que lhe dá algum privilegio sobre o seu desmembramento.

E', portanto, debaixo destas vistas e não das descriptas no annuncio, que os licitantes devem-se guira.

Novo estabelecimento de carros funebres

Visitamos o estabelecimento de carros e armações funebres, que o laborioso e emprehendedor Paula Mafra acaba de abrir á rua do Imperador n. 23. Nas proporções em que se acha montada essa nova casa mortuaria, está em condições de não só vantajosamente competir com outra qualquer do mesmo genero, como de satisfazer plenamente as exigencias de pomposas solemnidades funebres, nas quaes occupa o primeiro lugar a armação do templo e dos cenotaphios ou eças.

Os carros são de modelo novo entre nós, e de um bello effeito. O de primeira ordem para conducção de adultos, e o da mesma ordem para a de parvulos, ambos em forma de coche, são lindissimos, notando-se em cada um, segundo o seu genero, não só a perfeição e gosto da ornamentação, como as disposições e bellezas architetonicas.

O de segunda ordem para adultos, ainda que seguindo o mesmo typo, differe em suas disposições, não é menos bello, e presta-se já por uma combinação de ornatos, como pelo numero de parelhas com as suas competentes mantas, a servir de carro de primeira ordem, assim como a de terceira, póde por sua vez servir de segunda.

O serviço de ataúdes, mantas, pannos de caixões e mais perecences é completo, de gosto variado e elegante. O novo estabelecimento funebre que acaba de abrir-se, graças á derogação de uma lei anti-constitucional, que sujeitava os habitantes desta capital a um odioso privilegio e monopolio em mãos de um só, sujeitando-os por conseguinte a todas as imposições, a todos os abusos. vem satisfazer reaes necessidades, vem pôr-nos ao abrigo desses mesmos abusos.

Não menos bem montada está a casa do Sr. Paula Mafra no artigo — armações funebres; neste genero, desde as luxuosas armações a velludo e ouro, até as mais simples e modestas, a lã e galão prateado, póde satisfazer com perfeição e promptidão, não só pelos materiaes que possue, como pelo pessoal de artistas habilitados que tem a seu serviço; e uma prova disto, está não só todo o trabalho artistico do funeral do Marquez do Herval, como o ha pouco celebrado do commendador Luiz Gonçalves da Silva.

O estabelecimento do Sr. Paula Mafra garante áquelles que lhe quizerem procurar de preferencia a vantagem de se encarregar mesmo daquillo que é alheio aos seus fins, mas que diz respeito a enterros e funeraes; e assim responde pelo trabalho dos padres, musica, licença, distribuição de cartas de convites, e de tudo o mais que é concernente a uma e outra cousa.

Está, pois, o estabelecimento do Sr. Paula Mafra, nas condições de bem servir o publico desta capital, tanto no que é simplesmente indispensavel, como no que é de luxo e apparato, distinguindo além de tudo isso, o cavalheirismo e sinceridade de seu proprietario, a modicidade nos preços, e o exacto cumprimento daquillo que lhe é confiado.

. . .

Agra & C.

participam a seus devedores, de quem por diversas vezes teem exigido o pagamento de seus debitos, que passando o dia 15 do corrente mez, serão as respectivas contas entregues ao procurador, para as haver judicialmente.

Recife, 2 de abril de 1880.

Noticia

O abaixo assignado scientifica a seus amigos e freguezes que o seu estabelecimento de conducção de cadaveres ao cemiterio se acha reaberto, encontrando-se nelle, desde o modesto até o sumptuoso, no que concerne á caixões ataúdes, habitos e armações funebres.

Os carros mortuarios de gosto inteiramente novo e aqui ainda não visto, são de effeito bello e rico, e por isso no cazo de satisfazer as necessidades do gosto progressista da população desta cidade, á quem o abaixo assignado offerece seus prestimos nos casos extremos de cada um em particular, asseverando bem servir aos que o procurarem.

Rua do Imperador n. 23, a qualquer hora do dia ou da noite.

Francisco de Paula Mafra.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE ABRIL DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, hontem.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	261:199$620
Idem do dia 10	50:758$236
	311:957$856

Pauta da alfandega

Semana de 12 á 17 de abril de 1880

Algodão em rama ou descaroçado, 520 rs. o kilo.
Assucar branco 231 rs. o kilo.
Assucar mascavado 146 rs. o kilo.
Dito refinado, de qualquer qualidade, 300 rs. o kilo.
Azeite de côco, 675 rs. o kilo.
Dito de dendê, 400 rs. o litro.
Dito de peixe, 230 rs. o litro.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Dita de canna, 160 rs. o litro.
Café bom, 480 rs. o kilo.
Dito escolha ou restolho, 380 rs. o kilo.
Dito torrado ou moido, 959 rs. o kilo.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Carne secca [xarque] 258 rs. o kilo.
Carvão animal, 100 rs. o kilo.
Dito de pedra ou estrangeiro, 14$ a tonelada.
Dito vegetal, 160 rs. o kilo.
Chá, 4$360 o kilo.
Colla, 1$420 rs. o kilo.
Couros de boi, seccos salgados, 520 rs. o kilo.
Ditos de dito seccos, espichados, 510 rs. o kilo.
Ditos de dito verdes, 280 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Crina animal, 300 rs. o kilo.
Estoupa nacional, 136 rs. o kilo.
Fibra de coco, 60 rs. o kilo.
Farinha de araruta, 687 rs. o litro.
Dita de mandioca, 100 rs. o litro.
Fumo em folha, bom, 1$080 o kilo.
Dito em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Lã de barriguda (paina) 666 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'olho de 80 milimetros de grossura, um 3$.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Ditas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Milho, 90 rs. o litro.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Queijos de qualquer qualidade, 1$ o kilo.
Unhas de boi, 150 rs. o cento.
Lã de carneiro. de refugo, 200 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 10 de abril de 1880. — Os conferentes,
G. Cicero de Miranda.
A. de Araujo Marques.

Importação

Brigue nacional *Tigre*, entrado do Rio Grande do Sul, em 9 do corrente e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:
Xarque 255,000 kilos á ordem.

—

Patacho dinamarquez *Venus*, entrado de Trieste na mesma data e consignado á ordem, manifestou:
Farinha de trigo 1,200 barricas á ordem.

—

Patacho inglez *Mary*, entrado de Terra No-

MUTILADO

ILEGÍVEL

va na mesma data e consignado a Wilson Son & C., manifestou:

Bacalhão 3,285 barricas aos consignatarios.

—

Patachs Portuguez *Ligeiro*, entrado de Lisbôa na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Azeite 2 caixas á ordem.
Conservas 10 caixas á ordem.
Drogas 1 caixa a A. Caors.
Gesso 2 barricas ao mesmo.
Lagedo 400 varas a Antonio J, Furtado, 50 a Oliveira, Filhos & C,
Sal 31 moios a Manoel dos Santos Vasco.

Vinagre 12 pipas e 45/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 5, 15/5 a Oliveira Filhos & C., 3, 15/5 a Silva Guimarães & C., 2/5 e 10,110 á ordem Vinho branco 25/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 10 5 a Oliveira Filhos & C. Vinho tinto 42 pipas, 185/5 a Silva Guimarães & C., 10, 10 5 a Rabello & Sobrinho, 11. 15/5 a J. R. Nunes da Silva, 13, 100/5 a Francisco Ribeiro P. Guimarães, 4, 20/5 a Oliveira, Filho & C., 25, 2/2 ditos, 21/5 20/10 e 13 caixas á ordem, 100 caixas a Souza Bastos, Amorim & C. Vidros 1 caixa a Augusto Caors.

—

Barca ingleza *Elisabeth M. Lêa*, entrada de Terra Nova em 8 do corrente e consignada a Browons & C., manifestou:

Bacalhao 1,805 barricas e 300 2 ditos aos consignatarios.

—

Vapor inglez *Alice*, entrado de Liverpool e Lisbôa em 16 do corrente e consignado a Sounders Brothers & C.. manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 11 volumes á ordem. Arcos de ferro 120 feixes a W. Halliday & C. Arroz 150 saccos a Fernandos & Irmão, 100 a Souza Bastos, Amorim & C., 59 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 50 a Carvalho & C., 20 á ordem.

Balanças 28 a Samuel P. Johnston & C. Barrilha 69 tambores a Domingos Cruz & C., 15 a Fernandes da Costa & C. Biscoutos 15 caixas á ordem. 3 a J. J. Alves & C. Botões 2 caixas a Parente Vianna & C.

Chapeos 1 caixa á ordem, 1 a Fernandes Carvalho & C. Cemento 50 barricas á ordem. Chá 117 caixas á ordem, 41 a Domingos Cruz & C., 9 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 4 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Cevada 20 barricas a A. C. D. Kruss. Cabos 5 rolos a Beltrão & Costa. Cêra 2 barricas a Francisco José dos Passos Guimarães. Cutlaria 6 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Antonio Duarte C. Vianna. Calçado 2 caixas á ordem. 1 a Manoel Roiz da Costa Magalhães, 1 a Parente Vianna & C. Candieiros e pertenças 22 volumes á ordem. Cannos de ferro 21 feixes a Samuel P. Johnston & C., ditos de chumbo 4 barricas a Miranda & Souza. Chapas para fogão 70 a Samuel P. Johnston & C., 50 a Antonio D. C. Vianna. Cerveja 267 barricas e 30 caixas á ordem, 50 barricas a Fernandes & Irmão. 50 a Domingos Cruz & C., 50 a José Barboza de Carvalho, 50 a Souza Bastos, Amorim & C., 30 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Drogas 38 volumes á ordem. 5 a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Bartholomeu & C.

Enxadas 16 barricas a Samuel P. Johnston & C., 10 á ordem. Estopa 6 fardos a Gonçalves Irmão & C. Elastico 1 caixa á ordem, 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Fio 3 fardos aos mesmos, 3 a Samuel P. Johnston & C. Ferragens 97 volumes aos mesmos, 19 a Parente Vianna & C., 20 a H. Halliday & C., 7 a Antonio D. C. Vianna, 7 a Recife Drainage Company, 7 a Miranda & Souza, 7 á ordem, 92 aos herdeiros Bowmann, 4 a J. J. N. Leite, 7 a Manoel Rodrigues da Silva, 1 a T. Just

Fitas 1 caixa a Parente Vianna & C. Folhas de Flandres 99 cunhetes a Parente Vianna & C., 60 á ordem. Ditas de cobre 6 feixes á ordem, 3 a S. P. Johnston & C. Fogareiros 200 aos mesmos, 198 a Manoel Rodrigues da Silva, 99 a Antonio D. Carneiro Vianna. Formes para assucar 52 gigas aos herdeiros Bowmann.

Graixa 10 barricas á ordem, 3 a José Joaquim Alves & C.

Linha 26 caixas a Antonio D. Carneiro Vianna, 32 a Gomes de Mattos Irmãos, 20 a Oliveira, Bastos & C. 10 a Vaz & Leal. Lona 4 fardos a Gomes, 3 a W. Halliday & C. Louça 94 gigas aos consignatarios 56 a Brown & C.. 25 á ordem, 35 a Fernandes & Irmão, 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 25 á ordem, 13 a Latham Nicolls & C. 73 e 5 barricas. a Souza Bastos, Amorim & C., e 1 barrica a B. Duarte Campos & C.

Mercadorias diversas 5 volumes a H. Nuesch & C., 4 a Gonçalves Irmão & C. 2 a Oliveira, Bastos & C., 3 a Antonio D. C. Vianna, 1 á ordem, 1 a Manoel Rodrigues, Costa Magalhães. Manteiga 14 caixas a Carvalho & C. Machinismo 134 volumes e peças a Antonio Pereira da Cunha, 10 aos herdeiros Bowmann, 41 a Cardozo & Irmão. Meias 2 caixas a Vaz & Leal. Machinas de costura 36 volumes á ordem.

Oleo de linhaça 18 tambores á ordem. Objectos de escriptorio 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a The Western Brasilian Telegraph Company. Ditos para selleiro 3 caixas a Luiz Antonio Siqueira.

Papel 12 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 26 á ordem, 6 a Otto Bohres successor. Presuntos 2 caixas á ordem. Phosphoros 1 caixa a Parente Vianna & C. Pregos 3 barricas a W. Halliday & C., 18 e 12 caixas a S. P. Johnston & C. Pás de ferro 6 feixes a Recife Drainage Company. Provisões 25 caixas a F. Guedes de Araujo, 11 á ordem, 1 aos consignatarios, 1 a H. Nuesch & C.

Roupa 1 caixa aos consignatarios.

Salitre 50 barricas a Antonio D. Carneiro Viasna, 30 a Samuel P. Johnston & C. Saccos de estôpa 24 fardos aos consignatarios, 4 a Browns & C.

Taixas de ferro 192 aos herdeiros Bowmann, 2 á ordem, Tijolos e limpar facas 50 caixas a Antonio F. da Sa. Tinta 1 caixa a Browns & C. Tecidos diversos 102 volumes a Luiz Antonio S., 89 a Machado & Pereira, 62 a Browns & C., 17 a Lathan Nicolls, 33 a Gonçalves Irmão & C., 3 a Monhard, Mettler & C, 68 a C. Frey & C.. 25 a Almeida Duarte, 5 a Agostinho Santos & C., 2 a Francisco G. do Amaral.

Carga de Lisbôa

Alpiste 15 caixas e 20 2 barricas a Silva Guimarães & C.

Azeite 10 5 a C. Alves Barboza, 5/5 a M. Joaquim Carneiro & C., 2 5 a A. Oliveira & C. Amendoas 1 barrica aos mesmos. Azeitona 12 barris a Rabello & Sobrinho. Arados 2 atados a Julio M. de Faria.

Bagas de zimbro 2 barricas a M. X Lobo. Batatas 6/2 caixas a Guimarães & Valente, 6 a V. Cruz, 6 a M. J. C. Cardozo, 5 a Rosa & Queiroz, 5 a Magalhães & Castro. 5 a V. Rodrigues de Carvalho, 5 a A. Alves da Costa. Bacalhão 30/2 caixas a Silva Guimarães & C. Cebolas 20 caixas a Rosa & Queiroz, 20 a Manoel J. Carneiro & C., 15 a Silva Guimarães & C., 10 a Antonio Alves da Costa.

Cal 25 barris a Cunha Irmãos & C.. 20 a Ferreira Cascão & Filho. Cevada 20 barricas a Ferraz, Pereira & C. Conservas 26 caixas a Silva Guimarães & C., 4 a Alheiro Oliveira & C. Chouriços 1 caixa aos mesmos.

Drogas 20 volumes a F. M. da Silva & C.

Feijão 40 saccos a Silva Guimarães & C. Ferragens 2 caixas a Parente Vianna & C.

Impressos 1 caixa a Pinto & C., 3 a João Walfredo de Medeiros 1 a Silva Guimarães & Companhia.

Luvas 1 caixa a F. G. do Amaral. Linha 2 caixas a Parente Vianna & C.

Pelles 1 caixa a Manoel F, Barboza Junior.

Toucinho 20 barris a Manoel F. da Costa Ribeiro, 2 a U. B. de Oliveira. Trigo 20 saccos a Silva Guimarães & C.

Vinagre 1 pipa e 5/5 a Alheiro Oliveira & C. 20/5 a Fernandes & Irmão, 1/5 a A. B. de Oliveira. Vinho branco 60/5 a Silva Guimarães & C., 30/5 a Oliveira Filhos & C. Vinho tinto 15 pipas e 65/5 e 10/10 a Oliveira Filhos & C., 49 e 130/5 a Silva Guimarães & C., 61 e 50/10 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 37 e 45 a Amorim Irmãos & C., 44 30/5 a Rabello & Sobrinho, 10, 20/5 a Oliveira Bastos & C.. 6 20/5 a Pereira Carneiro & C., 20 e 50/5 a Alheiro Oliveira & C., 25/5 a Ferreira Cascão & Filho, 10/5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 5/5 a Parente Vianna & C., 3/5 á ordem. 2/5 a H. B. de Oliveira, 1/5 a José Antonio Pereira Oinagre, 1/5 a Martins & Lobo, 23 caixas a Berfnet & C., 10 caixas a Luiz José da Silva Guimarães, 10/5 e 10/10 a Rosa & Queiroz.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE ABRIL

Portos do exterior

— No patacho inglez *T. Brothers*, carregaram:

Para Liverpool, L. H. Boswell 300 saccos com 22,150 kilos de algodão; S. Brothers & C. 299 ditos com 21,116 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Luzo*, carregou:

Para Lisboa, A. Fradique 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 22,500 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 20 barricas com 728 kilos de assucar branco; F. P. Lima 2 barricas com 109 kilos de farinha de mandioca.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou:

Para o Porto, B. Irmãos & C. 107 couros salgados com 1 284.

— No vapor americano *C. of Pará*, carregou:

Para New-York, V. Neesen 200 meios de sola e 2 saccos com 200 kilos de café.

Portos do interior

— No patacho allemão *F. Fischer*, carregaram:

Para Santos, S. Guimarães & C. 3,000 cocos (fructa).

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregaram:

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

Para Macáo, Oliveira & C. 4 barricas com 240 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para o Ceará, A. S. Xavier de Souza 1 barrica com 75 kilos de assucar refinado; E. da Cunha Beltrão 2 caixas com 160 ditos de doce e 45 barris com 4,320 litros de aguardente.

— Na barcaça *Triumphante*, carregaram:

Para Macahyba, L. G. da Silva & Pinto 40 saccos com fio de algodão.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, J. F. Santos Lima 9 saccos com farinha de mandioca; A. S. Xavier de Souza 10 ditos com 750 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *F. do Norte*, carregaram:

Para Villa da Penha, J. Lemos 10 saccos com feijão e 10 ditos com milho; E. da Cunha Beltrão 10 barricas com 913 kilos de assucar branco e 10 ditas com 802 ditos de dito refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9	20.978$404
Idem do dia 10	1:130$218
	22.108$622

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9	47:802$609
Idem do dia 10	6:554$882
	54:357$491

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 9	2:919$697
Idem do dia 10	12$107
	2:931$804

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro pela Bahia—5 dias, vapor inglez *Magellan*, de 1817 toneladas, commandante I. Barr, equipagem 77, carga varios generos; a Wilson Sons & C. limited.

Liverpool por Lisbôa—21 dias, vapor inglez *Alice*, de 899 toneladas, commandante John George, equipagem 31, carga varios generos; a Saundres Broters & C.

Cardiff—47 dias, patacho norueguense *Chance*, de 290 toneladas, capitão P. G. Pederson, carga carvão de pedra; a Johnston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia

Portos da Europa—Vapor inglez *Magellan*, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

Edital n. 82

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas 35 retortas de barro, annunciadas por edital n. 77, vindas de Liverpool pelo navio inglez *Malpas Belle*, entrado em 17 de março ultimo, abandonadas aos direitos pela empreza de illuminação a gaz desta cidade, pesando liquido 18,078 kilogrammas, no valor official de 32:549$400, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente mez á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 9 de abril de 1880.—Servindo de inspector,
J. Gonçalves de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Mesericordia do Recife

Pela secretaria desta santa casa convidam-se as amas a quem foram confiados expostos, para que no dia 12 do corrente, pelas 9 horas da manhã, compareçam no salão do respectivo estabelecimento, com as mesmas crianças, afim de receberem do Illm. Sr. thesoureiro o pagamento das mensalidades vencidas no trimestre de janeiro á março findo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 2 de abril de 1880.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Indemnisadora

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 15 de suas acções de ns. 191 á 195, 236 á 240 e 911 á 915; os pretendentes deverão dirigir suas propostas, por intermedio de correctores geraes, até meio dia de 16 do corrente. ao escriptorio da mesma companhia.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos desta provincia, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 15, ao meio dia, do corrente mez, nesta repartição recebem-se propostas em cartas fechadas, para a venda de ferro velho batido, o qual se acha entulhado no caes do Ramos, em frente as officinas de machinas desta repartição.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 7 de abril de 1880.
O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Instituto dos professores de Pernambuco

De ordem do conselho administrativo convido a todos os associados para assistirem á missa, que por alma do fallecido collega Eduardo José de Sant'Anna, manda o mesmo conselho celebrar no convento do Carmo, ás 7 horas do dia 13 do corrente, são tambem convidados os parentes e amigos do fallecido. Recife, 9 de abril de 1880. -O 1º secretario,
Adolpho Silvino Baudel.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes, que no corrente mez e no de abril devem vir pagar nesta repartição, livre de multa, o imposto sobre industria e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1879 80, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de março de 1880. — Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Associação portugueza de beneficencia

De ordem do Sr. director se faz publico, para intelligencia dos Srs. associados, que as sessões desta directoria serão ás terças-feiras, das 6 ás 7 horas da tarde. Recife, 8 de abril de 1880.—O 2º secretario,
Antonio Pinto G. de Paiva.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda-se o predio n. 9 á rua da Madre de Deus; na secretaria da Santa Casa.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se o grande armazem n. 33, á rua de Marcilio Dias, com outra frente para olarão do mercado de S. José; a tratar na secretaria da Santa Casa.

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO TORRES BANDEIRA

No dia 23 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial

Sobrado de 2 andares da rua do Coronel Suassuna n. 12, freguezia de Santo Antonio, com 5 metros e 50 centimetros de largura, 20 metros e 24 centimetros de compriment, tendo o andar terreo 1 sala grande, 1 quarto, cozinha fóra e quintal; o primeiro andar, 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete ao lado, cozinha fóra, terraço com grade de ferro que deita para a rua de Santa Thereza; o segundo andar, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, salão com 2 quartos, avaliado em 6:000$, pertencente a José Maria Ferreira da Cunha e outros.

Sobrado de 2 andares da rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com 2 janellas de frente, varanda de ferro, 4 metros e 23 centimetros de largura, 10 metros de comprimento, tendo em cada um dos andares, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, avaliado em 2:00 $, pertencente aos herdeiros de André de Abreu Porto.

Sobrado de 3 andares da rua de Mariz e Barros n. 2, freguezia do Recife, com varandas de ferro, 6 metros e 80 centimetros de largura, 11 metros e 40 centimetros de comprimento, tendo o primeiro andar 1 sala e 2 quartos; o segundo os mesmos commodos e mais uma alcova; o terceiro 1 sala, 3 quartos, cozinha ao lado, e o terreo armazem, avaliado em..... 4:000$, pertencente a Antonio Francisco Corga e outros.

Sobrado, metade de 2 andares da rua de Marcilio Dias n. 112, com 6 metros e 60 centimetros de largura, 26 metros e 70 centimetros de comprimento, tendo no primeiro andar 2 salas, 7 quartos, cozinha fóra; no segundo andar 2 salas grandes e sotão, avaliada dita metade em 3:500$, a qual pertence a Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

Casa terrea da rua do Visconde de Albuquerque n. 172 com porta e janella de frente, 4 metros e 70 centimetros de largura, 16 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, em solo proprio, avaliada em 1:000$, a qual pertence a Anna Maria do Carmo Dias.

Casa terrea da rua de Antonio Henrique n. 1, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, tendo 5 metros de largura, 13 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 1:500$, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Casas terreas, citas á primeira travessa de Luiz do Rego ns. 13, 15, 17. 19 e 21, com 5 metros de largura, 2 metros e 70 centimetros de comprimento, construidas de taboas, cobertas de telhas, avaliada cada uma em 100$, pertencentes a Moutinho José de Santa Anna.

Casa terrea da rua do Quiabo n. 23, freguezia de Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, tendo 6 metros de largura e 9 de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, em bom estado, edificada em sólo proprio, avaliada em 100$, pertencente aos herdeiros de Frúctuoso Ferreira do Nascimento.

O sitio, em terreno proprio, com frente murada, ao lado da via-ferrea de S Francisco, na freguezia de Afogados, com 31 metros e 13 centimetros de largura, e os fundos a terminar na baixa mar do rio Capibaribe, com alicerce de pedra e cal, na altura de 2 metros, para 1 casa; uma casa de pedra e cal, com 1 porta, com 4 metros de largura, 4 metros e 84 centimetros de comprimento e 2 salas, diversas arvores de fructo, 60 coqueiros que dão fructos, 2 cacimbas, avaliado, pela segunda vez, em 500$, pertencente ao espolio de Manoel do Nascimento Pacheco de Medeiros.

Olaria na travessa dos Remedios n. 14, freguezia de Afogados, com 10 metros e 50 centimetros de largura, 38 metros e 70 centimetros de comprimento, coberta de telhas, avaliada em 800$, pertencente a José Muniz Tavares.

Recife, 7 de abril de 1880.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

GRANDE SUCCESSO
Attrahente espectaculo
Hoje
Domingo 11 de abril

O PODER DO OURO

A pedido geral, a grande novidade do dia:

A CORDA SENSIVEL

A's 7 1/2 horas.

Bonds para as linhas principaes.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Quarta-feira 14 de abril

ESPLENDIDA FESTA

MAGNIFICO ESPECTACULO

Em beneficio da primeira actriz brasileira

APOLONIA

Depois de executar a orchestra uma das suas lindas symphonias, representar-se-ha pela primeira vez a explendida comedia-drama, em 4 actos, original italiano do Dr. Theobaldo Ciconi, e traducção do Sr. Visconde Coaracy

A DESFORRA

Distribuição

Paschoal del Pó, septuagenario	**Sr. Joaquim de Almeida.**
Maria, sua neta	**D. Apolonia.**
Valentina, idem	D. Ludgaria.
Marquaza Oympia de la Trovou	D. Rosa.
Frederico, seu sobrinho	Sr. Lisboa.
Conde Leone Leoni	**Sr. Medeiros.**
Remigio Cavalleni	Sr. Eduardo.
Hypolito Cornazu, venesiano	Sr. Lima.
Condessa Silvia de Rosa	D. Marianna.
Ascannio Balbi, poeta	Sr. Coimbra Junior.
Fanteni professor	Sr. Lyra,
Lourenço Tessaglia	Sr. Penode.
Clara Camarcosa	D. Olympia.
Criados, etc., etc.	

A acção passa-se na Italia. Os 1º e 2º actos em uma aldeia da Brianza, na Lombardia, e os outros em Florença. Mezes de setembro e maio.

Haverá trem para Apipucos e bonds para as linhas principaes, inclusive a de Santo Amaro.

Principiará ás 8 horas

EM ENSAIO E APURO

Para subir brevemente á scena

A COMEDIA

ROSALINO

Do repertorio do actor

JOAQUIM DE ALMEIDA

O pequeno numero de bilhetes está á disposição do publico, á rua Bella n. 37, 1º andar.

N'um dos intervallos a beneficiada irá agradecer aos convidados.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Commandante Pinto

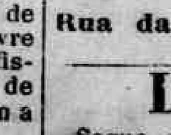

Segue no dia **21** do corrente: o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Amazonas*, que já tem alguma carga a bordo! para o resto trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

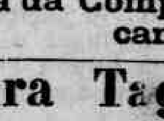

Segue no dia 20 do corrente. o vapor *Ipojuca*, commandante Teles. ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Para Tagos, na Costa d'Africa

A barca portugueza *Venus*, esperada da Bahia por todo este mez, seguirá para o porto acima, para onde recebe unicamente passageiros; a tratar no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante A. Gillies

E' esperado dos portos do sul no dia **14** do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familias de quatro pessoas adultas, que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc.. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL.

O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX. tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o patacho allemão *Brilhante*: a tratar com Baltar, Oliveira & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

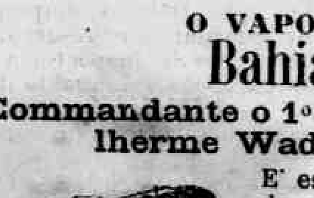

E' esperado dos portos do norte até o dia **16** do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

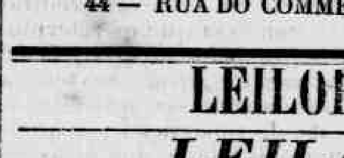

E' esperado dos portos do sul até o dia **17** do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

LEILÕES

LEILAO

De 30 saccos marca . B A & C com pimenta da India, avariadas e descarregadas do vapor inglez *Orator*

SEGUNDA-FEIRA 12 DO CORRENTE, A'S 11 HORAS

No armazem do Annes em frente d'alfandega

Por intervenção do agente

PINTO

e por conta e risco de quem pertencer

Agente Remigio

LEILAO

De 80 caixas com marca S A & C ns. 4,514 a 4,576, 10 ditas marca F R & C. ns. 4,320 a 4,329, 12 ditas n. 4308 a 4,319, 20 ditas marca Rocha ns. 21 a 40, 16 ditas marca J J A & C ns. 4,625 a 4,640, 20 ditas marca H W.

AVARIADAS

No armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

Segunda-feira 12 do corrente, ás 11 horas

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das 158 caixas com chá de diversas marcas acima declaradas, avariadas d'agua do mar, vindas de Livelpool no vapor inglez *Orator*, entrado em março proximo passado.

LEILAO

DE

Duzentos saccos com farinha de mandioca, 100 cestos com agua de Seltz, 38 surrões com fumo de Goyaz, 10 barris de quinto com vinagre, 22 encapados com molhos de fumo, 19 caixas com tapioca e outros generos.

Quarta-feira 14 de abril

A's 11 horas

Por intervenção do agente Pinto

No trapiche da companhia (largo do Corpo Santo).

LEILAO

De 3 caixas com amostras de ferragens e miudezas

Terça-feira 13 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Em continuação

venderá o mesmo agente bicos, rendas, fitas, flores artificiaes, pentes, tesouras, realejos, bandejas. botões, dobradiças, cadeados, machados, rewolvers, fechaduras, chapéos para baptisados. e muitas outras ferragens e miudezas existentes no mesmo armazem, e serão vendidas

AO CORRER DO MARTELLO

Terça-feira 13 do corrente

A's 10 1/2 horas

LEILÃO

De moveis, louças e vidros

Terça feira 13 do corrente ás 10 e meia horas, á rua de Marcilio Dias (antiga Direita) n. 120, primeiro andar

Constando de uma mobilia de amarello com tampo de pedra, 1 cama de jacarandá, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica de 3 taboas, 2 aparadores, 12 cadeiras de jacarandá, 1 commoda de amarello, 1 espelho grande, 2 ditos pequenos, 1 lavatorio com pedra, 2 ditos de amarello, 1 marqueza de amarello, 2 marquezões, 1 quartinheira; 1 sofá de jacarandá, 1 bidet, 1 costureira de charão, 1 banquinha de jacarandá, cadeiras de guarnição. 3 tapetes, jarros e mais accessorios de casa de familia.

O agente Silveira, autorisado por uma familia que retirou se para a Bahia, fará leilão dos moveis acima ditos.

Agente Pestana

LEILAO

De uma parte do sobrado sito á esquina do becco da Boia n. 11, freguezia do Recife

Quarta-feira 11 do corrente. ás 12 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma parte do sobrado sito no becco da Boia n. 11, no Forte do Mattos.

Agente Pestana

LEILAO

Bom emprego de capital

Da 6ª parte do magnifico sitio e casa de vivenda denominado Sapucaia, em Beberibe

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 12.

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão a 6ª parte do magnifico sitio e grande casa de vivenda, denominado Sapucaia, em Beberibe, cujo sitio tem muitas matas e dispõe de muitas leguas de terra, com diversas arvores fructiferas, o qual será vendido pelo maior preço que se achar, pelo motivo de seu proprietario se achar doente e ter de retirar-se para a Europa.

Monte de soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 16 de abril proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores. para a apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros:

2203—1 trancelim com passador, ouro de 18 quilates.
2205—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 dito com um diamante e um trancelim ouro de 18 quilates.
2209—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e 1 relogio de ouro.
2211—1 annel de ouro com um brilhante e um botão com um dito.
2226—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes, 1 cruz cravejada de ditos, 1 alfinete com diamantes, 1 pulceira de ouro e 1 salva de prata de lei.
2230—2 alfinetes de ouro de lei.
2233—1 corrente para relogio, ouro de lei, e 1 annel com 3 brilhantes.
2237—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2239—1 par de rozetas com 2 brilhantes
2242—1 corrente para relogio, ouro de lei.
2255—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
2256—2 caixas de ouro de lei para relogios.
2258—1 par de brincos de ouro com 10 brilhantes, 1 alfinete de ouro com perolas para retrato e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
2259—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2260—3 trancelins, 2 cordões, 1 bracelete com requififes, 2 pares de botões para punho. 1 cruz, 1 annel, tudo ouro de lei, 1 cruz com diamantes, 1 par de rozetas com dito e 1 annel com 1 brilhante.
2261—1 par de rozetas com 2 brilhantes, 1 annel com 1 dito, 1 dito com uma esmeraida e circulo de diamantes.
2263—1 pulceira de ouro com brilhantes.
2264—2 bulés. 1 assucareiro, 1 manteigueira, 1 leiteira, 1 salva pequena, 1 coador de prata, 2 colheres para tirar peixe e arroz. e 1 jarro e bacia, tudo de prata de lei.
2265—1 pulceira, 1 alfinete e um par de rozetas cravejados de diamantes.
2266—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 3 botões com brilhantes, 2 correntes com caçoletas para relogio, 1 volta de ouro para senhora, com caçoleta, 1 par de botões para punho, 1 par de brincos e 6 botões de dollras, tudo ouro de 18 quilates.
2267—1 pulceira, 2 alfinetes, 1 dedal e 1 par de rozetas de ouro com brilhantes pequenos, tudo ouro de 18 quilates.
2268—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
2269—1 alfinete de ouro para retrato com 4 brilhantes, 1 par de rozetas com 4 ditos e 1 pulceira, ouro de lei.
2271—1 alfinete, 1 annel, 1 ponteiro, 6 peças de ouro para cinteiro, um e meio pares de botões para punho, 1 dollar e 2 peças pequenas, ouro de lei, 1 alfinete, 1 figa e 1 peça de brinco, ouro baixo.
2273—1 pulceira, um trancelim, 1 cordão, 4 anneis, 1 moeda com argola e 1 buzio engastado em ouro, lei, 1 pulceira com requififes, 1 emblema do Espirito Santo, 1 figa e dous anneis, ouro baixo.
2281—1 salva de prata e 1 escrivaninha, tudo prata de lei.
2290—1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 2 anneis, 1 caçoleta e 2 botões, ouro de 18 quilates.
2291—1 gargantilha, 1 pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
2303—2 pares de rozetas de ouro com 4 brilhantes, 1 trancelim com sinete, 1 pulceira, 1 alfinete. 1 annel e 1 par de bentinhos com cordão, tudo de ouro de lei.
2311—1 corrente com caçoleta para relogio e 1 annel, ouro de lei.
2312—1 cruz de ouro com 7 brilhantes pequenos.
2322—1 par de argolões. 1 dito de rozetas incompletos e 4 anneis, ouro de 18 quilates.
2324—1 salva, 24 colheres para sópa e 13 ditas para chá) de prata.
2332—1 pulceira, 1 alfinete, um par de rozetas, 1 annel, 2 caçoletas (sendo uma incompleta), ouro de 18 quilates.
2333—1 relogio de ouro de lei.
2334—1 dito de dito dito.
2338—2 pulceiras (sendo uma quebrada), 1 trancelim e 1 dedal, ouro de 18 quilates.
2339—1 salva e tesoura para velas, 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas e 4 colheres para tirar sópa, arroz e molho, de prata.
2340—1 pulceira de ouro de lei.
2342—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 1 volta de ouro. 1 caçoletá, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei.

Recife, 30 de março de 1880.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

O Sr. Dr. Argemiro M. de C. Galvão é rogado a vir ao esriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Na rua Velha de Santa Rita n. 48, offerece-se uma mulher para ama de cozinha.

— Precisa-se de uma ama para servir e acompanhar uma familia que se retira para fóra da provincia; na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Está fugido o escravo Theotonio, pardo, idade 10 annos, cabellos crespos, pés grandes e grossos com unhas e dedos pequenos, olhos pequenos, pretos e vivos, bocca pequena, uma cicatriz de talho nas cadeiras e marcas de tabica nas costas; recommenda-se ás autoridades de Una e Gamelleira, onde tem sido visto; a levar á rua de S. Jorge n. 74, Recife.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas; na rua do Rangel n. 31, taverna.

— Precisa-se de um cylindro para padaria: na rua do Imperador n. 69.

— Precisa-se de 2:000$ a premio, dando-se boa garantia; a tratar na rua do Ouro n. 16.

— Precisa-se de uma casa nos arrabaldes desta cidade, para uma familia estrangeira; quem tiver para alugar, queira dirigir-se á rua do Commercio n. 14, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: a tratar no caes do Capibaribe n. 16.

— Precisa se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas; a tratar no pateo do Terço n. 48.

— Quem pretender uma machina de costura de dous pospontos, por 35$000: dirija-se á rua Augusta n 292.

— As acções entre amigos que foram marcadas para a terceira loteria deste corrente mez de abril ficam transferidas para a setima loteria, por motivos justos.—T.—

— Aluga-se a casa n. 45 da rua da Concordia, com bons commodos e agua; a tratar na rua da União n. 3.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 3, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25, á rua de Santa Rita, e a casa terrea n. 77, á rua de S. João, ambas limpas e por commodo preço: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ a casa terrea n. 32 da rua da Senzala-nova, com 3 quartos; a tratar em fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se por modico preço as lojas n. 47 da rua da Imperatriz, e n. 1 da do Visconde de Pelotas; na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se duas casas novas, á rua do General Senra ns. 41 e 43, antiga do Jasmim; a ver e tratar, junto, no n. 39.

— Alugam-se duas casinhas novas, no principio da estrada da Torre; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo andar da casa á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, onde está presentemente o collegio: a tratar na loja do Cysne, á rua da Imperatriz, ou no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terreste, sendo muito fresco, boa vista e bons commodos: a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

— Aluga-se o armazem do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde fruccionou o telegrapho terreste, tendo dito armazem boas proporções para qualquer estabelecimento, por ser espaçoso e bem asseiado: a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

— Aluga-se a casa terrea n. 37, á rua de Luiz do Rego, com sala adiante e atraz, corredor ao lado, 4 quartos, copa, cozinha, quarto para criados, gallinheiro, deposito para agua e com banheiro, e um quintal com 350 palmos de comprimento. A casa n. 34, á rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, com sala adiante e atraz, 3 quartos grandes, cozinha fóra, cacimba e quintal murado. A loja do sobrado n. 2, á rua do Imperador, propria para qualquer estabelecimento: a tratar com o tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, no Hospicio, sitio n. 77.

AMA Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama, preferindo se escrava, para casa de pouca familia; na rua da Praia n. 26 A.

AMA Precisa-se de uma ama de conducta recommendada, preferindo se escrava, que saiba lavar, engommar e cozinhar, tudo com perfeição, para casa de familia de duas pessoas; na rua do Cotovello n. 1, 1º andar.

AMA Na rua das Nymphas n 19, casa do desembargador Buarque, precisa-se de um mulher de meia idade, viuva, sem filhos, par servir de ama de menino, provando a sua conducta.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido, nos seus afortunados bilhetes, quatro quartos n. 8 com a sorte de 4:000$000, um quarto n. 3930 com a sorte de 200$, um quarto n. 2994 com a sorte de 100$, o inteiro n. 1132 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (20.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (21.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 8 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, livre ou escrava: a tratar na rua do Commercio n. 8.

Moveis

Compra-se moveis novos e usados, á rua da Imperatriz numero 10.

Porto & C., estabelecidos á rua da Imperatriz n. 10, com agencia de moveis, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual for a quantidade e estado em que estejam, com especialidade as pessoas que pretenderem retirar-se e que necessitem liquidar a dinheiro todos os seus moveis: será bastante dirigirem-se a dito estabelecimento, o unico mais conscencioso nas suas offertas.

LIQUIDAÇÃO

A DINHEIRO

LOUÇAS, PORCELANAS, VIDROS, METAES E CHRYSTAES

F. P. GOMES & C.

acabando de comprar aos Srs. Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho o seu antigo e acreditado estabelecimento da porta larga, de louças e vidros, sito á rua Larga do Rosario n. 26, e querendo reunir o seu á este e refazel-o, e havendo grande quantidade de mercadorias mandadas vir directamente e outras compradas ultimamente na Europa pelo chefe Gomes, as quaes estão sahindo agora da alfandega, avisam aos seus freguezes e ao respeitavel publico que teem resolvido fazer uma **liquidação**, abatendo aos preços communs, 5, 10, 20 e 30 por cento nas mercadorias já existentes.

Aproveitem todos a occasião, que farão grande pechincha!

Começará no dia 15 de abril corrente

Só terão direito aos descontos quem comprar de 20$000 para cima

ENCARREGAM-SE DE QUALQUER ENCOMMENDA DESTE GENERO

Faz-se todas as vantagens possiveis, aos freguezes que comprarem para negocio e exportação.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.—**Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção devida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art. 1,003.**

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria, não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente, com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das pessoas jovens.

PARA fortificar as Crianças e as pessoas *fracas do peito, do estomago*, ou que soffrem de *Chlorosis* ou d'*Anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de Paris. — Depositos em todas as principaes Pharmacias do *Brazil*.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—45

CASA de CONFIANÇA — **PREÇOS muito RAZOAVEIS**

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45.

VINHO DO Dr CABANES

Agente geral para o mundo inteiro L. Pipperenc-Cabiran, pharmaceutico-quimico, em Toulouse e em Paris.

Este vinho appresentado á Academia de medicina de Paris, tem sido acolhedo como o melhor de todos os vinhos medicinales e como contendo os elementos constitutivos do sangue e da carne, e então um poderoso tonico. Os celebres doutores **Trousseau, Nélaton, Sée, etc.**, o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um medicamento seguro e certo, da, dizem elles, ao sangue **a força, a vigor, a energia** e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as **crianças debiles, delicadas, escrofulosas**, para as meninas delicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos de todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os velhos fraquesados. Sua indicação é preciosa na falta de appetite, nas **digestoes difficiles**, na **anemia** ou **fraqueza em sangue**, na **tisica pulmonar**, nas **doenças da medulla espinhal, convalescenças** que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos **fluxos brancos e seminales**, na **chlorosis**. Este vinho ajuda á mulher no tempo da prenhez e prevem cont ella, o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mammar por que a criança saca do seio da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita á criança este periodo critico. E um **verdadeiro alimento** para os velhos que acharão alli **a força, à vigor, a energia.**

Pegada depois da comida cura as **doenças do estomago, gastralgias, enfermidades nervosas o epilepsia.** Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a estrilidade da mulher (provacada pela atonia dos orgãos genitales) é muitas vezes curada pelo vinho do Dr Cabanes. Nos paizes, calidos o serviço que rende é incalculavel nas **febres intermittentes**, o **suor maligno**, o **vomito, as enfermidades epidemicas**, destruie todas **miasmas doentios**, se deve n'este ultimo caso fazer no uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso do organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doentios, taes que a Cosna, o vinho de Cosna, o bitter, etc., etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANEIRA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto é falsificado, recusai toda botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do Dr Cabanes e do Sr Pimpeterre Cabiran, sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola da botelha

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

ESTE VINHO SE ACHA EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DE A COMPa DE VICHY

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, **HARISMENDY** e **LABILLE**, 9, rua do Commercio.

AVELUDADO da Pelle

SABÃO COM SUCO DE ALFACE SUPERIOR

ED. PINAUD

Perfumista

PARIS

PARIS 1867 — LONDRES 1862 — VIENNE 1873 — PARIS 1867

CARNE E QUINA

O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.

VINHO AROUD COM QUINA

CARNE e **QUINA**, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc. » (*Abeille médicale, Union médicale de Paris*)

« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o **Vinho Aroud com Quina.** » Dr **Bertulus**, prof.

XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Ca.**

XAROPE
Quina-Laroche-Ferruginoso

Embora do exito sempre crescente da **QUINA-LAROCHE** honrada d'um **premio de 16.600 fcs, Medalha de Ouro, etc.**, ha numerosos casos nos quaes a *Sensibilidade e Irritação das Mucosas* podem fazer que um Xarope seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

O XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento **Tonico reconstituinte** por excellencia.

Possue as *mesmas propriedades* como o Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso

CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE, CONSEQUENCIAS do PARTO, MÁS DIGESTÕES, etc.

Activa as funcções dos orgãos e da ao sangue os **Globulos** *encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cança de modo algum o* **Estomago**, *excita o* **Appetite** *e usa-se com o maior successo para ascrianças.*

Exigir a firma — *J. Laroche*

PARIS—22, 20, 19, rue Drouot, 22, 20, 19—PARIS

Deposito em Pernambuco: **FRANco M. da SILVA e Ca**, e nas principaes Pharmacias.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez e com pratica de molhados; na rua das Larangeiras numero 2.

Cavallos furtados

Acham-se depositados na subdelegacia do 1º districto de Afogados, dous cavallos castanhos, magros, que se suppõe serem furtados; quem for seu dono, que os procure.

O subdelegado,
João Duarte.

Milho para sementes

Vendem Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

E' incontestavel

que depois da reforma, por que acabou de passar a photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, nenhuma outra lhe sobleva vantagem, quér no bem acabado do trabalho, quér na modicidade dos preços e sinceridade e agrado no trato. Esta casa que já entrou no quinto anno de existencia nesta cidade (sem precisar do concurso de *celebridades importadas*) encarrega-se de aprompter retratos pelos mais modernos e difficeis processos. O que se faz está á vista. Tiram-se retratos todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco, espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois concurrencia e coadjuvação do mesmo publico á rua do Barão da Victoria n. 54.

BISMUTH ALBUMINOSO DE Boille

Muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commun.

Contra as **Doenças** do estomago e dos intestinos (*Vomitos, Diarrheas.*)

Deve-se exigir a assignatura — *E. Boille*

Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère PARIS

Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Ca.**

PILULAS do Dor CRONIER

DE

IODURO DE FERRO E DE QUININA

O **IODURO DE FERRO E O DE QUININA** *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas, debeis e gastas.**

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Ca.**

A VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção sandavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado, sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doencas do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitacão do Coracão, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam o restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

MUTILADO

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, para fóra; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 9.

CASA FELIZ

Praça da Independencia

ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da Matriz da Varzea (20ª) vendeu meio bilhete n. 835 com a sorte de 800$000, dous quartos ns. 3930 com a de 200$000 e dous quartos ns. 2994 com de 100$000 além de outros de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 21ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS--66

[OUTR'ORA DO QUEIMADO]

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria [20ª] a beneficio da Matriz da Varzea, que se extrahio no dia 8 do corrente, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 55ª parte da loteria [21ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 12 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitarr-se

Aos 4:000$000

REÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes da 55.ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, cuja extração deverá ter lugar no dia 12 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um quarto de n. 2605 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$, 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 55.ª parte da loteria (21ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira 12 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaqui · da Costa Leite.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO DO DR.
Miguel Adelino Themudo Lessa
Rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar
Consultas das 9 ao meio dia e de 1 ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

Attenção

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Santa Rita n. 61, com agua franca; a tratar no 2º andar do mesmo predio.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta, empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO!—SALLES, chimico, rue Turbigo, 18, Paris. Pernambuco ....

O PRIMEIRO REMEDIO VEGETAL

CORDÉAL DE BREA DE PINHO

DO

DR. L. Q. C. WISHART

Philadelphia

Cura prompta e completamente: tosse, constipações, inflamações de garganta, rouquidão, inflamação dos pulmões, tisica, bronchitis, asthma, croup, diphtheria e todas as outras affecções dos orgãos de respiração.

E tambem molestias radicaes como dyspepsia, affecções do figado, resfriamemtos, hemorroidas, debilidade geral, impotencia, doenças nervosas, encommodos dos rins, impurezas do sangue, irregalaridades da menstruação e muitas outras enfermidades e soffrimentos.

Vende-se unicamente em casa dos Srs.

Francisco Manoel da Silva & C., droguista por atacado

23--Rua do Marquez de Olinda—23

NOVIDADES!!!

CHEGOU PARA O 59!!!

O cincoenta e nove da rua do Queimado

Lindos cortes de seda. de 25$000 a 30$000.

Gorgorão preto, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

Merinó preto, 2 larguras, a 1$600 e 2$000 idem.

Bombasina de côres, a 500 réis idem, é muito larga.

Merinó de todas as côres, a 700 réis idem.

Alpacas lisas, grande sortimento, a 460 réis idem.

Diversas fazendas de phantazia, a 240 réis idem.

Popelines de seda, a 640 idem.

Dita de linho, a 300 réis idem.

Espartilhos finos, a 3$000.

Grande sortimento de chales de lã, de 1$000 a 10$000.

Bonito sortimento de chitas e de cretones, de 240 a 360 réis o covado.

Madapolões, a 3$000 a peça.

Algodão de todas as qualidades, liso e trançado, de uma e duas larguras.

Atoalhado trançado e bordado, de linho e de algodão, 2 larguras.

Ricas colchas de côres, de 3$ a 10$

Bonitos cobertores de lã, para 7$000 e de algodão para 1$100.

Grande sortimento de casemiras para calças e costumes, e nos encarregamos de qualquer peça de roupa por medida.

Espantoso sortimentos de camisas brancas e de côres, inglezas e francezas, de linho e de algodão.

Riquissimas setineta de côres para vestidos, a 280 réis o covado.

Bonito sortimento de chitas e cretones para cobertas, o que ha de mais gosto. sem competencia.

Muitissimas peças de cambraia, Victoria e transparente, de 3$500 a 5$000.

Grande sortimento de brins de toda a qualidade.

APROVEITEM. GAORA E' OCCASIÃO

Só o 59 da rua do Queimado

Loja de Carneiro da Cunha & C.

AOS APRECIADORES DA BOA FUMAÇA

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor a unica montada convenientemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados, porque assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

Cruz & Irmão.

PHARMACIA ESPECIAL HOMOEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA *HOMEOPATHIA* RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, com bastante pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; na rua Imperial n. 182, taverna.

Maria Agripina Temporal

Fabio A. Moreira Temporal, Jozina Gomes Penna Temporal e seus filhos, Mauricio José de Torres Lemporal e seus filhos, Dr. Aggêo Velloso Freire e sua mulher, José J. Pimentel Pereira e sua mulher, capitão Trajano A. de Carvalho Mendonça, sua mulher e filhos, Sebastião José Gomes Penna e seus filhos, João Baptista Gomes Penna e sua mulher, João Paulo Moreira Temporal e sua mulher [ausentes], agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua prezadissima mulher, filha, irmã, nora, cunhada e sobrinha, Maria Agripina Temporal; e de novo convidam-se a assistirem ás missas e outros suffragios que fazem celebrar em a matriz de Santo Antonio, no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento. Desde já antecipam seus agradecimentos por mais esta prova de religião e caridade. Convidamos os Srs. sacerdotes que quizerem celebrar, a comparecerem na referida matriz.

Barão de Caruarú, brigadeiro Francisco Antonio Raposo

Manoel Tavares de Aquino, sua mulher, filhos, cunhados e cunhadas, tendo recebido a infausta noticia da morte do seu prezado cunhado, irmão e tio, o brigadeiro Francisco Antonio Raposo, fallecido na côrte do Rio de Janeiro, no dia 23 de março proximo passado, e tendo de mandar celebrar uma missa por sua alma, na matriz da Boa-Vista, no dia quarta-feira, 14 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por isso rogam a todos os parentes e amigos do finado a comparecerem a este acto de religião e caridade, e desde já lhes protestam sincero agradecimento.

D. Eugenia dos Anjos Pessoa de Mello

Alexandre Rodrigues dos Anjos, seus filhos, genros, nora e cunhados, tendo recebido por telegramma a infausta noticia de haver fallecido na cidade de Pelotas, no dia 5 do corrente, a sua mui prezada filha, irmã e sobrinha, D. Eugenia dos Anjos Pessoa de Mello, pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pela alma da mesma finada mandam celebrar pelas 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, na igreja da Conceição dos Militares.

Joaquim da Costa Pinto

De ordem do conselho administrativo da sociedade beneficente União Commercial, convido aos parentes e amigos do fallecido a assistirem a uma missa, que por sua alma tem-se de mandar celebrar na igreja do Espirito Santo, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 14 do corrente, trigesimo dia do seu passamento.

Sala das sessões da sociedade beneficente União Commercial, 12 de abril de 1880.

O 1º secretario,
Vicente Lopes Braga.

Missas funebres

Serão celebradas no dia 14 do corrente, ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, na matriz de Palmares, e na capella do engenho Cuyambuca, pela alma de Maria Eulalia da Camara.

Bernardina da Silva Padilha

Alexandre Americo de Caldas Padilha e seus irmãos, mandam resar algumas missas por alma de sua cara mãi, Bernardina da Silva Padilha, terça-feira, 13 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Pilar, primeiro anniversario do seu passamento; e convidam aos parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade.

D. Thereza de Jesus Coêlho de SouZa Leão

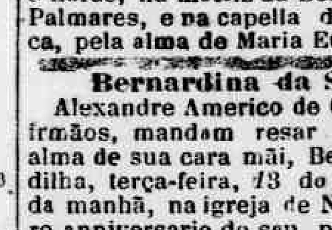

O Dr. Augusto de Souza Leão, sua Sra. e filhos mandam resar uma missa, no dia 12 do corrente, ás 7 horas e meia da manhã, na igreja do Bom Fim, na cidade de Olinda, em commemoração do primeiro anniversario do passamento de sua prezada mãi, sogra e avó: para a qual convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade.

ENGOMMADEIRA

Na rua do Padre Floriano n. 9, lava-se, e engomma-se com perfeição, por preço commodo

ALUGA-SE

por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, acha-se caiada e pintada de novo, e tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, e grande quintal com cacimba independente e portão; a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34, ou na rua Direita n. 32.

Feitor

Offerece-se um feitor para qualquer engenho ou sitio, dá fiador á sua conducta; a tratar na rua do Queimado n. 91.

Alugam-se

duas casas, alugueis razoaveis, uma á rua do Calabouço n. 22, e outra á rua do Dique n. 2; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia n. 41.

Cozinheira escrava

Precisa-se de uma para casa de familia: á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Mofina

A nada disto o bruto se movia.
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravos fugidos

Ferricosa, 2 de fevereiro de 1880

De minha propriedade se ausentaram tres escravos:

Um mulato por nome Antonio, idade 30 annos, côr alaranjada, grosso e alto, pernas grossas, anda um tanto corcunda, falla baixo o com muita mansidão, levou camisa de algodão branco e calça do mesmo panno.

Outro de nome Thomaz, porém mudou o nome para José Moreira, e só é conhecido por este ultimo nome, baixo, pernas finas, preto, barbado, idade 35 annos, tem uma costura na orelha, de cacetadas que levou, é um grande cantador de repentes ou colchêas, como elle e outros chamam, pois foi o que bem lhe ensinaram os senhores, menos a trabalhar.

Outro da mesma estatura deste, bem barbado e preto, idade 40 annos, carreiro e bom, anda com a vista baixa, tem os pés apalhetados, por nome Antonio Cabugo: qualquer pessoa ou capitão de campo que os pegar, poderá entregar no Recife ao Sr. Manoel Ferteira Bartholo & C., ou no engenho acima, que será pago de seu trabalho.

João Baptista Lins.

Casa para açougue ou para taverna

Aluga-se uma casa para qualquer destes estabelecimenios por estar preparada pare esse fim, na rua das Pernambucanas n. 2, Capunga; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

SERRARIA A VAPOR

DE

FONTE & MUNIZ

CAES DE CAPIBARIBE NS. 28 E 30

Neste graude estabelecimento existe um completo sortimento de madeiras serradas e em pranchões, proprias para construcção, como sejam: amarello, louro, páo carga, oiticica, cedro, etc.

Encarregam-se da serragem de madeira de todas as qualidades; para serrar em todas as grossuras, a vontade dos freguezes, como seja; costado, postadinho, assoalho reforçado, assoalho commum, collegada, fôrro, barrote, tabique, etc., etc.

Esta importante officina, montada com grande dispendio, offerece aos senhores obreiros e empreiteiros de obras e a todas as pessoas que precisarem de qualquer madeira serrada na grossura que quizer, a maior facilidade possivel.

Encarregam-se de qualquer peça concernente á construcção de predio, aplaina, rasga, serrafeia qualquer assoalho. Tem sempre promptos carroças e canôas para mais facilidade nas conducções.

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se bouquets de cravo para casamento, tanto de forma de prato como redondo. de estrella e com passarinho pelo barato preço de 4$, 6$, 8$ e 10$, para não haver falta previne-se com antecedencia ao Valdevino, da polvora.

Que mimo importante!!!

A confeitaria do Campos acaba de receber por encommenda sua, uma collecção de ricas caixinhas com doces de fructas da Europa, perfeitamente crystalisadas, muito proprias para presentes, assim como excellentes mangas de Itamaracá: á tudo isso, antes que se acabe: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22.

Pés de rozeiras

Valdevino, da polvora, vende a 1$000 rosa Amelia, Ingleza, Peito de Venus, Grinalda de Noiva, Estronda Mundo, principe Alberto, Japoneza, Rosa Dourada, Theodozia, Pedro II, duqueza de Roma e de Orleans, rosa Chá, Petropoles, Angelita, Alexandria, rosa de ouro, vonulca, marfim, Maria Thereza e outras cousas pequenas: na rua Imperial n. 205.

Costureira

Precisa se de uma costureira; na rua Imperial n. 133, primeiro andar.

Hotel do Caxangá

Precisa-se de um cozinheiro que dê fiador á sua conducta; a tratar no mesmo, ou no Recife, com o Forofa.

Indicação util

A UNICA CASA onde se encontra sempre Bolos inglezes, pudings e pães-de-ló.
Presuntos promptos ou por encommenda.
Empadas, perús, peixes, roastbeeff's para mesas finas

É E SERÁ SEMPRE

Na confeitaria do Campos

Alli recebe-se encommendas de bandeijas e bousquets para casamentos.

Encontra-se sempre pasteis, bolos e bolinhos para chá. doces, fructas e flores naturaes e artificiaes, papeis arrendados para enfeites de bolos. e tudo o mais que é concernente a confeitarias em grande escala, como sabe ser

A confeitaria do Campos
22—IMPERADOR—22

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 3, declaram que só pagarão de ora em diante mercadorias compradas para seu estabelecimento, estando as ordens assignadas por seu proprio punho.

Recife, 10 de abril de 1880.

José Fernandes Lima & C.

Artigos para luto

Merinós, bombasina, princezas, cantão, alpacas, lãs, filós, cretone, cambraia, chita, baplistes, brim, leques, luvas, crepe e escumilha. Rodrigues, loja da Saphira, rua do Cabugá n 2. A.

Cognac

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dubouché & C.

Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12, deposito da saboaria do Recife.

Encadernadores

Precisa-se de officiaes: na encadernação commercial, rua Duque de Caxias n. 39.

Livros novos

Ribas — Consolidação das leis do processo civil.

Dr. José Roberto da Cunha Salas — Formulario de todos os actos conciliatorios e da pequena demanda, 1 vol. enc.

Livraria Industrial
7—Rua do Barão da Victoria—7

CONTRA A TOSSE
XAROPE JAMES

Unico medicamento auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, examinado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos estrados do Brasil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em *Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23 pharmacia denUruiasManoel da Silva & C.

Pedreiro

Precisa-se de um escravo que entenda do officio de pedreiro e que tenha bom comportamento; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Affonso, ausente

Ausentou-se na noite de quarta-feira de trevas, da rua do Imperador n. 51, um moleque de côr fula, cabellos um pouco estirados, com algumas feridas de bôbas, sendo uma quasi sã, na mão direita, chama-se Affonso: quem o capturar, dirija-se á rua do Imperador n. 51, que será generosamente recompensados.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro que seja perfeito e dê fiança á sua conducta; no sitio á Ponte de Uchôa, de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Novo systema da cultura da canna

Um homem ha 31 annos empregado na agricultura, tendo experimentado todos os meios de tratar as cannas, póde descobrir um novo methodo, sendo que com diminuta plantação podem os senhores de engenho fazer maior safra; aquelles que quizerem usar do novo systema, que é mais economico e augmentativo, dirijam se á rua de Marcilio Dias n. 25, que ahi terão informação da residencia do autor.

Aluga se

a casa e sitio do Caldeireiro, defronte ao sitio do Dr. Alcoforado, com bastantes accommodações para grande familia, caiada e pintada de novo, com cocheira e estribaria para quatro cavallos, e uma dita para dez vaccas, 4 quartos para criados, gallinheiro gradeado de ferro, e boa baixa de capim; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 59, 2º andar.

BARATO

Alugam-se tres casas terreas ns. B C e E, na rua de Riachuello [Boa-Vista] ao pé do hospital militar, com bastantes commodos, bem limpas, acabadas de caiar e pintar; as chaves se acham em o n. D, junto, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

A's floristas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa os seguintes artigos, para fabrico de flores; papel de seda de muitas côres, pestile, caleces, verduras, tonbias, petilas para rosas e folhas verdes, e vende por preço razoavel; na rua Nova n. 2.

AVISO

O abaixo assienado pede ao Sr. Manoel Antonio do Carmo Bandeira, para que venha ou mande retirar os trastes que ha muito tempo estão guardados na casa do abaixo assignado, sob pena, depois de oito dias, o abaixo assignado manda los para deposito publico, requerendo ao juizo competente.

Vicente Lopes Braga.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, continuam a receber optimos sellins inglezes, ferragens e arreios. e bem como teem um grande deposito de colxões e diversas qnalidades de enchimentos para travesseiros.

Aluga-se

Aluguel razoavel
OU

VENDE-SE

um sitio com casa para grande familia, muitos arvoredos com fructo, e logo junto o rio Capibaribe, na Varzea, no Corredor de S. João; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia n. 41.

GRANDE CHACARA

Aluga-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja do Annel de Ouro, ru Cabugá n. 24.

Urgente

Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim da Costa Lima, morador na Capunga, a tratar de seu interesse, dirigindo-se á rua Duque de Caxias n. 43, que achará com quem tratar.

COMPRAS

— Compra-se uma escrava que saiba engommar com perfeição e cozinhar, preferindo-se a côr preta; a tratar na rua da Guia n. 34, primeiro andar, escriptorio.

Pedreiro

Compra-se um escravo que entenda do officio de pedreiro e que tenha bom comportamento; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Cozinheiro

Compra-se um escravo perito cozinheiro, que seja sadio, de bom comportamento e isento de vicios; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

VENDAS

Cal nova de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

Farinha lactea

Vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 68.

— Vende-se o sobrado de um andar com sotão, á rua da Penha n. 9; a casa terrea n. 87, á rua de Santa Rita; a tratar no primeiro andar do sobrado n. 54, á rua do Imperador.

Boa acquisição

Por 6:000$

Vende-se ou permuta-se por propriedades nesta praça, ou parte de algum bom engenho, uma excellente propriedade muito perto desta praça, no lugar denominado Macacos, junto á duas estações de caminhos de ferro, sendo a de Limoeiro a 25 passos, e a de Caxangá 300 braças de distancia, com plantação de café, e todos os preparos para o cultivo do mesmo, como terreiro ladrilhado, balcões e armazem, contando cerca de 300 pés de coqueiros, formando uma extensa rua, e outra contendo bastantes pés de fructa-pão, sapotizeiros, jaqueiras, mangueiras e outras muitas arvores fructiferas. Uma bem preparada casa para o fabrico de farinha de mandioca, com todos os utensilios necessarios, como tanque com torneiras e valvulas, fornos e prensa de optima madeira de sicupira e peneira movediça, com immensa plantação de roça. Contém mais dita propriedade uma boa casa de vivenda com commodos para familia e grande plantação de araruta, produzindo a safra duzentas e tantas arrobas, cujo fabrico torna-se facil por existirem machinas apropriedas, o que offerece grande vantagem pelo bom preço que encontra no mercado, regulando 2$ por 15 kilos, sendo tal a procura, que ainda não é bastante para satisfazer os pedidos. Tem uma importante cacimba com boa agua e uma excellente bomba, um grande tanque de ferro, fornecendo agua por meio de encanamento para o banheiro, casa de fabrico e a de merada, tendo mais um armazem junto á casa de farinha, que rende 12$ mensaes, um outro que rende 10$ e um quarto que rende 4$. O motivo da venda é ter o dono de retirar-se para fóra; a tratar na mesma propriedade, ou na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar, das 11 horas ao meio dia, nos dias uteis.

— Vende-se a casa terrea da rua de Riachuello, antiga da Destino n. 2, tendo 23 palmos de frente e 76 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno e murado, e cacimba moeira; a tratar na rua do Hospicio n. 59.

FÔRMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de fôrmas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Engenho e safra por 8:000$

Vende-se pelo preço acima mencionado o engenho Jatobá e juntamente a safra fundada, sito no termo de Serinhãem, distante 2 1/2 leguas da estação da Escada, com terrenos de boa producção, e parte dos mesmos ainda em mato-virgem, cujas obras precisam de algum reparo; a pessoa que o pretender, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 1º andar, que achará com quem tratar.

Casemiras pretas

Córtes a 3$200

Os barateiros da Boa Vista vendem córtes para calças de casemira preta, enfestada, a 3$200, e da mesma ha com duas larguras, proprias para paletots e roupas para meninos, a 1$800 o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS E PALETOTS DE CASEMIRA PRETA

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se um grande sortimento de paletots de casemira preta, tanto forrados como sem forro, assim como calças da mesma casemira que se vendem por preço muito barato: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

— Duzia a 400 e a 500 réis:
— Botões pdra vestidos.
De setim, e de gorgorão, brancos, pretos e de côres modernas; grandes a 500 e pequenos a 400 réis a duzia.
— De velludo, grandes e pequenos.
De madreperola, de muitos tamanhos.
De metal, brancos, dourados e de côres, o que ha de mais moderno.
De louça, madeira, côco e de bufalo, brancos, pretos e de cores, grandes e pequenos
Vende-se
No bazar Victoria, rua Nova n. 2

Boa casa

com jardim e sitio

Vende-se nma casa com 3 salas, 7 quartos, cozinha e sotão, etc., etc., edificada ha poucos annos, com jardim ao lado e sitio com muitas arvores fructiferas, no principio da estrada dos Afflictos n. 34: na loja de chapéos, na praça da Independencia n 16, ou na loja de livros, ao pé do arco de Santo Antonio, se dirá quem vende.

Vende-se barato

uma casa de campo, na povoação do Caxangá, tendo os commodos seguintes: 2 salas grandes, 5 quartos, cozinha fóra, e mais um quarto no quintal, sendo este soffrivel. A referida casa é bem collocada, tanto para quem quizer botar algum negocio, como para moradia: quem pretender entrar em negocio, dirija-se á rua da Imperatriz n. 53, 1º andar, a fallar com D. Thereza Carneiro Lins de Miranda, ou no Corpo de policia, com o Sr. Theolindo Augusto do Rego.

Completo sortimento DE

Meias de lã para senhora e para homem.
Camisas e ceroulas de flanella, e de meia de lã.
Malas de madeira, cobertas de lona, de muitos tamanhos.
Bolsas de couro e de tapete, tamanhos sortidos.
Cadeiras espreguiçadeiras para viagem.
Cadeira de vime com braço, balanço e para mesa, para criança.
Asa de mosca, fazenda propria para cobrir quadros, candelabros e santuarios.
Grandes e lindos espelhos, moldura oval e dourados, para salão.
Lindas bandeijas de charão e de metal.
Elegantes jarros e guarnições para toilette.
Transparentes de pinho, pintados a oleo.
Insignias maçonicas de diversos grãos.
Luvas de camurça, brancas e amarellas.
Capellas mortuarias; e outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Larangeiras enchertadas

Vendem-se pés de larangeiras enchertadas de umbigo e selecta, e outros arvoredos de fructo; na estrada dos Afflictos, sitio da viuva Quintella.

MUTILADO

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.
Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.
Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.
Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.
Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.
Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.
Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.
Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.
Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.
Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.
Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.
Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.
Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.
Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.
Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000
Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.
Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.
Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.
Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos bor[illegible]dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve[illegible]
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentés á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos.
32 rua do Barão da Victoria 32

20-Rua 1º de Março-20

Paletots.
Capas.
Fichús
de lã e casemira para senhora.
Capas.
Fichús
Toucas.
Gravatas.
Sapatinhos
de lã para meninos e meninas.
Rua 1º de Março n. 20.

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÁ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1º ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2º ANDAR.

— Vende-se um escravo para todo serviço de campo; a tratar na rua de S. Jorge n. 74, das 6 ás 9 horas da manhã.

Imposto do vintem!!
Ora vão vendo
A NOVA ESPERANÇA
Vai vendendo:

Chapeos para senhora, de 5$000, 6$000 e 7$000, cada um.
Modernos punhos e colarinhos a 2$000 e 2$500.
Finos e agradaveis extractos para o lenço (preço rasoavel.)
Modernos bicos de blonde, pretos e brancos, primorosamente enfeitados, á vidrilho.
Bonitos leques pretos e de cores, com plumas e sem ellas, para Senhoras e meninas.
Commodas ventarollas chinezas.
Bom sortimento de bicos e rendas da terra.
Novas tranças ou galões pretos enfeitado a vidrilho.
Tudo por barato preço se vai cedendo: na Nova Esperança.

ORA VÃO VENDO

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

SEROULAS DE CREGUELLA
a 1$600.

Os barateiros da Boa-Vista vendem superiores seroulas de creguella, sendo muito bem feitas, a 1$600 cada uma, assim como um grande sortimento de camisas de linho e de algodão, tanto brancas como de côres, que vendem de 2$000 para cima, e um grande sortimento de meias para homens e senhoras, que vendem muito em conta: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BATISTES LISAS
a 240 réis

Os barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, receberam um bonito sortimento de batistes de uma só côr, tendo de todas as côres, e vendem pelo barato preço de 240 rs. o covado, assim como ditas matizadas, muito finas, com largura de chita franceza, a 220 rs. o covado, e outras mais inferiores a 180 rs.; é pechincha: na loja n. 40 da esquina do becco dos Ferreiros.

PECHINCHAS

Granadines de seda preta, a 500 rs. o covado.
Idem com toque de mofo, a 320 rs. o covado; aproveitem, o tempo é proprio,

SO' O 59
A RUA DO QUEIMADO

O 43
Rua Duque de Caxias
Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.
Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.
Ditas lisas a 240 rs.
Chitas escuras, a 200 rs. o covado.
Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.
Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.
Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.
Fustão branco, a 300 rs. o covado.
Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.
Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.
Chales encorpados de casemira, a 3$.
Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.
Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.
Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.
Cortes de casemira preta, a 3$500.
Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.
Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.
Dito trançado, a 280 rs. o covado.
Camizas de cretone, a 2$500.
Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.
Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO
N 43
Loja do Guerra & Fernandes

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapipidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,
A cada frasco acompanharão as instrucções precisas
Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000
Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.
N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.
(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Attenção
Calçados Meliés
Vende-se por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz numero 88.

O BAZAR DA MODA
50---Rua Nova---50
Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um lindissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:
Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.
Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.
Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.
Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.]
Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.
Flexas, com letras, para gravata de senhoras.
Botões dourados e prateados de novos modellos.
Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.
Pulseiras pretas e atartarugadas.
Plissê de uma e duas ordens.
Plumas de côres para chapéos.
Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.
Perfumarias dos principaes fabricantes.
Enxóvaes para baptisados, muito baratos.
Focos e sapatinhos de setim, bordados.
Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.
Flores artificiaes.
Pulseiras de plaquet (grande novidade.)
Caçoletas de ouise e plaquet.
Brincos de ouise, imitação, muito lindos.
Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]
Chapéos de fustão para creanças.
Manuaes para missa.
Binoclos para theatro.
Franjas de lã e seda de côres novas.
Bengallas para homens e meninos.
Tonico occidental de Goutier.
Orizalina vegetal para tingir cabello.
Pannos de crochet para cadeiras e sofas.
Espartilhos, couraça e outras qualidades.
Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50—Rua Nova—50
(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo e variado sortimento de
LEQUES de Celluloide a Ponpadour; ditos chinezes, bordados a fio de ouro; ditos de madeira e seda com lindissimas estampas e outros de seda preta para luto, o que ha de mais moderno.
VESTUARIOS completos, de cambraia, bordados, e enfeitados para baptisado, e de casimira, para criança, de 2 a 4 annos.
PLUMAS e flôres, para chapéo, cabeça, e enfeite de vestido, de côres sortidas, e de larangeira em grinalda, e sipó para enfeite dos ricos vestidos das Exmas. noivas.
FITAS de setim de duas côres, de gorgorão e de sarja de muitas côres e largura.
BALEIA de 30 a 80 metros de comprimento.
ENFIADORES para espartilho, de algodão e de seda.
ELEGANTES meias de fio da Escocia, de côres, para senhora.
DEZENHOS para bordar, lãns, sedas frouxas e torcal de muitas côres.
COMPLETO sortimento de tesouras para unhas, costuras, bordar e abrir cazas, e tambem canivetes pequenos de muito boa qualidade.
TALAGARÇA, agulhas, linhas, botões de muito boa qualidade, de gorgorão e de setim, das côres mais modernas.
VÉOS para chapéo, cestinhas e balaios para costuras, compras, etc., etc., e outros muitos artigos que se vende por preços commodos no

Bazar Victoria
Rua Nova n. 2.

N 20
RUA 1º DE MARÇO
Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhorasc omo meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes.
Rna 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

Feijão mulatinho novo

Tem para vender, a preço mais barato do que em qualquer outra parte, em porção e a retalho; em seu armazem á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

NOVAS PECHINCHAS
EM
FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.
RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.
LINHOS com listras e quadrinhos, fazenda de muito gosto e bastante larga, exclusivamente proprias para vestidos, a 200 rs. o covado.
CHITAS claras e escuras, fazenda moderna e muito bonita, a 200 o covado.
CHITAS com acentos brancos, padrões de cassas, proprias para vestidos e roupas para creanças. a 200 rs. o covado.
CHITAS escuras, padrões modernos e côres fixas pare vestidos, a 240 rs o covado.
CHITAS claras e escuras, tendo padrões proprios para senhoras que usam de luto, a 280 rs. o covado.
CRETONES modernissimos para vestidos com delicados padrões, tendo até proprios para luto, a 320 rs. o covado.
BATISTES de côres, padrões muito bonitos, a 180, 200 e 240 rs. o covado.
MADAPOLÃO francez enfestado, muito encorpado, com 11 metros, a 3$500 e 4$000 a peça.
MADAPOLÃO francez com 20 varas a 4$500 a peça.
MADAPOLÃO francez muito encorpado, com 20 varas, a 5$000 a peça.
DITOS muito finos de todos os preços e qualidades, até pelle-de-ovo por preço muito em conta.
Tudo isto na loja de Alheiro & Silva á rua da Imperetriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Gorgorões pretos
a 1$800, 2$000 e 2$500

Chegou para a loja n. 40, á rua de Imperatriz, um grande sortimento dos melhores gorgurões de seda preta, para vestidos, sendo fazenda muito encorpada, e vende-se a 1$800. 2$000 e 2$500 o covado, e tendo melhores até 4$, garante-se pelo preço, á vista da boa qualidade e pechincha, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Atoalhados
a 1$600 e 2$500

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz, vende-se superior atoalhado de duas larguras com lavor em alto relevo a 1$600 a vara, e dito de linho adamascado a 2$500, é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS DE CASEMIRA
A 5$500

Os Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem:
Superiores calças de casemira, tanto de côres claras como escuras, sendo de feitio inteiramente moderno, polo barato preço de 5$500, devido este preço a ter-se feito uma grande compra de casemiras muito baratas: na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

BRAMANTES PARA LENÇOES
A 1$400, 2$ e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz, n 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores bramantes de algodão, com 4 larguras a 1$400 a vara, ditos de linho com a mesma largura a 2$ e a 2$500, sendo preciso apenas desta fazenda comprar 1 e 1¼, vara, para um lençol, ou vara e meia, sendo para cama de casal.

ALGODÃO FRANCEZ ENFESTADO
PARA LENÇOL
A 900 rs. e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores algodãozinhos francezes, com 8 palmos de largura, proprios para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a 1$200 a vara; é barato.

ROUPA PARA HOMENS
Grande Sortimento

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas de panno, casemira, brins, etc., proprias para homens, assim como um grande sortimento das mesmas fazendas, de que se encarregam de mandar fazer qualquer obra por medida, á vontade do freguez e com a maior promptidão e asseio, por preços muito rozoaveis; não se enganem, é na loja dos barateiros da Bôa-Vista—Alheiro & Silva.

Granadines
Pretas a 640 réis

Chegou para loja n. 40, da rua da Imperatriz, um elegante sortimento das mais modernas e finas granadines pretas com delicados lavores proprias para vestidos, e vende-se a 640 réis o covado, na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Doce secco de cajú superior

Tem constantemente para vender doce secco de cajú; em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Chá preto e verde

Vende se chá preto e verde, da primeira qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Barão da Victoria numero 48.

Aos Srs. academicos

Grande quantidade de livros de direito e de litteratura, pela terça parte do seu justo valor; a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 8 da manhã ás 4 da tarde.

DOce de geléa, emlatas

Tem constantemente para vender, em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.
Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.
Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.
Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE
Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.
Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.
Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.
Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.
Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.
Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e
Cauos de ferro.	ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandr Cavalcante da Silva Guimarães

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

MOVEIS
UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.
A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.
Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.
A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

MUTILADO

LITTERATURA

Por não ter que fazer

UMA IDÉA DO SOL

(Conclusão)

Ora, eu imagino agora que o sol dá um pontapé em todos os planetas que o rodeiam, deixa-os em desordenado gyro em procura das orbitas e lá se vai queixar ao Padre Eterno.

E será esta a sua linguagem:

« Senhor, muda-me daquelle systema, se queres ter sol ainda por alguns seculos; senão eu me embrulho na cauda de algum cometa e reduzo a pó aquelles planetas que me cercam e a mim tambem.

« Porque não posso mais com aquella gente.

« Fizeram-me agricultor; sou eu quem planta, faz crescer e colhe quasi tudo.

« Fizeram-me jardineiro, relojoeiro, photographo, medico, empreiteiro de estradas, oleiro, um milhão de officios pesados.

« Mas isso ainda nada é.

Andaram a inventar relogios e o fabrical-os aos centos para saberem a toda hora onde estou e onde não; e pelo telegrapho avisam a minha posição, o meu calor, que medem em instrumentos especiaes; fazem folhinhas, que espalham aos milhões, contando dia por dia a hora em que me deito e em que me levanto.

« E emquanto eu me encubro á uma face da terra, estão os que nella habitam a assestar para a lua e para os outros astros uns oculos enormes, que deixam ver nelles a minha sombra.

« Passa um planeta por mim — Venus por exemplo —; e a terra enciumada dispõe-se a observar de todos as lados e a escrever memorias sobre o que eu faço.

« E' horrivel, Senhor. Manda-me mudar dalli, que eu já não posso mais... »

E com certeza, Deus compadecido tira-nos o sol e manda pôr no local... um lampeão de kerozene...

HILARION.

Como nós nos casamos

EPISODIO

Ainda me lembro! Foi no sabbado da Alleluia!

Eu estava escondido debaixo da cama della, quando deram commigo. Foi o pai quem me disse com voz ameaçadora:

— Saia ou desanco-lhe, *seu* patife!

Sahi do meu esconderijo, cheio de pó, os cotovellos rotos e os joelhos marcados de poeira.

Tinha muita teia de aranha debaixo da cama della!

Mas a culpa não foi minha.

Eu explico:

***

Foi pelo carnaval que a vi pela primeira vez.

E' inutil dizer que todo o fogo da paixão abrazou-me, e senti que nunca mais a esqueceria.

Ella, por sua parte, correspondeu-me com tanto amor quanto é capaz de sentir uma mulher de 18 annos.

Amamo-nos, portanto.

O nosso amor cresceu, enraisou-se logo em nossos corações. Não havia mais nada que fosse capaz de nos afastar um do outro.

Passei muitas vezes por sua casa e um dia entrei.

Furtivamente, apertei-lhe as pontas dos dedos, a mão e por fim beijei-a... a mão.

Passaram-se muitos dias assim,

Por fim chegou o sabbado da Alleluia.

Quando cheguei á casa della, não a vi á janella, como era costume.

Esperei e vi-a apparecer assustada e como que receiando qualquer cousa.

Não atinei com a causa.

Affrontei-me a entrar e, quando apertei-lhe a mão, senti que tremia.

Em casa ia uma lufa-lufa estranha. Ouviam-se vozes confusas, palavras e phrases interrompidas.

Não pude comprehender o que era aquillo, nem ella se animava a falar.

Ia me esquecendo de dizer que as nossas entrevistas sembre foram mudas, para não despertar suspeitas.

Naquelle dia, porém, estava escripto, eu tinha de ser infeliz.

Tinha-me collocado no patamar da escada, e ouvi de repente passos no corredor da rua.

— E' papai! disse ella, tão baixinho quanto assustada.

Não tive tempo senão de esconder-me atraz da porta.

A noite cahia quando o velho—entrou.

A irman mais moça gritava:

— Papai, não se benzeu a casa hoje! não se achou agua benta! A Fortunata foi buscar e não trouxe! Eu hoje não durmo! O diabo não sahiu de casa!,..

Percebi que era esta a razão do barulho, das palavras confusas e que eu não entendia.

A menina continuou:

— Não posso ir para o sotão hoje, não durmo sosinha lá em cima!

— Olha, medrosa, disse o velho, não ha nada. Vamos, eu te acompanho... depois do chá.

Mas a mãi objectou:

— Deixa Silva: ellas ficam hoje aqui mesmo.

Eu não podia sahir do logar onde estava sem me descobrir. A luz projectada por um bico de gaz no corredor de cima compromettia-me.

As cousas estavam neste pé, quando o velho entendeu dever mostrar ás filhas a sem razão dellas em suppor que havia o diabo em casa.

O diabo era eu estar naquelles apertos!

Mas fatalidade! O velho fechou a porta e não tive remedio senão subir pela primeira escada que achei a mão.

Era a do sotão exatamente.

Uma vez lá em cima, escondi-me em baixo de uma cama.

Não o fiz, porém, com tanta habilidade, que não se ouvisse um ruido, se bem que pequeno.

Foi quanto bastou paia despertar e alvoroçar aquella gente.

As filhas affirmavam que tinham ouvido mexer no sotão, onde não havia pessoa alguma, e os velhos tomavam tranquillamente o seu chá.

Senti depois que levantavam-se da mesa e ouvi a voz grossa do Sr. Silva:

— Vão dormir, meninas! Subam!

E como ellas hesitassem ainda, elle precedeu-as, mostrando-lhes todos os recantos da casa e dizendo-lhes:

— Estão vendo, medrosas? Pois vocês acreditam ainda em diabo e almas do outro mundo? Se não se benzeu a casa, benzesse-se! Ora bolas! Afinal de contas, são historias!...

E subio adeante.

Eu nem respirava.

Cheguei-me o mais que pude á parede. e esperei.

***

Quando fui descoberto e sahi pela terrivel ameaça que ouvira, fiquei em pé ,na posição mais critica que é dado imaginar.

O Sr. Silva estava fulo. Não sabia o que havia de dizer-me, nem eu á elle.

Por fim disse:

— Senhor, o que acaba de fazer é indigno, é...

E a apostrophe morreu-lhe nos labios.

Enchi-me de coragem e fallei:

— Saiba, senhor, que não me acho aqui com más intenções. Queira interrogar sua filha.

Ella narrou-lhe com o mesmo sangue frio o que nos succedera, disse-lhe com a maior candura e ingenuidade o que se havia passado entre nós desde o primeiro dia do nosso amor.

Não abstante, fui agarrado pela gola do casaco e... oh! vergonha! conduzido para a estação de urbanos!

Eu estava prezo! Era o diabo! A casa não fora benzida!

A noite que passei foi horrorosa. Não sonhei, delirei!

No dia seguinte fui interrogado pelo subdelegado, que remetteu-me ao Dr. chefe de policia.

O Sr. Silva exigia uma reparação do ultrage; dizia que eu me casaria com a filha ou iria parr a chacara de Catumby.

Optei pelo primeiro caso e... casei-me!

RAPP.

A balança da vida

Jeremias Betham é o prapheta de uma seita americana chamada a seita dos *utilitarios* e digna de ser recommendada á Alexandre Dnmas, cuja moral tem quasi sempre uma feição friamente positiva.

O autor do livro *L'homme-femme* traria consequencias bem assignaladas do caracter impassivelmente logico dos utilitarios. O *American Tokon* affirma que encontram-se frequentemente nos Estados-Unidos philosophos praticos desta escola. Um singular caso fez-me conhecer um delles, transplantado pela força dos acontecimentos, para a sociedade parisiense, que existe pelas convenções e illusões.

Aqui mesmo em Paris, todavia, a vida deste americano consiste na desenvolução e interrupção pratica de suas doutrinas. Chama-se Brouson Messiah.

Um dia caminhavamos juntos pela rua Saint-Guillaume, quando repentinamente ouvimos ao louge um grande rumor. que augmentavá á medida que de nós se aproximava.

Vimos então apparecer individuos fugindo da esquerda para a direita, procurando abrigo nas casas cujas portas estavam abertas, e, finalmente, atraz destes, dous cavallos dispárados arrastando os destroços de uma carruagem espedaçada!

— Meu filho! meu filho! exclama uma mulher debruçada a uma janella e com os olhos dilatados pelo terror.

No meio da rua, um menino, de 3 para 4 annos, estendia sorrindo os braços para a pobre mãi.

Um mancebo, que caminhava ao nosso lado, atira-se para levantar a creança, que ia ser irremediavelmente pisada pelos cavallos, e teria com effeito conseguido tomal-á nos braços se Brouson Messiah, com seu pulso vigoroso, não o tivesse impedido, exactamente quando os cavallos em sua corrida desesperada, derrubavam a creança e sua mãi, que descera precipitadamente e correra a salvar o filho.

De todas as janellas partio ao mesmo tempo um grito de horror.

O americano, correndo então após os cavallos, segura um delles pelas ventas, forçando-o a empinar; o outro cahio sobre os flancos. Levantaram então a mulher, cujas roupas se tinham embaraçado nos arreios, emquanto que a creança banhada em sangue, jazia a alguns passos de distancia.

O povo, que se reunia, parecia petrificado pelo susto, ao passo que o herõe desta scena permanicia impassivel.

Adiantou-se para a creança, levantou-a e transportou-a para a casa. A mão estava apenas contusa e não tinha fractura alguma, apezar de ter sido arrebatada pelo choque da lança.

Brouson Messiah, que ha pouco concluira seus estudos medicos, poz-se a pensar o menino, que logo voltou á si e abrio os olhos razos de lagrimas.

***

As poucas pessoas que conheciam em Paris o americano, apenas sabiam a seu respeito que tinha viajado muito, visto muitos casos, lido outros tantos e pensado ainda mais, e que, dizia ter determinado por expessa disposição testamentaria, que seu corpo fosse dissecado quando morresse.

***

Meia hora depois da occurrencia que acabamos de referir, estava eu sentado junto a uma janella em companhia de Brouson Messiah e do mancebo que aquelle contivera no momento em que ia tentar agarrar a creança. Este rapaz chamava-se Davelay e olhava frequentemente para a mãi do menino, que era na verdade dotada de grande belleza.

Messiah pensara com grande pericia o pequeno ferido, deitado no nosso lado e que respirava com difficuldade. A mãi, debruçada sobre o berço, contemplava-o cheia de receios, dirigindo depois os olhos para o americamo, no qual conhecera um medico, procurando descobrir o que pensava do estado da misra creança.

Senti-me na verdade commovido diante desta mulher tão bella, tão meiga, que revelava tanta graça e simplicidade nas suas palavras e gestos.

— Porque me impedistes, perguntou Davelay, de levantar a creança?

— Por que sou um utilitario, respondeu simplesmente Messiah.

A joven mãi fez um gesto de surpreza e Davelay perguntou a Messiah o que queria dizer com isso.

— Quero dizer, disse o americano, que procuro continuamente o maior bem do maior numero possivel.

— Explicai-vos, perguntou Develay, como o maior bem do maior numero que póde fazer com que me impediceis de salvar esta creança!

— Tinha a certeza de que se não tivesse feito o que fiz, duas vidas, em lugar de uma só, achar-se-iam compromettidas.

— Então por que expuzestes a vossa?

— Não vamos tão depressa e não compliquemos as questões. Que idade tendes? Vinte e cinco annos, supponho?

— Mais ou menos; o que póde, porém, haver de commum entre a minhaid ade e a desta creança?

— Muita cousa; já chegastes a ser um homem e uma vida como a vossa, representa, segundo a estatistica 35 vidas como esta.

— Por que?

Em vista do que tem custado.

Messiah conservava-se absolutamente serio e tirou da algibeira um lapis, com o qual poz-se a escrever rapidamente algarismos em uma tira de papel,

— Sim, senhor, disse elle, os ricos eram desproporcionaes aos lucros e vantagens provaveis, e cumpri um dever quando vos agarrei palo braço.

Dou-me por feliz, disse Davelay, de não parecer-me com os utilitarios, se podem fazer todos esses calculos antes de ir em auxilio de seus semelhantes.

Messiah cruzou as grandes pernas, aspirou o ar profundamente e retorquio:

— Fallai como um collegial. Posso calcular os riscos como os que correstes, em um instante, em um só golpe de vista. Havia cincoenta probabilidades contra uma de que não salvarieis a criança e cincoenta outras de que vós mesmo vos perderieis. Segurei-vos porque corrieis sem proveito á perdição. Se houvesse vantagem em vossa morte, ficai certo que eu não me teria movido.

***

A joven mãi, que recostara a cabeça no travesseiro junto ao rosto do filhinho, soluçou de modo abafado.

Messiah continuou imperturbavelmente:

— A verdade é, caro senhor, que a natureza não vos talhou para heroe. Não sois bastante forte.

— Mas arriscastes a vossa propria vida logo depois de me havardes impedido de arriscar a minha!!

— Concordo, mas é que tratava-se então de salvar uma mulher.

— E porque ligais tanta importancia á vida de uma mulher?

— Iste depende da idade que tem a mulher, da sua belleza, do que ella representa de beneficio para a humanidade.

Supponde que a perfeição da especie seja representada por uma certa combinação de qualidades physicas e moraes indicadas pelo algarismo 100. A mocidade representa tanto... (escreveu um traço sobre o papel) a saude tanto... a belleza, a coragem, a virtude... Ao total 85. Quando vejo um individuo nestas condições, homem ou mulher, prestes a perecer, deduzo immediatamenle a somma pela qual avaliei a mim mesmo, isto é, 63, como podeveis ver neste papel...

(E mostrou-nos a carteira, onde achava-se este calculo logo á primeira pagina.)

— Faço a subtracção, e se estou convencido de que arrisco 63 pela salvação de 70 ou 80, não hesito...

Messiah levantou-se para ir examinar a criança que despertara. Depois de tomar-lhe o pulso, disse:

— Agora, senhora, julgo poder declarar vosso filho salvo.

A joven mãi apoderou-se da mão grosseira do americano e beijou-a.

***

Um mez depois, estava uma manhã em casa dé Brousson Messiah, quando Develay entrou. Declarou, com toda a franqueza, que vinha consultar o americano sobre a conveniencia que haveria para elle Develay, de casar-se com uma viuva, que tinha um filho.

— Vós a amais?

— Sim.

— Sabeis alguma cousa da sua historia, do seu caracter, da sua reputação?

— Nem uma palavra; talvez possais informar-me de alguma cousa?

— Viestes saber o que eu faria em vosso lugar?

— Sim.

— Pois bem! pedir-lhe-hia a sua mão.

— Se esta mulher é a que eu suppouho, sabereis logo della mesma tudo quanto precisais saber.

***

Uma hora depois estáva Davelay de volta muito melancolico.

— Então, disse Messiah.

— Recusou-me, e ter-me-hia isto sido por demais penoso, se não fôra uma communicação voluntaria que fez-me a joven mulher. Não é viuva: o pai de seu filho era um primo, que devia desposal-a e que foi morto durante o cerco de Paris.

— Foi ella mesmo que vos contou tudo isso?

— Sim.

— E o que decidistes?

— Renunciar ao meu projecto.

— Onde encontrareis uma mulhér tão virtuosa?

— Virtuosa?! disse Davelay zombando. Além disso recusou-me.

— Foi antes ou após sua confidencia que fizestes o pedido de sua mão?

— Antes.

— Pois é assim que recompensamos a lealdade desta pobre mulher? Abandonaste-a, exactamente quando mostrou-se digna de ser desposada?

— Mas é que os usos, as prevenções...

— Impossivel.

— Se é assim, disse Messiah, vou eu pedir-lhe que queira aceitar-me por marido.

—

Brouson Messiah casou-se com a joven mãi! Elle não é um bonito homem; antes, pelo contrario, é feio; ella—é encantadora. Elle é alto; ella apenas alcança-lhe os hombros. Taes como são, adoram-se, e, segundo dizem, são perfeitamente felizes.

AURELIEN SCHOLL.

O estrabismo e a sua cura

MEIOS OPTICOS ORTHOPEDICOS E CIRURGICOS

Quando uma pessoa é vesga, a visão apresenta a particularidade de não ser o olho affectado de estrabismo dirigido para o mesmo objecto fixado pelo olho são.

Segundo esta definição, é impossivel dar-se o phenomeno simultaneamente com ambos os olhos.

No estrabismo *duplo*, os olhos envesgam alternadamente.

O estrabismo toma fórmas variadissimas, pelo que é conveniente dar delle uma descripção:

Não levando em conta os desvios causados pela paralysia de um ou de varios musculos motores do olho, convém tratar das duas fórmas principaes; o *estrabismo divergente* e o *estrabismo convergente*. Para não tornar extenso este artigo, só fallaremos do estrabismo convergente ou interno, isto é daquelle em que o olho desviado se volta para o nariz do paciente.

I

Em 1839, Dieffenbach praticou, pela primeira vez, em Cottingue, uma operação destinada a remediar o estrabismo. A noticia do bom resultado, obtido por este habil cirurgião, espalhou-se com admiravel rapidez por todo o mundo civilisado, e durante alguns annos contaram-se por milhares as operações analogas. que se fizeram em varios paizes. Entretanto, apezar dos melhoramentos, realizados no manual operario por Boyer, J. Guérin, Bonnet de Lyon, e muitos outros, depois de um curto periodo de voga extraordinaria, a myotomia ocular cahio em completo descredito.

Sem fallar de um certo numero de mallogros immediatos, bastou para explicar esta reviravolta, dizer-se que depois de alguns mezes e muitas vezes ainda depois de alguns annos, um certo numero de operados tornavam a envesgar, e que outros contrahiram um estrabismo inverso daquelle ao qual se havia pretendido remediar. E' para notar que as pessoas que soffrem de estrabismo convergente acham horrivel o menor gráo de divergencia e reciprocamente. Não é pois de admirar que em consequencia de exagerados effeitos consecutivos a um certo numero de operações a idéa de Stromever tenha cahido em excessivo descredito.

Ha uns vinte annos, o celebre A. de Graef fez passar o manual operatorio por uma profunda e feliz modificação, substituindo a secção do musculo pela do seu tendão, praticada inteiramente cerce com a esclerotica; não se opera hoje de outro modo, e se não é possivel medir exactamente com antecedencia e calcular, como alguns o pretendem, o effeito produzido pela secção, temos ao menos a certeza de nunca produzir um effeito exagerado; senão se consegue sempre supprimir o estrabismo completamente, não se tem ao menos o receio de mudar o sentido do desvio.

Este progresso é tão bem aquillatado pela publico, que se vê a tenotomia ocular recuperar pouco a pouco uma parte do bom colhimento, que tinha perdido; não ha semana em que qualquer oculista, por pouco frequentado que seja, não receba algumas crianças para *desenvesgar*; a operação é muito simples, pouco dolorosa e ainda menos compromettedora, pelo que se tem tomado como regra permittir aos doentes voltarem a pé para suas casas logo depois de operados, e se entregarem de novo ás suas occupações, passados alguns dias.

Parecia, pois, que as palavras enthusiasticas com que Dieffenbach se lisongeava de ter feito desapparecer para sempre os exercicios aos quaes se recorria antes delle para combater o estrabismo, estivessem perto de achar a sua consagração na pratica, quando um novo exame da questão me fez reconhecer, em 1863, que não se deve ser tão absoluto, e que segundo os casos, deve-se procurar o remedio já na operação, em outros em certos exercicios methodicos, ou, mais vezes ainda, em uma acção combinada destes dous meios curativos.

Antes de expôr o systema de exercicios estereos-copicos, com o qual ajudamos a cura do estrabismo, importa expôrmos brevemente alguns pontos da theoria da visão binocular.

II

Como se explica o apresentarem-se com os objéctos simples, quando é ambos os olhos que se os vê? A esta questão responde-se com esta outra; como é que se julga unico um objecto tocado simultaneamente pelos cinco dedos da mão? Damesma maneira que, em uma experiencia bem conhecida, uma bolinha que se faz rodar entre as extremidades cruzadas no index e do medio nos dá uma dupla sensação, succede que se vê duplo quando os dous olhos não estão em uma posição habitual.

Que uma pessoa, cujos olhos funccionam correctamente, os envesgue, seja por um esforço de vontade, seja desviando um dos olhos por meio de uma pressão exercida por meio do dedo, sem demora verá duplo, e estas duplas imagens lhe apparecerão tanto mais distinctas quanto mais fortemente envesgar. Nós não vemos simples senão os objectos que olhamos simultaneamente com ambos os olhos e que vêm pintar-se sobre partes correspondentes das nossas duas rotinas; si cruzarmos os nossos olhares para um ponto vizinho, todos os pontos mais afastados apparecem duplos, más esta diplopia escapa geralmente á nossa observação, porque não temos o habito de dirigir a nossa attenção exclusivamente sobre os objectos que fixamos. Os movimentos dos nossos olhos são constantemente combinados de maneira a dirigir nossos olhares para um só e mesmo ponto, e este ponto é sempre visto simples, ainda que produza duas impressões simultaneas sobre ambas as nossas retinas.

Emquanto nossas linhas visuaes tomam, segundo as necessidades, posições que variam entre o parallelismo, necessario para ver simples os objectos situados no infinito, e a convergencia consideravel requerida para que ellas se cruzem sobre os objectos os mais proximos, em cada olho a accommodação varia desde o relaxamento completo, exigido para ver ao longe, até a esforço o mais energico, que se torna necessario para ver objectos muito proximos, e por um effeito do habito, tem-se estabelecido uma relação estreita entre a convergencia das linhas visuaes e a accommodação, de tal modo que nos é difficil desassociar a convergencia e a accommodação; um destes actos domina o outro; nós accommodamos sempre proporcionalmente á quantidade de que convergimos.

As condições physiologicas da divisão binocular não se encontram nos estrabicos. —No começo do seu soffrimento estes doentes accusam muitas vezes uma diplophia, mas em breve adquirem uma faculdade, a que dei o nome de *neutralisação*, e que lhes permitte desprezarem as imagens duplas, absolutamente como nós não temos em nenhuma conta a diplopia physiologica relativa aos objectos sobre os quaes não dirigimos a nossa attenção. Esta neutralisação se produz tanto mais rapidamente, quanto menos avançada é a idade em que apparece o estrabismo, e a phase de diplopia passa habitualmente desapercebida quando o desvio surge na idade de tres a quatro annos; que tambem o caso mais frequente. — Por outro lado, por pouco que o estrabismo seja antigo, a relação entre a convergencia e a accommodação é profundamente perturbada; acontece, por exemplo, que o menor esforço de accommodação é acompanhado de uma convergencia colossal.

E' claro que a tenotomia mais bem succedida não poderia pretender fazer desapparecer como por encanto todo signal de neutralisação, e que esta operação não poderia ter por effeito restabelecer uma relação corecta entre a convergencia e a accommodação.

Devemos, pois, considerar como lances felizes, mas muito excepcionaes, os casos em que a tenotomia é seguida do restabelecimento da divisão binocular physiologica.

Assim é que nas mãos as mais habeis, a operação não produz muitas vezes uma cura realmente perfeita; ainda quando o resultado immediato da operação satisfaz completamente, acontece o maior numero de vezes que, depois de um tempo mais ou menos longo, o desvio reapparece; porque a fusão perfeita das imagens retinianas pode só garantir a solidez da cura: em sua ausencia a diplopeia, consciente ou não, é uma causa de incommodo, á qual o doente escapa envesgando de novo, ora no sentido primitivo, ora em sentido inverso, segundo a operação tiver ficado áquem, ou tiver ido além do resultado execto que se devia obter.

E não é sómente com o fim de assegurar a permanencia da cura que importa velar pelo perfeito restabelecimento da visão binocular physiologica: a conservação da vista do olho desviado está compromettida, ao menos nas pessoas moças, quando não se leva este olho a participar utilmente da visão e a dividir o exercicio com o seu congenere.

E', portanto, util a todos os respeitos procurar dar aos estrabicos o exercicio da visão binocular: resta-nos expôr os meios pelos quaes este resultado pode ser alcançado.

(Continúa.)

FOLHETIM

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XIV

AUGMENTA O ODIO

CAPITULO IV

A casa de jogo

(Continuação do n. 82)

No entanto, Bonifacio deu uma volta em torno da mesa, olhando com attenção para os jogadores. Ninguem reparou nelle. De repente deteve-se; tinha encontrado o homem que procurava. Era o mesmo que com a immobilidade de uma rocha, tinha a vista fixa no valete de ouros.

— Jógo!—disse Bonifacio, abrindo passagem por entre aquelles que, já sem dinheiro, unicamente jogavam com a intenção.

O banqueiro ergueu a cabeça e procurou com os olhos a pessoa que acabava de pronunciar a sacramental palavra, no meio daquelle silencio.

A banca era de pouco valor; toda a amabilidade, todos os desvélos de Serafina não tinham logrado conduzir á sua casa mais que esses jogadores, que vão jogar com a esperança de melhorar fortuna e que geralmente teem poucos fundos.

A banca tinha uns trinta duros. O effeito que produzio Bonifacio ao collocar uma nota de vinte duros sobre a quina, carta que estava devoluta, foi immenso.

O banqueiro pegou na nota, e perguntou com dissimulado assombro:

— Tudo?

— Sim, tudo—respondeu Bonifacio com a indifferença de um lord que está atacado de *spleen*.

Como nunca se tinha visto em casa de Serafina um *ponto* jogar vinte duros sobre uma carta, o caso produzio um murmurio geral na mesa.

— Silencio, senhores!—disse Serafina, que, sentada á esquerda do banqueiro, costumava de vez em quando jogar alguns reales ou fazer alguma *vaca* proveitosa com os incautos.

Depois destas palavras, pronunciadas com voz de quem manda, Serafina dirigio um olhar á Bonifacio, e, parecendo-lhe que o reconhecia, saudou-o amavelmente com a mão.

Só Agostinho tinha permanecido immovel; só aquelle jogador de puro sangue é que não tinha erguido a vista da sua carta predilecta, para a fixar no novo Creso, que começava por jogar quinhentos reales sobre uma carta.

— Jógo, senhores!—disse o banqueiro, voltando o baralho.

Estas palavras produziram um profundo silencio na sala. Sahio a primeira carta; era um dous de ouros, que foi indifferente para todos; appareceu a segunda, que correu a mesma sorte, e, por fim, brilhou uma quina.

Bonifacio tinha ganho. O banqueiro dirigio um olhar para o feliz *ponto* e pagou.

O escudeiro de Emilia de S. Marino tinha causado um grande vacuo na banca.

Entretanto, Agostinho permanecia com a mesma immobilidade; porém a pallidez do seu rosto tornou-se livida e os seus olhos tomaram um caracter sombrio e feroz. Por fim, arrancou-se, por assim dizer, a si mesmo, daquella immobilidade de automata, e abandonando a cadeira que occupava, fixou um olhar cheio de inveja em Bonifacio.

Rapidamente, com a facilidade com que se transforma nas magicas a decoração de um antro sombrio em um templo de felicidade, assim se transformou a physionomia de Agostinho, que, correndo para onde estava Bonifacio, disse-lhe com alegre entoação:

— Ah! E's tu? Estimo immenso, porque me vingaste.

— Isso mostra-me que perdes.

— Como sempre; e tu ganhando, não é assim?

— Acabo de apanhar quinhentos reales.

— Bem vi; eu jogava na contraria o meu ultimo duro.

— De maneira que estás depennado?—perguntou Bonifacio, sorrindo-se.

— De um modo lamentavel e em uma situação gravissima para mim.

— Tens algum compromisso?

— E grande; devo amanhã mesmo entregar mil reales.

— E vieste experimentar fortuna?

— E' verdade,

— Com que capital!

— Com cinco duros, que era tudo o que eu possuia.

— Segundo isso, aceitarias qualquer trabalho se te produzisse cincoenta duros?

— Até venderia a minha alma ao diabo.

— O diabo, que os poetas nos pintam com os pés de cabra e barbas de chibo, já não vem a este mundo; porém ha outros de carne e osso como nós, que teem tanta fama como Asmodeu e Mephistofeles...

— E um desses és tu.

— Eu sou unicamente um pobre diabo que ganha a vida o mais honradamente possivel, procurando estar sempre ao abrigo da lei. Porém, vamos ao que importa, ainda ficas aqui?

— Queria desforrar-me.

— Porém tu não tens dinheiro.

— E' verdade que não o tenho; porém tens-l'o tu.

— Ah! Contavas com o meu?

— Está mais que claro. A amizade tem os foros e...

— Que tu queres fazer valer.

— Tens talento. Empresta-me cinco duros e antes de oito minutos terei levado a banca á gloria.

— E' tolice que não caio em fazer—replicou Bonifacio, guardando o seu dinheiro.

— Como! Pois negas-me essa quantia, quando acabas de ganhar um rio de dinheiro.

— Se te nego essa quantia, é porque me comprometto fazer-te ganhar os mil reales que precisas.

— Como?

E os olhos de Agostinho brilharam como os da hyena ao ver a presa cubiçada.

— Este sitio não é conveniente para fallarmos.

— Aonde, então?

— Amanhã depois do meio dia aonde quizeres.

— E queres ter-me até amanhã sem um real? Isso é uma crueldade.

— Assim não me faltarás á palavra.

— Prometto não faltar se me deres agora dez duros á custa dos mil promettidos.

— Porém se te dou dez duros e ganhas, adeus Agostinho, que não te torno mais a ver!

— Assim me julgas tão sem palavra?

— Julgo-te um jogador incansavel; e em quanto tiveres dinheiro não farás outra cousa que jogar.

— Emfim, que é o que pretendes de mim?

— Como tens grande facilidade em imitar qualquer letra...

— O que me fez entrar por duas vezes no Saladero. Queres que entre outra vez para dentro dos ferros d'el-rei?

— De nenhum modo. Comprometter-te é que eu não quero; já te disse que sou um homem que está sempre ao abrigo da lei.

— De maneira que o que tu queres é que escreva uma carta — tornou a dizer Agostinho, com reflexiva entoação.

— Sim, uma carta que te ditarei, imitando uma letra que terás diante.

— E por esse trabalho offereces-me cincoenta duros?

— Sim.

— Bem, aceito.

— E onde nos veremos?

— Amanhã, depois das duas, espera-me á esquina do Suisso.

— Não faltarei.

Para entabolar este dialogo, Bonifacio tinha levado Agostinho para um canto da sala, onde fallavam em voz baixa, persuadidos de que os jogadores não haviam de fixar a sua attenção nelles.

— Com que então ficamos tratados—ajuntou Bonifacio.

— Sim: porém dá-me ao menos cem reales á conta do negocio

— Não quero que digas que sou teimoso e máo amigo; toma.

E, Bonifacio, poz uma moeda de cinco duros nas mãos do seu amigo.

Agostinho estremeceu ao sentir o contacto do ouro. Aquella moeda era para elle tão formosa como a esperança.

Bonifacio despedio-se do seu amigo, e ia já abandonar a casa do jogo quando retrocedeu, tornando a entrar no salão.

Agostinho já estava occupando uma cadeira á mesa do jogo e na mesma attitude em que o encontramos ao entrar, isto é, immovel como uma rocha e com a vista fixa no valete de ouros; carta que, sem duvida, era a sua predilecta.

Bonifacio dirigio um olhar ao seu amigo, e, approximando-se de Serafina, tocou-lhe suavemente no hombro, dizendo-lhe:

— Queria fallar com a senhora sem que ninguem nos ouvisse.

Serafina levantou-se, fez um signal de intelligencia a Bonifacio para que a seguisse, e, atravessando o espaçoso salão, abrio uma porta que dava para um gabinete.

— Entre, amigo—disse Serafina, saudando Bonifacio...

Este obedeceu, e á dona da casa entrou, fechando a porta após de si.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO